



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 13064/2018-0

Entrada: 10/03/2016 08:34:30

Exercício: 2015

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Setor Responsável:

5a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

QUIXERÉ

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Interessado(s):

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL E JURIDICA LTDA(07801375000108), JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA(92106463391)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2015. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10060816



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 10/03/2016 08:34

Responsável: JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

Unidade gestora: Camara Municipal de Quixere

Unidades Orçamentárias: Camara Municipal de Quixere

Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Município: QUIXERE

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10060816

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Prestação de Contas de Gestão – PCS

Exercício Financeiro: 2015

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, I

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Ofício nº 017 / 2016

Quixeré(CE), 17 de fevereiro de 2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Exercício de 2015: De 01/01/2015 a 31/12/2015

José Fagner Brito de Sousa, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 921.064.633-91, residente e domiciliado na Rua Padre Joaquim de Menezes, Nº 1772, Centro, Quixeré-Ce, Telefone: (88) 9.9690.0745, e-mail: fagnerquixere@hotmail.com, vem a presença de V. Excia. encaminhar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, exercício financeiro de 2015, conforme determina a I.N. nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 – TCMCE.

Atenciosamente,

José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao
Exmo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-Ce
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba - CEP: 60822-325 -
Fortaleza-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO), SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA (CARLINHOS DE PIPIU), FRANCISCA SILVEIRA SOUSA (FRANCILEIDE), FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS (CHIQUELHO DE ZÉ CANELA), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, MANOEL JERONIMO DA SILVA (BALÉU), MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO) E MERIDIANE FONSECA ARAÚJO. HAVENDO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS, E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DE 12.12.2014, COLOCANDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 05.12.2014 EM DISCUSSÃO E, NÃO HAVENDO, EM VOTAÇÃO, SENDO A MESMA APROVADA DE FORMA UNANIME DOS PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE TEMOS CORUM SUFICIENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, DEVENDO SER REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO E EM VIRTUDE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2015 A 2016, NÃO TEREMOS A LEITURA DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DIA, NEM PEQUENO EXPEDIENTE E GRANDE EXPEDIENTE E AS MATÉRIAS, PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES FORAM CONCLUÍDOS E EM RESPEITO AOS DEMAIS COLEGAS CEDEU A ORDEM PARA OS VEREADORES CLEUDO E CARLINHOS DE PIPIU, SENDO O PRIMEIRO A FALAR, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PARABENIZANDO A TODOS PRESENTES E A SESSÃO DE HOJE TEM QUE TRANSCORRER NORMAL, SENDO TODOS QUE ESTÃO AQUI QUIXEREENSES E EDUCADOS, SENDO O CANDIDATO FAGUINHO, ATUAL PRESIDENTE, QUE GOSTA MUITO DELE, QUE GOSTA MUITO DO PAI TAMBÉM E QUE DAQUI A POUCO IRÁ FALAR EM QUEM IRIA VOTAR, PERGUNTANDO AO PRESIDENTE FAGUINHO SE ELE ESTAVA ESCUTIANDO, QUERIA AGRADECER AO PREFEITO BESSA POR RECUPERAR AS DUAS PASSAGENS MOLHADAS QUE A POPULAÇÃO MUITO NECESSITAVA, SENDO AVISADO AO VEREADOR QUE OS PEQUENOS E GRANDE EXPEDIENTE JÁ TINHAM SIDO CONCLUÍDOS E O SEU DISCURSO ESTAVA IRREGULAR, SENDO APLAUDIDO PELA PLATEIA, O SR. PRESIDENTE DISSE ESTAR TUDO TRANQUILO E QUE DEIXASSE O VEREADOR CLEUDO CONCLUIR AS SUAS PALAVRAS, O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU E O VEREADOR LOLO, E O VEREADOR CLEUDO DISSE QUE AGRADECE DEMAIS AO PREFEITO PELA RECUPERAÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS, O VEREADOR SAMUEL ISIDORO DISSE AO PRESIDENTE QUE O VEREADOR CLEUDO ESTAVA USANDO PELA ORDEM E QUE ELE NÃO TINHA QUE DAR A PALAVRA AO VEREADOR LOLO, SENDO MUITO APLAUDIDO, SENDO SOLICITADO PELO PRESIDENTE FAGUINHO QUE TODOS TENHAM CALMA E O PROCESSO DE ELEIÇÃO JÁ IRÁ ACONTECER E QUE O VEREADOR CLEUDO CONCLUISSE E ELE DISSE QUE ERA ISSO QUE TINHA O QUE DIZER E QUE ELE ERA DO SEU CORAÇÃO E SEU PAI TAMBÉM E QUE TINHA QUE LHE DIZER QUE ERA PARA ONDE O SEU PAI SEMPRE FOI E SE NÃO HONRAR O PEDIDO QUE ELE LHE FEZ NÃO SERIA MAIS UM HOMEM DIGNO, ENTÃO, O SR. PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE JÁ ESTAVA TUDO ENTENDIDO E QUE AGORA O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU IRÁ USAR A ORDEM, SENDO TUDO ISTO UM PROCESSO NATURAL E QUE TODOS TENHAM CALMA, NÃO TENDO PROBLEMA NENHUM E QUE TODOS PERMENECEM COLEGAS E O PASSOU A ORDEM AO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE AGRADECEU E CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE O VEREADOR CLEUDO SEMPRE COM PALAVRAS SÁBIAS E QUE A SESSÃO TRANSCORRESSE NORMALMENTE, NÃO ACHANDO QUE NINGUÉM ESTAVA QUERENDO TUMULTUAR, NEM OS VEREADORES DE BASE OU DE OPOSIÇÃO, PARA NÃO FECHAR O ANO ELETIVO DE FORMA TUMULTUADA, O PRESIDENTE DISSE QUE GOSTOU DA POSIÇÃO DO VEREADOR, MAS QUE JÁ TINHAM SIDO FECHADO OS DOIS EXPEDIENTES, POR NÃO TER NINGUÉM INSCRITO, E GOSTARIA DA COMPREENSÃO DO NOBRE PARLAMENTAR E A ORDEM FOI PASSADA PARA O VEREADOR LOLO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE TODOS ESTÃO NERVOSOS E QUE ELE ESTAVA TRANQUILO, E QUE OS VEREADORES DE OPOSIÇÃO E SITUAÇÃO FICASSEM TAMBÉM E SOMENTE QUERIA QUE O PRESIDENTE FIZESSE UMA COISA, EM SEU NOME E EM CASA, QUE A SESSÃO FOSSE COMO SEMPRE FOI, DISSE QUE QUANDO CHEGOU FALTAVAM 5MIN PARA AS 09:00 HS, NÃO SE PREOCUPANDO COM ISTO E FALOU QUE UMA SRA. ESTAVA QUERENDO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ESTAVA PROVOCANDO E QUE A SESSÃO TRANSCORRESSE NORMALMENTE, QUE SEMPRE USOU A TRIBUNA E NUNCA FOI DESMENTIDO E QUERIA QUE ISTO ACONTECESSE HOJE SE ALGUÉM SABIA DE ALGUMA COISA OU POR PARLAMENTAR E QUE CHEGOU AQUI E CUMPRIMENTOU AO PRESIDENTE E QUE DEUS PERMITA E QUE ELE É O CRIADOR E QUE NÃO ESTÁ PEDINDO NADA DEMAIS, CITANDO A VEREADORA FRANCILEIDE E QUE ALGUÉM LEVANTASSE E DISSESSE QUE ELE NUNCA CUMPRIU COM AS SUAS OBRIGAÇÕES E QUE TEM VEREADOR QUE QUER FALAR NO PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE, ACHANDO QUE NÃO PEDE NADA DEMAIS E ESPERA QUE SEJA ATENDIDO, SENDO RESPONDIDO PELO PRESIDENTE QUE O VEREADOR GIUVAN FALARIA PELA ORDEM QUE DISSE QUE OUVIU ATENTAMENTE O QUE O VEREADOR LOLO FALOU E QUE TODAS AS PESSOAS QUE ESTÃO AQUI E VIRAM A HORA QUE A SESSÃO FOI INICIADA E SE ELE QUERIA QUE O PRESIDENTE JÁ TINHA COMEÇADO A SESSÃO E QUE AS VEZES JÁ FOI INICIADA A SESSÃO COM 6 VEREADORES E ATÉ COM 7 E O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU E VEREADOR LOLO PEDIRAM PELA ORDEM E PEDIRAM QUE A SESSÃO FOSSE NORMAL É PORQUE CHEGARAM ATRASADOS E NÃO SABIAM O QUE JÁ TINHA ACONTECIDO E A ASSESSORA JURÍDICA E OUTROS QUE ESTEJAM PRESENTE E ENTENDA DE LEI SABE QUE NÃO PODEMOS PARAR A SESSÃO E VOLTAR ATRÁS DE OUTRA FORMA, POIS JÁ FOI COMEÇADA, NÃO TENDO NENHUM QUESTIONAMENTO E SE TIVER ALGUÉM QUE DIGA SE NÃO ESTÁ DE ACORDO E O PRESIDENTE QUE SEMPRE CONDUZIU AOS TRABALHOS E COM TODO RESPEITO AOS VEREADORES E AO REGIMENTO QUE DÊ CONTINUIDADE, POIS É PRESIDENTE PARA ISTO, SR. PRESIDENTE DISSE QUE JÁ TINHA COMEÇADO, MAS EM RESPEITO AO VEREADOR LOLO, DISSE QUE OS TRABALHOS DA CASA SEMPRE FOI POR ELE CONDUZIDO NA MAIOR CAUTELA E QUE SEMPRE CUMPRIDOS TODAS AS FORMALIDADES, QUE HOJE FORAM, MAS CEDIA A ORDEM AO VEREADOR LOLO E DEPOIS AO VEREADOR CHIQUINHO DE ZÉ CANELA E CONTINUARIA O PROCESSO DE ELEIÇÃO, SENDO FALADO PELO VEREADOR LOLO QUE DISSE QUE COM TODO O RESPEITO QUE NA CASA TODOS SÃO TESTEMUNHAS, QUE AS VEZES A SESSÃO É COMEÇADA ATÉ COM 15m DE ATRASO E QUE RELÓGIO SÃO ESTES, E O QUE SOMENTE QUER É QUE A SESSÃO TRANSCORRA NORMALMENTE E QUE O PRESIDENTE SE CANDIDATAR, SOMENTE QUERIA DIZER UMA COISA QUE ELE POSSA DIZER UMA COISA QUE GOSTARIA DA SESSÃO FOSSE NORMAL E QUE VAMOS COLOCAR AS CHAPAS E CONCORRER NORMALMENTE E QUE NADA DIFERENTE E QUER DAR SATISFAÇÃO AO POVO DE QUIXERÉ E SABE QUE JÁ DEU CORUM E SE O PRESIDENTE QUIZER PROSSEGUIR E QUE VEREADOR NENHUM TEM ALGO A LHE DIZER AO CONTRÁRIO, O SR. PRESIDENTE CEDEU A ORDEM AO VEREADOR CHIQUINHO DE ZÉ CANELA E QUE DEPOIS PASSARIA AO PROCESSO DE ELEIÇÃO, SENDO MUITO APLAUDIDO, E O VEREADOR QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PEDINDO A CALMA E QUE AQUI É UM PROCESSO DEMOCRÁTICO, QUE A CASA NÃO VAO TER OUTRO HORIZONTE E QUE TUDO SERÁ NORMAL E SEMPRE PARA O BEM DA POPULAÇÃO E QUE AQUI A REALIDADE É QUE AQUI NÃO SE FAZ NADA DE ERRADO E AQUI SOMENTE SE FAZ COISAS CERTAS E QUE VEREADOR AQUI NO PLENÁRIO FICA VALENTE E QUE O PRESIDENTE ESTÁ CERTO E QUE SOMENTE SE USA O PROCESSO DEMOCRÁTICO E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE ENCERRANDO OS PEDIDOS PELA ORDEM, QUE DE ACORDO COM O ITEM 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, PASSARIA A LEITURA DAS CHAPAS QUE CONCORRERÃO A ELEIÇÃO DE HOJE, PEDINDO AO VEREADOR 1º SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DAS CHAPAS E ESTE SOLICITOU QUEM TIVESSE LHE ENTREGASSE, A ASSESSORA JURÍDICA DA CASA DRA. MARIA JOSÉ FALOU QUE TODOS OS CONCORRENTES DEVERIAM ASSINAR AS RESPECTIVAS CHAPAS, O QUE FOI FEITO E O SR. 1º SECRETÁRIO DISSE QUE AS CHAPAS TINHAM QUE ESTAR COMPLETAS PARA A ELEIÇÃO FOSSE FEITA E LEU AS 2 CHAPAS SENDO: CHAPA 1: PRESIDENTE: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA - 1º SECRETÁRIO: SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO) E 2º SECRETÁRIA: MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO) E CHAPA 2: PRESIDENTE: OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO), VICE-PRESIDENTE: MANOEL JERÔNIMO DA SILVA (BALÉU), 1º SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA E 2º SECRETÁRIO: CLEUDO HONORATO DE SOUSA E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE SENDO PELO PROCESSO DE VOTAÇÃO, IRIA FAZER A LEITURA POR ORDEM ALFABÉTICA E O VEREADOR DEVERIA RESPONDER A CHAPA ESCOLHIDA 1 OU 2 QUANDO CHAMADO, O QUE FOI FEITO PELO VEREADOR 1º SECRETÁRIO SAMUEL ISIDORO QUE CHAMOU NA ORDEM: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA QUE RESPONDEU CHAPA 2 - CLEUDO HONORATO DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 2 - FRANCISCA SILVEIRA SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA QUE RESPONDEU CHAPA 1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



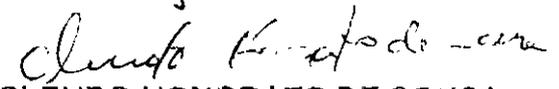
FAGUINHO - MANOEL JERÔNIMO DA SILVA QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - MARIA BERNARDETE LIMA CHAVES QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO - MERIDIANE FONSECA ARAÚJO QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - OCIONE GOMES DE MATOS QUE RESPONDEU CHAPA 2 LOLO - VEREADOR SAMUEL DE MELO RODRIGUES QUE RESPONDEU CHAPA 1 FAGUINHO, QUE PEDIU UM INSTANTE PARA PROCEDER O RESULTADO DA ELEIÇÃO E DISSE: 5 VOTOS PARA A CHAPA 2 LOLO E 6 VOTOS PARA A CHAPA 1 FAGUINHO, SENDO MUITO APLAUDIDO E O SR. PRESIDENTE DISSE QUE IRIA UTILIZAR A TRIBUNA PARA OS AGRADECIMENTOS E DECLAROU A CHAPA 1 A ELEITA, SENDO CONSAGRADA A ELEIÇÃO E DISSE QUE CONTASSE EM ATA OS INTEGRANTES DA NOVA MESA DIRETOA PARA O BIÊNIO 2015/2016 E PASSOU A PRESIDENCIA INTERINA PARA O VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE O PRESIDENTE REELEITO IRIA USAR A TRIBUNA PARA OS AGRADECIMENTOS E DISSE QUE A NOVA CHAPA VOTADA E ELEITA SERÁ EMPOSSADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015 E O SR. PRESIDENTE REELEITO FAGUINHO DECLAMOU UM LINDO POEMA DE PATATIVA DO ASSARÉ E CITOU TODA A SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA E O SEU MODO DE ADMINISTRAR, DISSE QUE A SUA INDICAÇÃO DA CANDIDATURA A REELEIÇÃO DA PRESIDENTE FOI PELA MAIORIA DOS VEREADORES, DISSE DAS PERSEGUIÇÕES HAVIDAS POR PARTE DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO A ALGUNS VEREADORES E RESPECTIVAS FAMÍLIAS, FEZ DIVERSOS AGRADECIMENTOS E O RESPEITO QUE TEM POR PESSOAS COMO RAIMUNDO IVO E ESPOSA BETA IVO E CITOU MAIS ALGUMAS COMO IAN, GIUVAN, E FALOU NA SUA RELIGIÃO, PARTICIPANDO O VEREADOR SAMUEL ISIDORO, CONTINUANDO O PRESIDENTE REELEITO FAGUINHO REFORÇOU AS PALAVRAS DO VEREADOR SAMUEL ISIDORO E AGRADECEU A QUEM VOTOU NELE E NO OUTRO CANDIDATO E ENTENDEU QUEM NÃO VOTOU NELE POR QUESTÕES POLÍTICAS, FALOU NA SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS 3 ELEIÇÕES SEGUIDAS, UMA PARA VEREADOR QUE O POVO O ELEGEU, UMA PARA PRESIDENCIA DA CASA E A OUTRA PARA A NOVA REELEIÇÃO DISSE QUE A SUA AMIZADE POR ELE E SUA FAMÍLIA CONTINUARÁ E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DISSE QUE IRIA REPASSAR A PRESIDÊNCIA AO PRESIDENTE FAGUINHO E QUE FOI COMBINADO COM TODOS OS VEREADORES QUE NÃO FALARIAM E APENAS IRIAM COMEMORAR A VITÓRIA DO CANDIDATOS DE TODOS E PASSOU A PRESIDENCIA DE VOLTA AO VEREADOR FAGUINHO QUE DISSE QUE ESTÁ AQUI A TRABALHAR E SERVIÇOS DE TODA A POPULAÇÃO E QUE CONTINUARÁ E O QUE FOR DE BOM PARA O QUIXERÉ ELE FARÁ SEMPRE E RECEBEU A PRESIDENCIA DE VOLTA QUE AGRADECEU A TODOS E A SUA ALEGRIA DE ESTAR SENDO RECONDUZIDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS DA CASA E AGRADECEU, DISSE SER FILHO DE QUIXERÉ E QUE TEM MUITO A TRABALHAR E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, CONVOCANDO A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2015, E A SESSÃO FOI ENCERRADA. E PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

QUIXERÉ, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

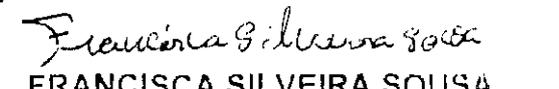

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA


OCIONE GOMES DE MATOS


SAMUEL DE MELO RODRIGUES


CLEUDO HONORATO DE SOUSA


CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA


FRANCISCA SILVEIRA SOUSA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



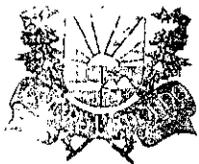
FRANCISCO GIOVAN DE SOUSA

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS

MANOEL JERÔNIMO DA SILVA

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES

MERIDIANE FONSECA ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

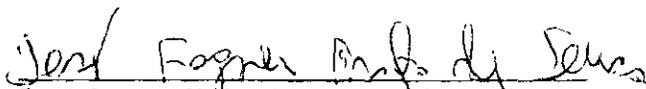
Mesa Diretora 2015/2016



TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXERÉ PARA O BIÊNIO DE 2015/2016

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:00 (nove) horas da manhã na sede da Câmara Municipal de Quixeré, situado a Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 1190, Centro, Quixeré, reuniram-se os membros da mesa diretora eleita em 12 de dezembro de 2014, a fim de assinar o termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixeré para o Biênio 2015/2016, os quais são: José Fagner Brito de Sousa, Francisco Giuvan de Sousa, Samuel de Melo Rodrigues e Maria Bernadete Lima Chaves. Observando as prerrogativas que o Regimento Interno da Casa lhe confere, como também a Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara, Vereador José Fagner Brito de Sousa, declarou empossados os Vereadores para os cargos, a saber: Para presidente, José Fagner Brito de Sousa; para vice-presidente Francisco Giuvan de Sousa; para 1º Secretário Samuel de Melo Rodrigues; e para 2º Secretário Maria Bernadete Lima Chaves, cargos esses que serão ocupados pelos então membros a partir desta data até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Do que para constar, eu Carlos Garcia de Lemos, assessor desta Câmara Municipal, lavrei o presente **TERMO DE POSSE** , que será assinado pelo Presidente eleito e empossado, pelo Vice-Presidente, pelo 1º Secretário e pelo 2º Secretário. Câmara Municipal de Vereadores de Quixeré, 1º (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze).

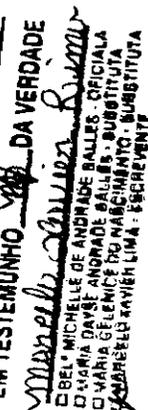



 José Fagner Brito de Sousa – Presidente


 Francisco Giuvan de Sousa – Vice – Presidente


 Samuel de Melo Rodrigues – 1º Secretário


 Maria Bernadete Lima Chaves – 2º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.
 QUIXERÉ-CE de 01 de 2015
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

 MICHEL MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIAL
 MARIA DANIELE ANDRADE SALLES - SUBSTITUTA
 CAROL RAVIER LIMA - SECRETARIE

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, II

| DADOS DA UNIDADE GESTORA | |
|---|--|
| Código da Unidade Gestora (conforme o SIM) 01 - CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ | |
| Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM) CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ | |

| | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA | | | |
| Cargo / Função PRESIDENTE DA CÂMARA | | | CPF: 921.064.633-91 |
| Matrícula | | Período de Gestão 01/01/2015 A 31/12/2015 | |
| Nomeação/Designação Ato Nº ATA | | Data do Ato 01/01/2013 | Data da Publicação 02/01/2013 |
| Delegação de Competência ADMINISTRAR A CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ | Data do Ato 01/01/2013 | Data da Publicação 02/01/2013 | Data da Comunicação ao TCM 02/01/2013 |

| |
|--|
| Endereço Residencial: RUA PE. JOAQUIM DE MENEZES, 1772, CENTRO, QUIXERÉ-CE, CEP 62.920-000 |
| Telefones: Fixo() Cel: (88-9.9690-0745) E-mail: fagnerquixere@hotmail.com |

| | | |
|---|--------------------|------------|
| Preenchido por ASCONJ-Ass. Contábil SS EPP | Cargo Contador | |
| Matrícula | Data 31/12/2015 | Assinatura |

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno
ASS: José Fagner Brito de Sousa ASS: _____
NOME: José Fagner Brito de Sousa NOME: _____
MAT: _____ MAT: _____

Contador
José Fagner Brito de Sousa
Visto: _____

ASCONJ - Assessoria Contábil e Jurídica Ltda
CNPJ: 07.809.375/0001-08 / CRCCE PJ Nº 629/O-3
João Silvaney Pinheiro Bezerra
CRCCE 015572/0-47 / CPF: 802.918.933-49

Município : QUIXERE Mês/Ano: 12/2015

Órgão : CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ Unidade Orçamentária : CMQ

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

| NOME COMPLETO | |
|--|---|
| Empresa : | Contador : |
| ASCONJ – Asses. Contábil SS EPP | João Sivanney Pinheiro Bezerra |
| C.N.P.J. : 07.801.375/0001-08 | C.P.F. : 802.516.333-49 |
| C.R.C.CE: 629/O-3 | C.R.C-CE: 015522/O-6 |
| Endereço Comercial: | Endereço Residencial : |
| Av. Treze de Maio, 1116, Sala:1204 - Fátima, Fortaleza-Ce, CEP 60040-531 | Rua Almirante Rufino, 1089, Apto. 1004, Torre II |
| | Bairro/Distrito : Vila União |
| | Município:Fortaleza |
| | UF.:CE CEP.: 60.420-075 |
| Endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br | Endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br |
| Telefone : (85) – 3032-5817 | Telefone : (85) – 9.9740.1600 |

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De : 01/01/2015 A 31/12/2015

CONTADOR

Gestor Municipal

ASS.: _____

NOME : A S C O N J

C.R.C. : CE PJ 629/O-3

ASSOCIADO RESPONSÁVEL
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF: 802.516.333-49
 C.R.C. - 015522/O-6
 ASSCONJ - ASSASSORIA CONTABIL LTDA

 Visto

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, III

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
|---|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Receitas correntes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de capital (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito/Refinanciamento (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit (VII) | - | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 0,00 | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) | - | 15,32 | - | - |
| Superávit financeiro | - | 15,32 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g) |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------|
| Despesas correntes (IX) | 1.849.000,00 | 1.817.201,00 | 1.788.484,72 | 1.783.484,72 | 1.783.484,72 | 28.716,28 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.303.000,00 | 1.242.349,00 | 1.229.958,95 | 1.229.958,95 | 1.229.958,95 | 12.390,05 |
| Outras despesas correntes | 546.000,00 | 574.852,00 | 558.525,77 | 553.525,77 | 553.525,77 | 16.326,23 |
| Despesas de capital (X) | 51.000,00 | 82.799,00 | 78.907,30 | 78.907,30 | 78.907,30 | 3.891,70 |
| Investimentos | 51.000,00 | 82.799,00 | 78.907,30 | 78.907,30 | 78.907,30 | 3.891,70 |

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

PÁGINA: 0002

| | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Reserva de contingência (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 1.862.392,02 | 1.862.392,02 | 32.607,98 |
| Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 1.862.392,02 | 1.862.392,02 | 32.607,98 |
| Superávit (XVI) | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| TOTAL (XVII)=(XV+XVI) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 1.862.392,02 | 1.862.392,02 | 32.607,98 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:02:30

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda
CNPJ 07.673.900/00-00
R. João Silveira Freire, 100 - J. P. - Quixeré - CE
Contador CRCCE 629/0-6

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO f=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------------|--|-------------------|--------------|-------------------|----------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:02:37

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCE 629/0-6

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

PÁGINA: 0001

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO e=(a+b-c-d) |
|---|------------------------------------|--|--------------|-------------------|----------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| Despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:02:42

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCC 629/0-6

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

PÁGINA: 0001

| INGRESSOS | | | | DISPÊNDIO | | | |
|---|-------|---------------------|--------------------|---|-------|---------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Receitas orçamentárias (I) | | 0,00 | | Despesas orçamentárias (VI) | | 1.867.392,02 | |
| Ordinárias | | 0,00 | | Ordinárias | | 1.867.392,02 | |
| Vinculadas | | 0,00 | | Vinculadas | | 0,00 | |
| Transferências financeiras recebidas (II) | | 1.868.065,68 | | Transferências financeiras concedidas (VII) | | 0,00 | |
| Transferências recebidas para a execução orçament | | 1.712.393,54 | | Transferências concedidas para a execução orçamen | | 0,00 | |
| Transferências recebidas independentes da execuçã | | 155.672,14 | | Transferências concedidas independente da execuçã | | 0,00 | |
| Transferências recebidas para Aportes de recurso | | 0,00 | | Transferências concedidas para aportes de recurso | | 0,00 | |
| Recebimentos extraorçamentários (III) | | 325.500,72 | | Pagamentos extraorçamentários (VIII) | | 320.500,72 | |
| Inscrição de restos a pagar não processados | | 5.000,00 | | Execução de restos a pagar não processados | | 0,00 | |
| Inscrição de restos a pagar processados | | 0,00 | | Execução de restos a pagar processados | | 0,00 | |
| Depósitos restituíveis e valores vinculados | | 319.298,97 | | Depósitos restituíveis e valores vinculados | | 319.298,97 | |
| Valores restituíveis | | 319.298,97 | | Valores restituíveis | | 319.298,97 | |
| Outros recebimentos extraorçamentários | | 1.201,75 | | Outros pagamentos extraorçamentários | | 1.201,75 | |
| Saldo do exercício anterior (IV) | | 15,32 | | Saldo para o exercício seguinte (IX) | | 5.688,98 | |
| Caixa e equivalência de caixa | | 15,32 | | Caixa e equivalência de caixa | | 5.688,98 | |
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV) | | 2.193.581,72 | | TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX) | | 2.193.581,72 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 23/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:21

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 620/0-6

| EXERCÍCIO ATUAL | | | | | EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
|-----------------------|------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------|------|--------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a) | DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ã) | SALDO (c) = (a - b) | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d) | DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e) | SALDO (f) = (d - e) |
| Ordinárias vinculadas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:05:35

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 620/0-6

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

PÁGINA: 0001

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-------------------|--------------------|
| ATIVO | | | |
| Ativo Circulante | | | |
| Caixa e equivalente de caixa | | 5.688,98 | |
| Crédito a curto prazo | | 0,00 | |
| Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo | | 0,00 | |
| Estoques | | 11.131,55 | |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | |
| Total do ativo circulante | | 16.820,53 | |
| Ativo Não Circulante | | | |
| Realizável a longo prazo | | 0,00 | |
| Créditos a longo prazo | | 0,00 | |
| Investimentos temporários a longo prazo | | 0,00 | |
| Estoques | | 0,00 | |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | |
| Investimentos | | 0,00 | |
| Imobilizado | | 263.677,57 | |
| Intangível | | 0,00 | |
| Diferido | | 0,00 | |
| Total do ativo não circulante | | 263.677,57 | |
| TOTAL DO ATIVO | | 280.498,10 | |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Passivo Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo | | 0,00 | |
| Empréstimos e financiamentos a curto prazo | | 0,00 | |
| Fornecedores e contas a pagar a curto prazo | | 0,00 | |
| Obrigações fiscais a curto prazo | | 0,00 | |
| Obrigações de repartição a outros entes | | 0,00 | |
| Provisões a curto prazo | | 0,00 | |
| Demais obrigações a curto prazo | | 0,00 | |
| Total do passivo circulante | | 0,00 | |

| | | | |
|--|--|-------------------|--|
| Passivo Não Circulante | | | |
| Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo | | 0,00 | |
| Empréstimos e financiamentos a longo prazo | | 0,00 | |
| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo | | 0,00 | |
| Obrigações fiscais a longo prazo | | 0,00 | |
| Provisões a longo prazo | | 0,00 | |
| Demais obrigações a longo prazo | | 0,00 | |
| Resultado diferido | | 0,00 | |
| Total do passivo não circulante | | 0,00 | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 0,00 | |
| | | | |
| Patrimônio Líquido | | | |
| Patrimônio social e capital social | | 0,00 | |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | 0,00 | |
| Reservas de capital | | 0,00 | |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | 0,00 | |
| Reservas de lucro | | 0,00 | |
| Demais reservas | | 0,00 | |
| Resultados acumulados | | 280.498,10 | |
| (-) Ações / Cotas em tesouraria | | 0,00 | |
| Total do patrimônio líquido | | 280.498,10 | |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 280.498,10 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:05:44

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO (I) | | | |
| Ativo financeiro | | 5.688,98 | |
| Ativo Permanente | | 274.809,12 | |
| Total do Ativo | | 280.498,10 | |
| PASSIVO (II) | | | |
| Passivo financeiro | | 5.000,00 | |
| Passivo permanente | | 0,00 | |
| Total do Passivo | | 5.000,00 | |
| Saldo Patrimonial (III) = (I + II) | | 275.498,10 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:50

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| Atos Potenciais Ativos | | | |
| Garantias e contra garantias recebidas | | 0,00 | |
| Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | |
| Direitos contratuais | | 0,00 | |
| Outros atos potenciais ativos | | 0,00 | |
| Total atos potenciais ativos | | 0,00 | |
| Atos Potenciais Passivos | | | |
| Garantias e contra garantias concedidas | | 0,00 | |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | | 0,00 | |
| Obrigações contratuais | | 0,00 | |
| Outros atos potenciais passivos | | 0,00 | |
| Total atos potenciais passivos | | 0,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:05:55

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CACCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|---------------------|--------------------|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e vendas de bens, serviços e direitos | | 0,00 | 0,00 |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações recebidas | | 1.868.065,68 | 0,00 |
| Valorização e ganhos com ativos | | 11.131,55 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de variações patrimoniais aumentativas (I) | | 1.879.197,23 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| Pessoal e encargos | | 1.229.958,95 | 0,00 |
| Benefícios previdenciários e assistenciais | | 0,00 | 0,00 |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | 562.413,72 | 0,00 |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e delegações concedidas | | 1.400,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | | 94.744,58 | 0,00 |
| Tributárias | | 0,00 | 0,00 |
| Custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas | | 708,53 | 0,00 |
| Total variações patrimoniais diminutivas (II) | | 1.889.225,78 | 0,00 |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II) | | -10.028,55 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:27

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-------|-----------------|--------------------|
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras | | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Aportes do banco central | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Total de variações patrimoniais aumentativas financeiras | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:08:16

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCOMJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-------|-----------------|--------------------|
| Transferências e delegações recebidas | | | |
| Transferências intragovernamentais | | 1.868.065,68 | 0,00 |
| Transferências intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das instituições multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de consórcios públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de pessoas físicas | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações recebidas | | 1.868.065,68 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:23

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | | |
| Reavaliação de ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com incorporação de ativos por descobertas e nascimentos | | 11.131,55 | 0,00 |
| Ganhos com desincorporação de passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de redução ao valor recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | | 11.131,55 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/01/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:30

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CROCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-------|-----------------|--------------------|
| Outras variações patrimoniais aumentativas | | | |
| Variação patrimonial aumentativa a classificar | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado positivo de participações | | 0,00 | 0,00 |
| Operações da autoridade monetária | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de provisões e ajustes de perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais aumentativas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais aumentativas | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:36

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/O-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Pessoal e encargos | | | |
| Remuneração à pessoal | | 1.007.361,93 | 0,00 |
| Encargos patronais | | 222.597,02 | 0,00 |
| Benefícios a pessoal | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos | | 0,00 | 0,00 |
| Total de pessoal e encargos | | 1.229.958,95 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:42

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | | |
| Uso material de consumo | | 39.710,24 | 0,00 |
| Serviços | | 511.707,00 | 0,00 |
| Depreciação, amortização e exaustão | | 10.996,48 | 0,00 |
| Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | | 562.413,72 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:51

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras | | | |
| Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e encargos de mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações monetárias e cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos financeiros concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Aportes ao banco central | | 0,00 | 0,00 |
| Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Total de variações patrimoniais diminutivas financeiras | | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:08:57

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCC 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-------|-----------------|--------------------|
| Transferências e delegações concedidas | | | |
| Transferências intragovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a instituições privadas | | 1.400,00 | 0,00 |
| Transferências a instituições multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a consórcios públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução orçamentária delegada a entes | | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências e delegações concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| Total de transferências e delegações concedidas | | 1.400,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO:17/01/2016 - HORA DA EMISSÃO:14:09:03

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTABIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | | | |
| Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas | | 94.744,58 | 0,00 |
| Perdas com alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | | 94.744,58 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:09

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------|-----------------|--------------------|
| Outras variações patrimoniais diminutivas | | | |
| Premiações | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado negativo de participações | | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções econômicas | | 0,00 | 0,00 |
| Participações e contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de provisões | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas variações patrimoniais diminutivas | | 708,53 | 0,00 |
| Total de outras variações patrimoniais diminutivas | | 708,53 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré - DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:16

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Ingressos | | 2.188.566,40 | |
| Receitas derivadas e originárias | | 0,00 | |
| Transferências correntes recebidas | | 1.868.065,68 | |
| Outros ingressos operacionais | | 320.500,72 | |
| Desembolsos | | 2.103.985,44 | |
| Pessoal e demais despesas | | 1.782.084,72 | |
| Juros e encargos da dívida | | 0,00 | |
| Transferências concedidas | | 1.400,00 | |
| Outros desembolsos operacionais | | 320.500,72 | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | | 84.580,96 | |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | |
| Ingressos | | 0,00 | |
| Alienação de bens | | 0,00 | |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | 0,00 | |
| Outros ingressos de investimentos | | 0,00 | |
| Desembolsos | | 78.907,30 | |
| Aquisição de ativo não circulante | | 78.907,30 | |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | 0,00 | |
| Outros desembolsos de investimentos | | 0,00 | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II) | | -78.907,30 | |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Ingressos | | 0,00 | |
| Operações de crédito | | 0,00 | |
| Integralização do capital social de empresa dependentes | | 0,00 | |
| Transferências de capital recebidas | | 0,00 | |
| Outros ingressos de financiamentos | | 0,00 | |
| Desembolsos | | 0,00 | |
| Amortização/Refinanciamento da dívida | | 0,00 | |
| Outros desembolsos de financiamentos | | 0,00 | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | | 0,00 | |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | | 5.673,66 | |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 15,32 | |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 5.688,98 | |

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

PÁGINA: 0002

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
|--|------|-----------------|--------------------|

DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:37
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 01 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | | |
| Receita tributária | | 0,00 | |
| Receita de contribuições | | 0,00 | |
| Receita patrimonial | | 0,00 | |
| Receita agropecuária | | 0,00 | |
| Receita industrial | | 0,00 | |
| Receita de serviços | | 0,00 | |
| Remuneração das disponibilidades | | 0,00 | |
| Outras receitas derivadas e originárias | | 0,00 | |
| Total das receitas derivadas e originárias | | 0,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:57

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
 ANEXO 02 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

EXERCÍCIO 2015
 Câmara Municipal de Quixeré

PÁGINA: 0001

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|---------------------|--------------------|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | |
| da União | | 0,00 | |
| de Estados e Distrito Federal | | 0,00 | |
| de Municípios | | 0,00 | |
| Intragovernamentais | | 1.868.065,68 | |
| Outras transferências correntes recebidas | | 0,00 | |
| Total das transferências correntes recebidas | | 1.868.065,68 | |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| Intergovernamentais | | 0,00 | |
| a União | | 0,00 | |
| a Estados e Distrito Federal | | 0,00 | |
| a Municípios | | 0,00 | |
| Intragovernamentais | | 0,00 | |
| Outras transferências concedidas | | 1.400,00 | |
| Total das transferências concedidas | | 1.400,00 | |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
 DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:03

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

EXERCÍCIO 2015
Câmara Municipal de Quixeré

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ANEXO 03 - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2015 A 31/12/2015

PÁGINA: 0001

| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | | 1.782.084,72 | |
| Judiciária | | 0,00 | |
| Essencial à justiça | | 0,00 | |
| Administração | | 0,00 | |
| Defesa Nacional | | 0,00 | |
| Segurança Pública | | 0,00 | |
| Relações Exteriores | | 0,00 | |
| Assistência Social | | 0,00 | |
| Previdência Social | | 0,00 | |
| Saúde | | 0,00 | |
| Trabalho | | 0,00 | |
| Educação | | 0,00 | |
| Cultura | | 0,00 | |
| Direitos da Cidadania | | 0,00 | |
| Urbanismo | | 0,00 | |
| Habitação | | 0,00 | |
| Saneamento | | 0,00 | |
| Gestão Ambiental | | 0,00 | |
| Ciência e Tecnologia | | 0,00 | |
| Agricultura | | 0,00 | |
| Organização Agrária | | 0,00 | |
| Indústria | | 0,00 | |
| Comércio e Serviços | | 0,00 | |
| Comunicações | | 0,00 | |
| Energia | | 0,00 | |
| Transporte | | 0,00 | |
| Desporto e Lazer | | 0,00 | |
| Encargos Especiais | | 0,00 | |
| Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função | | 1.782.084,72 | |

FORNECEDOR: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixeré
DATA DA EMISSÃO: 17/02/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:09

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

| EMPENHO | DATA LIQ | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|----------|------------|------------|---|------------|------------|------------|
| 16040001 | | | A Aquisição de 01 (um) microfone com fio (TSI MMF- 303 pedestal) na Transmissão de audio de voz das sessões da Camara Municipal de Quixeré. | | | |
| | 16/04/2015 | 16040003 | MICROFONE MMS-100 TS | 1,0000 | 279,00 | 279,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 16040003 | | | 279,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 16040001 | | | 279,00 |
| 07050001 | | | A aquisição de 01 (uma) TV 40* led UN40H4200GXZD HDMI/USB, 01 (UM) DVD PLAYER OP 132 USB/MP3/WMA destinado a Camara Municipal de Quixeré. | | | |
| | 07/05/2015 | 7050002 | TELEVISÃO 40 PDLEGADAS LED | 1,0000 | 1.399,00 | 1.399,00 |
| | | | DVD DP PLAYER USB | 1,0000 | 159,00 | 159,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 7050002 | | | 1.558,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 7050001 | | | 1.558,00 |
| 07050002 | | | A aquisição de 01 (um) suporte TV Universal destinado a Camara Municipal de Quixeré. | | | |
| | 07/05/2015 | 7050003 | SUPORTE TV UNIVERSAL | 1,0000 | 29,90 | 29,90 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 7050003 | | | 29,90 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 7050002 | | | 29,90 |
| 26050001 | | | A Aquisição de 01 (um) microfone s\ fio (LYCO UHXPRO01M) na Transmissão de audio de voz das sessões da Camara Municipal de Quixeré. | | | |
| | 27/05/2015 | 27050002 | MICROFONE SEM FIO | 1,0000 | 750,00 | 750,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 27050002 | | | 750,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 26050001 | | | 750,00 |

| EMPENHO | DATA LIQ | LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|----------|------------|------------|--|------------|------------|------------|
| 01070004 | | | Nos serviços de confecção de prateleiras de madeira, totalizando 13 prateleiras com 09 prateleira de comprimento; 4,70 m largura: 0,25 m 04 prateleira de comprimento: 2,58 M largura ; 0,18 M destinado ao arquivo morto de propriedade da Câmara Municipal de Quixeré. | | | |
| | 29/07/2015 | 29070017 | SERVIÇOS DE PRATELEIRAS DE MADEIRA | 1,0000 | 3.650,00 | 3.650,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29070017 | | | 3.650,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADADO DO EMPENHO 1070004 | | | 3.650,00 |
| 16100001 | | | A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINAOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE Nº 0210.01/2015. | | | |
| | 13/11/2015 | 13110009 | CADEIRA PRESIDENTE | 1,0000 | 767,00 | 767,00 |
| | | | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PARA CABEÇA E FUNÇÃO RELAX | 10,0000 | 585,60 | 5.856,00 |
| | | | ARMARIO BAIXO BALÇAO FECHADO 0,74 X 0,75 X 0,35 | 10,0000 | 468,00 | 4.680,00 |
| | | | BIRO COR AZUL MEDINDO 1.20*0.70*1,0 M | 10,0000 | 380,00 | 3.800,00 |
| | | | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS E TRANCA | | | |
| | | | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO ESTRUTURA DE AÇO | 22,0000 | 245,70 | 5.405,40 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 13110009 | | | 20.508,40 |
| | 13/11/2015 | 13110010 | APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS | 10,0000 | 1.480,00 | 14.800,00 |
| | | | BEBEDOURO DE COLUNA COM SUPORTE EASY | 2,0000 | 770,00 | 1.540,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 13110010 | | | 16.340,00 |
| | 28/12/2015 | 28120010 | NOTEBOOK 03 PROCESSADOR, DDR3 4 GB HD 1 TB | 1,0000 | 2.967,00 | 2.967,00 |
| | | | GRAVADOR DE CD | | | |
| | | | PROJETOR UXGA DE 1600*1200 280 LUMENS E | 1,0000 | 3.096,00 | 3.096,00 |
| | | | LAMPADA PARA 7 MIL HORAS | | | |
| | | | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 5,0000 | 76,00 | 380,00 |
| | | | CAVALETE ALUMINIO ARTICULADO 8 DEGRAUS | 2,0000 | 324,00 | 648,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDAÇÃO 28120010 | | | 7.091,00 |

| EMPENHO | DATA LIQ | LIQUIDACÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR LIQU | TOTAL LIQU |
|--|------------|------------|--|------------|------------|------------|
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 16100001 | | | 43.939,40 |
| 16100002 | | | A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE Nº 0210.01/2015. | | | |
| | 10/11/2015 | 10110004 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, ACO COM MOLA | 5,0000 | 733,80 | 3.669,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDACÃO 10110004 | | | 3.669,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 16100002 | | | 3.669,00 |
| 16100003 | | | A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE, CONFORME LICITAÇÃO CONVITE Nº 0210.01/2015. | | | |
| | 10/11/2015 | 10110005 | COMPUTADOR 03 PROCESSADOR, HD 01 TB MEMORIA DDR3 4 GB GRAVADOR\MONITOR | 1,0000 | 2.395,00 | 2.395,00 |
| | | | COMPUTADOR PROC PENTIUM DUAL CORE 5700 DDR3 2 GB HD 500 GB\MONITOR | 10,0000 | 1.654,00 | 16.540,00 |
| | | | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO TIRAGEM 19PPM PB E 14 PPM COR | 1,0000 | 1.261,00 | 1.261,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDACÃO 10110005 | | | 20.196,00 |
| | 28/12/2015 | 28120008 | COMPUTADOR 03 PROCESSADOR, HD 01 TB MEMORIA DDR3 4 GB GRAVADOR\MONITOR | 1,0000 | 2.395,00 | 2.395,00 |
| | | | IMPRESSORA FAX MULTIFUNCIONAL | 1,0000 | 1.180,00 | 1.180,00 |
| | | | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO TIRAGEM 19PPM PB E 14 PPM COR | 1,0000 | 1.261,00 | 1.261,00 |
| | | | VALOR DA LIQUIDACÃO 28120008 | | | 4.836,00 |
| | | | VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 16100003 | | | 25.032,00 |
| TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS.. | | | | | | 78.907,30 |

Nara Cristiane Lopes Sousa
 NARA CRISTIANE LOPES SOUSA
 CHEFE DO CONTROLE INTERNO

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais) Exercício Financeiro de 2015 Art. 6º, III da I.N nº 03/2013 – TCM-CE

1) Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do setor público, que seguem regime de caixa modificado em transição para o regime de competência, foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- b) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Portaria nº 1, de 10 de dezembro de 2014 que Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), combinada com a Portaria nº 700, de 10 de dezembro de 2014 que Aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV– Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- d) Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, da lavra da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, que dispõe sobre a consolidação das contas públicas - natureza da receita e da despesa;

2) Das Demonstrações Contábeis;

2.1) Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Além disso, o Balanço Orçamentário da Câmara Municipal apresentou déficit orçamentário, por não ser agente arrecadadora, enquanto executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, haja vista, as despesas do Legislativo Municipal serem custeadas através das transferências financeiras recebidas (duodécimo).

As despesas orçamentárias, foram estas reconhecidas no momento em que a obrigação foi constituída, isto é, no ato em que foi legalmente empenhada.

A metodologia de reconhecimento das receitas e despesas observou a norma do art. 35, incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

As despesas executadas por tipos de créditos se comportaram conforme tabela abaixo:

| Despesa/Categoria Econômica | Dotação Inicial – LOA / Dotação Atualizada | Créditos Adicionais Suplementares | Despesa Executada por tipos de Créditos |
|------------------------------------|---|--|--|
| Corrente | 1.849.000,00 | 1.817.201,00 | 1.788.484,72 |
| Capital | 51.000,00 | 82.799,00 | 78.907,30 |
| | | Total R\$ | 1.867.392,02 |

Com efeito, não se processou atualizações monetárias aos valores estimados para as receitas e fixados para as despesas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2015.

Atinente aos Restos a Pagar não Processados e Processados, a municipalidade mantém o controle separadamente.

Quanto aos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, se encontram expostos na tabela abaixo:

| Recursos Exercícios Anteriores | Valor Utilizado – R\$ |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Recursos Não Vinculados | 0,00 |

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Ademais, cumpre ressaltar a transição das práticas contábeis em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCAS.

Sob esse prisma, é de bom grado enaltecer que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, editou várias Portarias regulamentando a matéria. Ocorre que os procedimentos foram modificados por diversas vezes e continuam em fase de implantação, tendo sido formalmente adiados os prazos para cumprimento de algumas etapas. Tanto é assim que ao final do exercício de 2014 a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela impossibilidade de atendimento integral às disposições da Portaria nº 634/2013, alterando os prazos para alguns demonstrativos, como se verifica na Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014.

Dito isso, é de fácil ilação que a implantação das NBCASP está sujeita a regras que ainda passam por processo de análises e modificações, tendo a 6ª edição do MCASP, com efeitos aplicado a partir de 2015, sofrido alterações e republicação até a data 13 de julho de 2015.

Sob esse prisma, como podem notar o processo todo de convergência é bastante moroso, pois o próprio Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional - Subsecretaria de Contabilidade Pública, através da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação editou Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF sobre o assunto: Contabilidade Governamental-Tesouro Nacional -Orientações acerca da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, em relação aos novos prazos para adoção dos PCP, entendendo a necessidade de mudar a regra em relação a estes procedimentos e apartá-los dos prazos de adoção do PCASP e das DCASP.

O envio dos cronogramas conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 753/2012 (que alterou o art. 8º da Portaria STN nº 437/2012) e a troca de experiências com entidades representativas dos órgãos responsáveis pela gestão contábil dos entes da Federação, permitiram um diagnóstico que concluiu pela dificuldade de adoção de procedimentos como, por exemplo, o registro da depreciação, do ajuste ao valor recuperável, de ativos intangíveis e dos créditos tributários a receber. Os entes da Federação, independentemente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do MCASP no mesmo ano de implantação do PCASP e das DCASP.

Diante desse cenário, não se pode perder de vista que todas essas dificuldades impõem uma adequação dos sistemas contábeis repito: sacrifício que demanda tempo, necessitando de implantações gradativas ao longo da execução orçamentária, somente sendo possível a observância dos novos modelos após o prazo legal de apresentação das contas.

Comungando com a exposição acima, novamente a Secretaria do Tesouro Nacional, em 24 de setembro de 2015 editou a Portaria nº 548, dispondo sobre prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Por derradeiro, se percebe a necessidade de envolvimento e de apoio Institucional da alta direção e de todo o corpo gerencial e técnico, requerendo uma atuação conjunta dos departamentos de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

2.2) Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nesse registro, chama-se à atenção sobre a forma como as retenções são contabilizadas, sendo estas, baixadas das obrigações somente quando pagas, e não no momento da liquidação.

2.3 – Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Ativo Circulante:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Subgrupo do "Ativo Circulante" formado, fundamentalmente, por recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, em moeda nacional.

b) Estoques:

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nessa conta, foram registrados os bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques foram mensurados com base no valor de aquisição.

• Ativo Não Circulante:

a) Imobilizado:

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O total do Ativo Imobilizado corresponde aos registros dos Bens Móveis e Imóveis, conforme abaixo:

| Ativo Imobilizado | Bens Móveis | Bens Imóveis | Total R\$ |
|--------------------------|--------------------|---------------------|------------------|
| | R\$ 95.465,33 | R\$ 168.212,24 | R\$ 263.677,57 |

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Cumprе ressaltar que no tocante aos bens móveis e imóveis, processou-se a reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação, consoante relatórios apensos a Prestação de Contas de Gestão).

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Os Fornecedores e contas a pagar à curto prazo na ordem de R\$ 5.000,00, corresponde aos restos a pagar não processados.

A Lei nº 4.320/64 instituiu o Balanço Patrimonial (Anexo 14) estruturado basicamente pelas contas do Ativo Financeiro, Ativo Permanente e Passivo Financeiro e Passivo Permanente. Com o advento das NBCASP, essas nomenclaturas foram alteradas, passando o Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante e Passivo não Circulante, entretanto, a essência se refere a fatos semelhantes.

Desse modo, cumpre registrar que o demonstrativo "Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64" diverge dos Ativos Circulante e Não Circulante e dos Passivos Circulante e Não Circulante, vejamos:

| Ativo Financeiro | Ativo Circulante | Diferença R\$ |
|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| R\$ 5.688,98 | R\$ 16.820,53 | R\$ 11.131,55 |

A diferença demonstrada acima, se refere aos Estoques – Almoxarifado (R\$ 11.131,55), considerados pelas NBCAS como Ativo Circulante, enquanto a Lei nº 4.320/64 os considerava como Ativo Permanente.

Logo, a diferença em tela, aparecerá em igual valor, no Ativo Permanente quando confrontado com o Ativo Não Circulante, vejamos:

| Ativo Permanente | Ativo Não Circulante | Diferença R\$ |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------|
| 274.809,12 | 263.677,57 | 11.131,55 |

Volvendo-se ainda ao Balanço Patrimonial, temos:

| Passivo Financeiro | Passivo Circulante | Diferença R\$ |
|---------------------------|---------------------------|----------------------|
| 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

A diferença registrada acima, é originária da metodologia das NBCASP em não considerar no Passivo Circulante os Restos a Pagar Não Processados, enquanto a Lei nº 4.320/64 os considera no Passivo Financeiro.

2.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Cumprе ressaltar que no tocante aos bens móveis e imóveis, se processou a reavaliação, redução ao valor recuperável e a depreciação, consoante os relatórios anexados a presente Contas.

• VPA - Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

No item em estudo, a transferência recebida na ordem de R\$ 1.868.065,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) corresponde ao duodécimo.

• VPA - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.

A incorporação do montante de R\$ 11.131,55 (onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) corresponde aos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades (Estoques), conforme relatório em anexo.

• VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

No item em tela, a depreciação registrada na ordem de R\$ 10.996,48 corresponde a R\$ 3.663,64 (bens móveis) e R\$ 7.332,84 (bens imóveis), conforme relatório em anexo.

• VPD - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O VPD – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, na ordem de R\$ 94.744,58, corresponde a:

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I – Desvalorização de bens móveis (R\$ 30.287,18) e imóveis (R\$ 64.457,40) pertencentes a Câmara Municipal, conforme documentos apensos ao Balanço;

• VPD - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

A cifra de R\$ 708,53 corresponde aos valores dispendidos com despesas de exercícios anteriores.

2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- c. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- d. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- e. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, estão disponíveis para uso imediato.

As retenções são consideradas como paga apenas na baixa da obrigação.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Quixeré evidenciam os fatos acima expostos até o encerramento do exercício financeiro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Consoante exposto ao adentrar as explicações do Balanço Orçamentário, não está sendo fácil o atendimento por completo aos preceitos das NBCASP.

Desse modo, é recorrente o envolvimento e apoio institucional do Poder Legislativo, designando, repito, uma atuação conjunta dos Setores de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2015.

Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ nº 07.801.375/0001-08 CRCCE PJ nº 629/O-3
Contador João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**
CPF nº 802.516.333-49 CRCCE 015522/O-6

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
 Unid.Gestora:Somente CMQ Período:01/01/2015 a 31/12/2015

| CONTAS DE BENS MÓVEIS | DEPRECIACÃO ACUMULADA ANTES DO PERÍODO (A) | DEPRECIACÃO DO PERÍODO (B) | BAIXA DA DEPREC. ACUM. P/ APURAR O NOVO VALOR (C) | BAIXA DA DEPREC. ACUM. POR BAIXA DO BEM (D) | DEPRECIACÃO ACUMULADA (A)+(B)-(C)-(D) |
|---|--|-------------------------------|---|---|---|
| 02-Aeronaves | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04-Aparelhos de medição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06-Aparelhos e equipamentos de comunic | 0,00 | -73,50 | 0,00 | 0,00 | -73,50 |
| 08-Aparelhos, equip, utens. méd. odont. lab | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10-Aparelhos e equip. p/esporte e dive | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-Aparelhos e utensílios domésticos | 0,00 | -111,24 | 0,00 | 0,00 | -111,24 |
| 14-Armamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-Bandeiras, flâmulas e insígnias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18-coleções e materiais bibliográficos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20-Embarcações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22-Equipamentos de manobra e patrulham | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Equipamentos de proteção, segurança | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Instrumentos musicais e artísticos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-Máquinas e equip. de natureza indus | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30-Máquinas e equipamentos energéticos | 0,00 | -119,88 | 0,00 | 0,00 | -119,88 |
| 32-Máquinas e equipamentos gráficos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33-Equipamentos para áudio, vídeo e fo | 0,00 | -387,38 | 0,00 | 0,00 | -387,38 |
| 34-Máquinas, utensílios e equip. diver | 0,00 | -822,16 | 0,00 | 0,00 | -822,16 |
| 35-Equipamentos de processamento de da | 0,00 | -482,32 | 0,00 | 0,00 | -482,32 |
| 36-Máquinas, inst. utensílios de escri | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37-Equipamentos de refrigeração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38-Máquinas, ferramentas e utens. de of | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-Equipamentos hidráulicos e elétrico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40-Máquinas e equip. agrícola e rodoví | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-Mobiliário em geral | 0,00 | -1.530,84 | 0,00 | 0,00 | -1.530,84 |
| 44-Obras de arte e peças para museu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46-Semoventes e equipamentos de montar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48-Veículos em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50-Veículos ferroviários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51-Peças não incorporáveis a imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52-veículo de tração mecânica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53-Carros de combate | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58-Equipamentos e acessórios marítimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59-Equipamentos e acessórios escolares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60-Equipamentos de motaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61-Equipamento, material sigiloso e re | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62-Acessórios para automóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63-Equipamentos, peças e acessórios ae | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64-Equipamentos, peças e acessórios de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65-Equipamentos de mergulho e salvamen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66-Equipamentos de proteção e vigilânc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67-Máquinas, equipamentos e utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68-Máquinas, equipamentos e utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69-Equipamentos de tecnologia da infor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70-utensílios em geral | 0,00 | -136,32 | 0,00 | 0,00 | -136,32 |
| 71-Discotecas e filмотecas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72-Outros mat. cult. educacionais e de c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73-Semoventes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99-Outros materiais permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *** TOTAIS *** | 0,00 | -3.663,64 | 0,00 | 0,00 | -3.663,64 |


 Mariana Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 028.665.033-30

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Relatório sintético de depreciação de Bens Imóveis
 Unid.Gestora:Somente CMQ
 Período:01/01/2015 a 31/12/2015

| CONTAS DE BENS IMÓVEIS | DEPRECIÇÃO | DEPRECIÇÃO | BAIXA DA DEPREC. | BAIXA DA DEPREC. | DEPRECIÇÃO |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| | ACUMULADA ANTES DO PERÍODO (A) | DO PERÍODO (B) | ACUM. P/ APURAR O NOVO VALOR (C) | ACUM. POR BAIXA DO BEM (D) | ACUMULADA (A)+(B)-(C)-(D) |
| 01-Edifícios | 0,00 | -7.332,84 | 0,00 | 0,00 | -7.332,84 |
| 02-Glebas e fazendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03-Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06-Salas de escritórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07-Casas de apartamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08-Armazéns e silos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10-Galpão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11-Fazenda | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12-Sítio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13-Aerportos, estações e aeródromos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14-Apartamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15-Casas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16-Cemitérios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17-Estacionamentos e garagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18-Estradas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19-Faróis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20-Glebas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21-Hotéis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22-Hospitais e unidades de saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Imóveis de uso educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Imóveis de uso recreativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-Laboratórios e observatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26-Lojas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Lotes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-Museus e palácios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29-Bens do patrimônio cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30-Parques | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31-Portos e estaleiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32-Postos de fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33-Pontes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34-Praças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35-Redes de telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36-Represas e açudes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37-Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38-Ruas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39-Salas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40-Sistema de abastecimento de energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41-Sistema de esgoto e/ou abasteciment | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42-Viadutos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99-Outros bens imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *** TOTAIS *** | 0,00 | -7.332,84 | 0,00 | 0,00 | -7.332,84 |


 Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

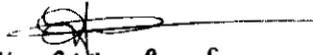
Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Relatório sintético de incorporações de Bens Móveis
Unid.Gestora:Somente CMQ Período:01/01/2015 a 31/12/2015

| CONTAS DE BENS MÓVEIS | VALORES (R\$) |
|--|---------------|
| *** COMPRA | |
| 06-Aparelhos e equipamentos de comunicação | 380,00 |
| 12-Aparelhos e utensílios domésticos | 648,00 |
| 33-Equipamentos para áudio, vídeo e foto | 5.683,00 |
| 34-Máquinas, utensílios e equip. diversos | 16.340,00 |
| 35-Equipamentos de processamento de dados | 27.999,00 |
| 42-Mobiliário em geral | 27.857,30 |
| TOTAL DE COMPRA | 78.907,30 |
| ** TOTAL DA UG ** | 78.907,30 |


Maria Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Relatório sintético de incorporações de Bens Imóveis
Unid.Gestora:Somente CMQ Período:01/01/2015 a 31/12/2015

| CONTAS DE BENS IMÓVEIS | VALORES (R\$) |
|--|---------------|
| 01-Edifícios | 0,00 |
| 02-Glebas e fazendas | 0,00 |
| 03-Terrenos | 0,00 |
| 06-Salas de escritórios | 0,00 |
| 07-Casas de apartamentos | 0,00 |
| 08-Armazéns e silos | 0,00 |
| 10-Galpão | 0,00 |
| 11-Fazenda | 0,00 |
| 12-Sítio | 0,00 |
| 13-Aeroportos, estações e aeródromos | 0,00 |
| 14-Apartamentos | 0,00 |
| 15-Casas | 0,00 |
| 16-Cemitérios | 0,00 |
| 17-Estacionamentos e garagens | 0,00 |
| 18-Estradas | 0,00 |
| 19-Faróis | 0,00 |
| 20-Glebas | 0,00 |
| 21-Hotéis | 0,00 |
| 22-Hospitais e unidades de saúde | 0,00 |
| 23-Imóveis de uso educacionais | 0,00 |
| 24-Imóveis de uso recreativo | 0,00 |
| 25-Laboratórios e observatórios | 0,00 |
| 26-Lojas | 0,00 |
| 27-Lotes | 0,00 |
| 28-Museus e palácios | 0,00 |
| 29-Bens do patrimônio cultural | 0,00 |
| 30-Parques | 0,00 |
| 31-Portos e estaleiros | 0,00 |
| 32-Postos de fiscalização | 0,00 |
| 33-Pontes | 0,00 |
| 34-Praças | 0,00 |
| 35-Redes de telecomunicações | 0,00 |
| 36-Represas e açudes | 0,00 |
| 37-Reservas | 0,00 |
| 38-Ruas | 0,00 |
| 39-Salas | 0,00 |
| 40-Sistema de abastecimento de energia | 0,00 |
| 41-Sistema de esgoto e/ou abastecimento de | 0,00 |
| 42-Viadutos | 0,00 |
| 99-Outros bens imóveis | 0,00 |


Nara Cristiane Lopes Sousa
Tessoureira
CPF: 026.665.033-30

Órgão.....: Camara Municipal de Quixeré
 Grupo de compra...: CONSOLIDADO
 Movimentação no período de 01/01/2015 a 31/12/2015

**** BENS INCORPORADOS (TOMBADOS)

| NUM.TOMB. | DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|------------|---|----------|
| 00000301 | 16/04/2015 | MICROFONE MMS - 100 TS | 279,00 |
| 00000302 | 07/05/2015 | TELEVISÃO 40 POLEGADAS LED | 1.399,00 |
| 00000303 | 07/05/2015 | DVD DP PLAYER USB | 159,00 |
| 00000304 | 07/05/2015 | SUORTE TV UNIVERSAL | 29,90 |
| 00000305 | 27/05/2015 | MICROFONE SEM FIO | 750,00 |
| 00000307 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000308 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000309 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000310 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000311 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000312 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000313 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000314 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000315 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 4,70X0,25MT | 350,00 |
| 00000316 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 2,58X0,18M | 125,00 |
| 00000317 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 2,58X0,18M | 125,00 |
| 00000318 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 2,58X0,18M | 125,00 |
| 00000319 | 29/07/2015 | PRATELEIRA EM MADEIRA MED: 2,58X0,18M | 125,00 |
| 00000324 | 10/11/2015 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, AC | 733,80 |
| 00000325 | 10/11/2015 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, AC | 733,80 |
| 00000326 | 10/11/2015 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, AC | 733,80 |
| 00000327 | 10/11/2015 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, AC | 733,80 |
| 00000328 | 10/11/2015 | LONGARINA EXECUTIVA 03 CADEIRAS INJETADAS, AC | 733,80 |
| 00000329 | 10/11/2015 | COMPUTADOR 03 PROCESSADOR, HD 01 TB MEMORIA D | 2.395,00 |
| 00000330 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000331 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000332 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000333 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000334 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000335 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000336 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000337 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000338 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000339 | 10/11/2015 | COMPUTADOR PROC PENTIUN DUAL CORE 5700 DDR3 2 | 1.654,00 |
| 00000340 | 10/11/2015 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO TIRAGEM 19PPM | 1.261,00 |
| 00000341 | 13/11/2015 | CADEIRA PRESIDENTE | 767,00 |
| 00000342 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000343 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000344 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000345 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000346 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000347 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000348 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000349 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000350 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000351 | 13/11/2015 | CADEIRA OFFICE DETROIT EM NYLON COM APOIO PAR | 585,60 |
| 00000352 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO 0,74 X 0,75 X 0, | 468,00 |
| 00000353 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO 0,74 X 0,75 X 0, | 468,00 |
| 00000354 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO 0,74 X 0,75 X 0, | 468,00 |
| 00000355 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO 0,74 X 0,75 X 0, | 468,00 |

Yves Oliveira Lopes Sousa

Órgão.....: Camara Municipal de Quixeré
 Grupo de compra...: CONSOLIDADO
 Movimentação no período de 01/01/2015 a 31/12/2015

| **** BENS INCORPORADOS (TOMBADOS) | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------|--------------------------------------|---------------|---|------|-------------|-----------|
| NUM.TOMB. | DATA | DESCRIÇÃO | | | | | VALOR |
| 00000356 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000357 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000358 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000359 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000360 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000361 | 13/11/2015 | ARMARIO BAIXO BALCÃO FECHADO | 0,74 | X | 0,75 | X | 0, 468,00 |
| 00000362 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000363 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000364 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000365 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000366 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000367 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000368 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000369 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000370 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000371 | 13/11/2015 | BIRO COR AZUL MEDINDO | 1.20*0.70*1,0 | M | | | 380,00 |
| 00000372 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000373 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000374 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000375 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000376 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000377 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000378 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000379 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000380 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000381 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000382 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000383 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000384 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000385 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000386 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000387 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000388 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000389 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000390 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000391 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000392 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000393 | 13/11/2015 | CADEIRA INTERLOCUTOR, COM ENCOSTO | | | | ESTRUTURA D | 245,70 |
| 00000394 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000395 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000396 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000397 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000398 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000399 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000400 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000401 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000402 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000403 | 13/11/2015 | APARELHO DE AR CONDICIONADO | 9.000 | | | BTUS | 1.480,00 |
| 00000404 | 13/11/2015 | BEBEDOURO DE COLUNA COM SUPORTE EASY | | | | | 770,00 |
| 00000405 | 13/11/2015 | BEBEDOURO DE COLUNA COM SUPORTE EASY | | | | | 770,00 |

Uma Criticane Lopes Sousa

Órgão.....: Camara Municipal de Quixeré
 Grupo de compra...: CONSOLIDADO
 Movimentação no período de 01/01/2015 a 31/12/2015

**** BENS INCORPORADOS (TOMBADOS)

| NUM.TOMB. | DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|------------|---|----------|
| 00000406 | 28/12/2015 | COMPUTADOR 03 PROCESSADOR, HD 01 TB MEMORIA D | 2.395,00 |
| 00000407 | 28/12/2015 | IMPRESSORA FAX MULTIFUNCIONAL | 1.180,00 |
| 00000408 | 28/12/2015 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO TIRAGEM 19PPM | 1.261,00 |
| 00000409 | 28/12/2015 | NOTEBOOK 03 PROCESSADOR, DDR3 4 GB HD 1 TB GR | 2.967,00 |
| 00000410 | 28/12/2015 | PROJETOR UXGA DE 1600*1200 280 LUMENS E LAMAP | 3.096,00 |
| 00000411 | 28/12/2015 | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 76,00 |
| 00000412 | 28/12/2015 | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 76,00 |
| 00000413 | 28/12/2015 | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 76,00 |
| 00000414 | 28/12/2015 | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 76,00 |
| 00000415 | 28/12/2015 | TELEFONE COM FIO\ FUNÇÃO FLASH 02 TIMBRES | 76,00 |
| 00000416 | 28/12/2015 | CAVALETE ALUMINIO ARTICULADO 8 DEGRAUS | 324,00 |
| 00000417 | 28/12/2015 | CAVALETE ALUMINIO ARTICULADO 8 DEGRAUS | 324,00 |

| | QUANT. | VALOR |
|---|--------|------------|
| Total Tombado até 30/11/2014 | 202 | 188.288,85 |
| Total Baixado até 30/11/2014 | 0 | 0,00 |
| Total Tombado de 01/12/2014 a 31/12/2014 | 0 | 0,00 |
| Total Baixado de 01/12/2014 a 31/12/2014 | 0 | 0,00 |
| Total Tombado de 01/01/2015 a 31/12/2015 | 112 | 78.907,30 |
| Total Baixado de 01/01/2015 a 31/12/2015 | 0 | 0,00 |
| Resultado acumulado do periodo até 31/12/2015 | | |
| Total Tombado. | 314 | 267.196,15 |
| Total Baixado. | 0 | 0,00 |
| Saldo Final. | | 267.196,15 |

Ysa Distante Lopes Sousa

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
Adendo II
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

| R E C E I T A | | D E S P E S A | |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------|--------------|
| DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 1.788.484,72 | Despesas Correntes | |
| | | Pessoal e Encargos Sociais | 1.229.958,95 |
| | | Outras Despesas Correntes | 558.525,77 |
| TOTAL | 1.788.484,72 | TOTAL | 1.788.484,72 |
| DÉFICIT | 1.867.392,02 | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 1.788.484,72 |
| | | Despesas de Capital | |
| | | Investimentos | 78.907,30 |
| TOTAL | 1.867.392,02 | TOTAL | 1.867.392,02 |

R E S U M O

| | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | 0,00 | DESPESAS CORRENTES..... | 1.788.484,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL..... | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL..... | 78.907,30 |
| DÉFICIT..... | 1.867.392,02 | TOTAL..... | 1.867.392,02 |
| TOTAL..... | 1.867.392,02 | | |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO.....: 01 | Camara Municipal de Quixeré | NATUREZA DA DESPESA |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 | Camara Municipal de Quixeré | |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|--|---------------|--------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.788.484,72 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.229.958,95 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.229.958,95 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.007.361,93 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 222.597,02 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 558.525,77 | |
| 3.3.50.00.00 | Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo | 1.400,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1.400,00 | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 557.125,77 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 60.284,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 39.710,24 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 10.308,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 446.115,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 708,53 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 78.907,30 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 78.907,30 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 78.907,30 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 78.907,30 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|--|---------------|--------------|------------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.788.484,72 |
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.229.958,95 | |
| 3.1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.229.958,95 | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.007.361,93 | | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 222.597,02 | | |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 558.525,77 | |
| 3.3.50.00.00 | Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo | 1.400,00 | | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 1.400,00 | | |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 557.125,77 | | |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil | 60.284,00 | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 39.710,24 | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 10.308,00 | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 446.115,00 | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 708,53 | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 78.907,30 |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | 78.907,30 | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 78.907,30 | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 78.907,30 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDAÇÃO GERAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CATEG. ECONÔMICA |
|------------------|--|---------------|--------------|------------------|
| 0.00.00.00 | Despesas Correntes | | | 1.788.484,72 |
| 1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | 1.229.958,95 | |
| 1.90.00.00 | Aplicações Diretas | 1.229.958,95 | | |
| 1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.007.361,93 | | |
| 1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 222.597,02 | | |
| 3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes | | 558.525,77 | |
| 3.50.00.00 | Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo | 1.400,00 | | |
| 3.50.41.00 | Contribuições | 1.400,00 | | |
| 3.90.00.00 | Aplicações Diretas | 557.125,77 | | |
| 3.90.14.00 | Diárias - Civil | 60.284,00 | | |
| 3.90.30.00 | Material de Consumo | 39.710,24 | | |
| 3.90.36.00 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 10.308,00 | | |
| 3.90.39.00 | Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica | 446.115,00 | | |
| 3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 708,53 | | |
| 0.00.00.00 | Despesas de Capital | | | 78.907,30 |
| 4.00.00.00 | Investimentos | | 78.907,30 | |
| 4.90.00.00 | Aplicações Diretas | 78.907,30 | | |
| 4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 78.907,30 | | |
| TOTAL DA DESPESA | | | | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Quixeré
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Quixeré

PROGRAMA
 DE TRABALHO

| CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------------|---|----------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 0101 | Atuação Legislativa da Câmara Municipal | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 0101 1.001 | Const. e Ampliação da Sede do Poder Legislativo | | | 0,00 |
| | Const. e Ampliação da Sede do Poder Legislativo. | | | |
| 01 031 0101 2.001 | Manutenção das Atividades do Legislativo municipal | | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| | Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal. | | | |
| TOTAL | | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|-------------|---|----------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 0101 | Atuação Legislativa da Câmara Municipal | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| TOTAL | | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VINCULADOS | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|-------------|---|------------|--------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 | Ação Legislativa | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| 01 031 0101 | Atuação Legislativa da Câmara Municipal | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |
| TOTAL | | 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/O-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça |
|--------|-----------------------------|--------------|------------|---------------------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 1.867.392,02 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 1.867.392,02 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré

Câmara Municipal de Quixeré

Anexo VIII

Decreto nº 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|--------|-----------------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 1 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 1629/0-6JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social |
|--------|-----------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Saúde | Trabalho | Educação |
|--------|-----------------------------|-------|----------|----------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo |
|--------|-----------------------------|---------|----------------------|-----------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|--------|-----------------------------|-----------|------------|------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré

Câmara Municipal de Quixeré

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária |
|--------|-----------------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| 01 | Câmara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CROCE 629/O-6JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|--------|-----------------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Energia | Transporte | Desporto e Lazer |
|--------|-----------------------------|---------|------------|------------------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Governo Municipal de Quixeré

Câmara Municipal de Quixeré

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ÓRGÃOS | FUNÇÕES | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|--------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| 01 | Camara Municipal de Quixeré | 0,00 | 0,00 | 1.867.392,02 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 1.867.392,02 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
COM A ARRECADADA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PREVISTA | ARRECADADA | D I F E R E N Ç A PARA MAIS | P A R A M E N O S |
|--------|---------------|----------|------------|--------------------------------|-------------------|
| | | 0,00 | 0,00 | | |
| | TOTAIS | 0,00 | 0,00 | - | - |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | A U T O R I Z A D A | | | REALIZADA | DIFERENÇA |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| | CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE | CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR | T O T A L | | |
| 01 Câmara Municipal de Quix | | | | | |
| 01 01. Câmara Municipal de Quixer | | | | | |
| Despesas Correntes | 1.817.201,00 | 0,00 | 1.817.201,00 | 1.788.484,72 | 28.716,28 |
| Despesas de Capital | 82.799,00 | 0,00 | 82.799,00 | 78.907,30 | 3.891,70 |
| TOTAL DE Câmara Municipal | 1.900.000,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 32.607,98 |
| Despesas de Capital | 82.799,00 | 0,00 | 82.799,00 | 78.907,30 | 3.891,70 |
| TOTAL GERAL | 1.900.000,00 | 0,00 | 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 32.607,98 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

| L E I S | A U T O R I Z A Ç Õ E S | | DISCRIMINAÇÃO | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO P/ EXERC SEGUINTE | |
|---------|-------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------|------------------------|---------|-------------------------|-------|
| | QUANTIDADE Nº E DATA | VALOR DA EMISSÃO | | | EMISSÃO | RESGATE | QUANT. | VALOR |
| | | | NADA A REGISTRAR | | | | | |
| - | - | - | TOTAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Quixeré
 Câmara Municipal de Quixeré
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO BAIXA | SALDO PARA EXERC SEGUINTE |
|--|-----------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2015 - CMQ | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| DEPÓSITOS | | | | |
| Contribuição Sindical - CMQ | 0,00 | 472,80 | 472,80 | 0,00 |
| Empréstimo do Banco do Brasil - CMQ | 0,00 | 1.321,29 | 1.321,29 | 0,00 |
| Empréstimo-caixa - CMQ | 0,00 | 140.284,54 | 140.284,54 | 0,00 |
| I.R.R.F. - CMQ | 0,00 | 92.086,73 | 92.086,73 | 0,00 |
| INSS - SERVIDORES - CMQ | 0,00 | 81.724,89 | 81.724,89 | 0,00 |
| INSS-AUTÔNOMO - CMQ | 0,00 | 1.535,38 | 1.535,38 | 0,00 |
| ISSQN - CMQ | 0,00 | 697,90 | 697,90 | 0,00 |
| RESC. INSS 13 - CMQ | 0,00 | 1.175,44 | 1.175,44 | 0,00 |
| TOTAL DE DEPÓSITOS | 0,00 | 319.298,97 | 319.298,97 | 0,00 |
| TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE - CMQ | 0,00 | 1.868.065,68 | 1.868.065,68 | 0,00 |
| TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS | 0,00 | 1.868.065,68 | 1.868.065,68 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 0,00 | 2.192.364,65 | 2.187.364,65 | 5.000,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 ASSESSORIA CONTÁBIL CRCCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
 PRESIDENTE

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, IV

Município : QUIXERÉ Exercício : 2015 Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão : CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ

Unidade Orçamentária : CMQ

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| Responsável | Concessão | | | Data limite P/ aplicação | Comprovação | | Valor Devolvido | Observação |
|-------------|-----------------|-------------|------|-----------------------------|-------------|------|-----------------|------------|
| | Valor Concedido | Processo Nº | Data | | Processo Nº | Data | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |
| Nome | | | | | | | | |
| Matrícula | | | | | | | | |

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

NOME :

MATRÍCULA : *Nara Cristiane Lopes Sousa*
 Tesoureira
 CPF: 026.605.033-30

CONTADOR

ASS.: _____

NOME : A S C O N J

CRC: CE PJ 629/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____

NOME :

MATRÍCULA :

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da CÂMARA MUN. DE QUIXERÉ, inerente ao Exercício Financeiro de 2015, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em sue Art. 6º Inciso IV, que no corrente exercício, **NÃO HOUE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2015.

Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, V

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2015, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em sue Art. 6º Inciso V, que no corrente exercício, **NÃO HOUVE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2015.

Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VI

Município : QUIXERÉ Exercício : 2015 Período : 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão : Câmara Mun. de Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| RESPONSÁVEL | NATUREZA DA RESPONSABILIDADE | | | Processo Nº | Valor R\$ | Observação |
|--------------|------------------------------|---|---|-------------|-----------|------------|
| | 1 | 2 | 3 | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |
| Nome : | | | | | | |
| Matrícula Nº | | | | | | |

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

ASS.: _____

ASS : _____

NOME :

NOME : A S C O N J

NOME :

MATRÍCULA :

Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 026.865.033-30

CRC: CE PJ 629/O-3

MATRÍCULA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Mun. de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2015, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCMCE, em seu Art. 6º Inciso VI, que no corrente exercício, **NÃO HOUVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.**

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2015.

Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VII

Município : QUIXERÉ Exercício : 2015 Período :01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão : Câmara Mun. de Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – RELAÇÃO EM ANEXO.

| | | <input type="checkbox"/> Processados | | <input type="checkbox"/> Não Processados | | | |
|---|-------------|--------------------------------------|----------------------|--|-------|------------------|-----------|
| Inscrição | Processo Nº | Nome/Razão Social | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte | Nº do Empenho | Valor R\$ |
| <u>Relação em Anexo.</u> | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL/Transporte | |
| Elaborado por | | Conferido por | | Visto | | Data | |
| A S C O N J - Asses. Contábil SS EPP Matrícula Assinatura | | | | | | 31/12/2015 | |

TESOUREIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

NOME :

MATRÍCULA : *Nara Cristiane Lopes Sousa*
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: _____

NOME : A S C O N J

CRC: CE PJ 629/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____

NOME :

MATRÍCULA :

| DOTAÇÃO | EMPENHO | VALOR EMPENHO | CREDOR | VALOR A PAGAR (R\$) | |
|-------------------|--|---------------|----------|---------------------------------|----------|
| 01 01. | Camara Municipal de Quixeré | | | | |
| 01 031 0101 2.001 | Manutenção das Atividades do Legislativo municipal | | | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | | | | |
| 000 | Recursos Ordinários | | | | |
| 29/12/2015 | 29120001 | ord R\$ | 5.000,00 | ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL CLASSIF.. | 5.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS). | 5.000,00 |

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

ASCONJ-ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ASSESSORIA CONTÁBIL ORÇCE 629/0-6

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE

| DOTAÇÃO | EMPENHO | VALOR EMPENHO | CREDOR | VALOR A PAGAR (R\$) |
|---------|---------|---------------|--------|---------------------|
|---------|---------|---------------|--------|---------------------|

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



ASCONJ - Assessoria Contábil Ltda
CNPJ nº 07.801.375/0001-08 - INSC EST PJ 62910-3
João Silvanney Pinheiro Bezerra
Contador CRC/CE 015322/0-6

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob pena de Lei, e para acostar a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Mun. de Quixeré, inerente ao Exercício Financeiro de 2015, e em obediência a Instrução Normativa Nº 03/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios

– TCMCE, em seu Art. 6º Inciso VII, que no corrente exercício, **NÃO houve:**

- Inscrição de restos a pagar processados;

- Pagamentos e/ou cancelamento de Restos a Pagar.

Quixeré-Ce, 31 de dezembro de 2015.

Vereador José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, VIII

MUNICÍPIO: QUIXERÉ EXERCÍCIO: 2015

ÓRGÃO : CÂM. MUN. QUIXERÉ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CMQ

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2015, constatamos:

| | Sim | Não | Não Aplicável |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |

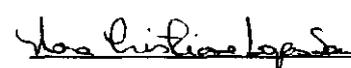
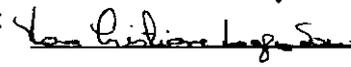
Observações:

| | | | |
|--------------------------------------|------------|--|--|
| Responsável pelo Setor Contábil | | Cargo | |
| A S C O N J – Asses. Contábil SS EPP | | Contador | |
| Matrícula | Data | Assinatura | |
| | 31/12/2015 |  | |

**RESPONSÁVEL PELO
 CONTROLE INTERNO**

CONTADOR

GESTOR MUNICIPAL

ASS.:  ASS.: _____
 NOME:  NOME: A S C O N J
 MATR.: _____ C.R.C.: CE PJ 629/O-3

VISTO: _____

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, IX

MUNICÍPIO: QUIXERÉ EXERCÍCIO: 2015
 ÓRGÃO: Câm. Mun. Quixeré PERÍODO: 01/01/2015 a 31/12/2015

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2015, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00

(zero);

02. Em banco R\$ 5.688,98.

(cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), discriminado da seguinte forma:

| CONTA Nº | BANCO | VALOR (R\$) |
|--------------------------|---------------|---------------------|
| EXTRATOS EM ANEXO | Bancos | R\$ 5.688,98 |
| | | |

03. Total Geral (1+2) R\$ 5.688,98;

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| CONTA Nº | VR. EXTRATO (R\$) | CRÉDITOS (R\$) | DÉBITO (R\$) | OBSERVAÇÃO | SALDO REAL (R\$) |
|---------------------------------|-------------------|----------------|--------------|------------|------------------|
| Sem Movimento no Período | | | | | |

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

ASS.: _____

ASS.: _____

NOME: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

NOME: _____

NOME: _____

MATR: _____

C.R.C.: CE PJ 629/O-3

MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

EXTRATOS BANCÁRIOS EM ANEXO.

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Quixeré, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

- a) CAIXA.....: R\$ 0,00 (Zero Real).

- b) BANCOS....: R\$ 5.688,98 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Quixeré, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE


NARA CRISTIANE LOPES SOUSA
TESOUREIRA

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.845.033-30

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, X



Extrato conta corrente

23/02/2016 11:19:36

Cliente - Conta atual

Agência 2512-7
 Conta corrente 152006-7 CAMARA MUNICIPAL QUIXERE
 Período do extrato 01/2015

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 31/12/2014 | | Saldo Anterior | | | 15.32 C |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.003.304 | 127.872,15 C | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.010.100 | 4.686,83 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.020.100 | 2.939,24 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.030.100 | 3.043,41 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.040.100 | 2.936,26 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.050.100 | 6.841,65 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.060.100 | 2.994,19 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.070.100 | 3.630,92 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.080.100 | 3.255,67 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.090.100 | 4.785,67 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.932.100.100 | 4.686,83 D | |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 | Proventos | 10.419.953.010.100 | 2.994,21 D | 85.092,59 C |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Cheque | 858.275 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.008.535 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.012.488 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.013.633 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.077 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.079 | 100,00 D | |
| 16/01/2015 | 16/01/2015 | Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | 84.192,59 C |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Transferência | 10.494.738.010.100 | 27.790,99 C | |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Estorno de Débito | 10.499.975.010.100 | 2,00 C | |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 400,00 D | |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.011.839 | 54,00 D | |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | |
| 19/01/2015 | 19/01/2015 | Pagamento conta luz | 11.901 | 708,53 D | 110.732,05 C |
| 21/01/2015 | 21/01/2015 | Transferência on line | 661.747.000.011.754 | 4.000,00 D | |
| 21/01/2015 | 21/01/2015 | Transferência on line | 661.747.000.013.854 | 2.000,00 D | 104.732,05 C |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.008.535 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.012.488 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.013.633 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.077 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.079 | 100,00 D | |
| 23/01/2015 | 23/01/2015 | Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | 103.932,05 C |
| 26/01/2015 | 26/01/2015 | Cheque Compensado | 858.276 | 11.822,83 D | 92.109,22 C |
| 27/01/2015 | 27/01/2015 | Transferência on line | 662.253.000.041.134 | 4.700,00 D | |
| 27/01/2015 | 27/01/2015 | Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 200,00 D | |
| 27/01/2015 | 27/01/2015 | Tarif Adic Cheque Compe | 820.270.700.098.439 | 13,00 D | 87.196,22 C |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Transferência on line | 661.218.000.026.031 | 200,00 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 200,00 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.009.273 | 200,00 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.010.100 | 362,48 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.020.100 | 1.434,16 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.030.100 | 1.434,16 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.040.100 | 362,48 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.050.100 | 1.119,44 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.060.100 | 749,62 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.070.100 | 362,48 D | |
| 29/01/2015 | 29/01/2015 | Proventos | 10.593.841.080.100 | 1.434,16 D | 78.337,24 C |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.008.535 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.009.273 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.012.488 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.013.633 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.077 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 662.512.000.014.079 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Pgto conta água | 13.001 | 46,65 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | Pagto conta telefone | 13.002 | 133,82 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | INSS Arrecadação | 13.003 | 2.520,58 D | |
| 30/01/2015 | 30/01/2015 | INSS Arrecadação | 13.004 | 20.006,47 D | 55.729,72 C |

31/01/2015

SALDO

55 729 72 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8146418 NARA CRISTIANE LOPES SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

18/02/2016 10:22:38

Cliente - Conta atual

Agência 2512-7
 Conta corrente 152006-7 CAMARA MUNICIPAL QUIXERE
 Período do extrato 01/12/2015 até 31/12/2015

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 30/11/2015 | | Saldo Anterior | | | 69.857,31 C |
| 02/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 02/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.417 | 1.700,00 D | |
| 02/12/2015 | | + Pagamento de Título | 120.201 | 118,45 D | 67 938 86 C |
| 03/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.012.510 | 719,50 D | |
| 03/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.012.510 | 1 858,40 D | |
| 03/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | 65 462 96 C |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.008.535 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.013.513 | 140,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.013.633 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.077 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.079 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | + Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.010.100 | 1.434,16 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.020.100 | 1.434,16 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.030.100 | 664,54 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.040.100 | 664,54 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.050.100 | 1.434,16 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.060.100 | 724,96 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.070.100 | 724,96 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.080.100 | 241,66 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.090.100 | 664,54 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.606.100.100 | 1.314,65 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.720.010.100 | 1.434,16 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.720.020.100 | 1.208,26 D | |
| 04/12/2015 | | Proventos | 13.006.720.030.100 | 604,14 D | 52 174,07 C |
| 07/12/2015 | | Cheque | 858.362 | 100,00 D | |
| 07/12/2015 | | Cheque | 858.363 | 100,00 D | |
| 07/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 200,00 D | 51 774 07 C |
| 10/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.003.304 | 155.672,14 C | |
| 10/12/2015 | | + Transferência on line | 662.253.000.009.153 | 1.024,85 D | |
| 10/12/2015 | | + Transferência on line | 662.253.000.037.954 | 366,66 D | |
| 10/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.003.306 | 55,00 D | |
| 10/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.003.306 | 7.643,59 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.010.100 | 4.804,22 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.020.100 | 4.804,22 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.030.100 | 3.056,63 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.040.100 | 3.155,90 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.050.100 | 3.152,50 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.060.100 | 7.028,64 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.070.100 | 3.111,58 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.080.100 | 3.103,12 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.090.100 | 3.103,06 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.452.100.100 | 4.903,06 D | |
| 10/12/2015 | | Proventos | 13.055.462.010.100 | 3.111,60 D | |
| 10/12/2015 | | + INSS Arrecadação | 121.001 | 4.194,79 D | 150 826,79 C |
| 11/12/2015 | | Cheque | 858.366 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.005.731 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.008.535 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.009.273 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.009.536 | 104,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.078 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.014.079 | 100,00 D | |
| 11/12/2015 | | + Pagamento conta luz | 121.101 | 907,25 D | 149 215,54 C |
| 14/12/2015 | | Cheque | 858.365 | 100,00 D | |
| 14/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.009.273 | 100,00 D | 149 015 54 C |
| 15/12/2015 | | + Transferência on line | 661 747 000.013.854 | 1.800,00 D | 147 215 54 C |
| 16/12/2015 | | Cheque | 858.364 | 200,00 D | |
| 16/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 200,00 D | |
| 16/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.009.273 | 100,00 D | |
| 16/12/2015 | | + Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | 146 615,54 C |
| 21/12/2015 | | + Transferência on line | 660.323.000.030.136 | 200,00 D | |
| 21/12/2015 | | + Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 200,00 D | 146 215,54 C |
| 22/12/2015 | | Cheque | 858.369 | 1.793,00 D | |
| 22/12/2015 | | Cheque | 858.371 | 789,60 D | |

| | | | | |
|------------|-----------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 661.140.000.009.806 | 400,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.015.931 | 4.400,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.008.731 | 1.003,10 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.011.343 | 52,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.012.243 | 50,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.013.513 | 142,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.014.417 | 1.700,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 664.145.000.037.000 | 2.443,06 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 664.145.000.037.000 | 600,00 D | |
| 22/12/2015 | + Transferência on line | 664.293.000.006.188 | 6.757,40 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.010.100 | 1.434,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.020.100 | 1.434,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.030.100 | 724,96 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.040.100 | 724,96 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.050.100 | 1.119,44 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.060.100 | 751,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.070.100 | 751,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.080.100 | 803,56 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.090.100 | 724,96 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.703.100.100 | 1.434,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.748.010.100 | 1.434,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.748.020.100 | 1.434,16 D | |
| 22/12/2015 | Proventos | 13.137.748.030.100 | 724,96 D | |
| 22/12/2015 | + Pcto conta água | 122.201 | 46,65 D | |
| 22/12/2015 | + Pagamento de Título | 122.202 | 1.200,00 D | |
| 22/12/2015 | + Pagto conta telefone | 122.203 | 137,68 D | |
| 22/12/2015 | + INSS Arrecadação | 122.204 | 25.278,27 D | |
| 22/12/2015 | Cheque Compensado | 858.368 | 12.693,49 C | 73 233,33 C |
| 23/12/2015 | Cheque | 858.373 | 546,00 D | |
| 23/12/2015 | + Transferência on line | 661.218.000.026.031 | 200,00 C | |
| 23/12/2015 | + Transferência on line | 661.747.000.011.754 | 4.000,00 D | |
| 23/12/2015 | + Transferência on line | 661.747.000.013.854 | 2.079,20 D | |
| 23/12/2015 | + Transferência on line | 661.747.000.013.854 | 1.800,00 D | |
| 23/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.009.153 | 2.379,20 D | |
| 23/12/2015 | + TED Transf.Eletr.Disponiv | 122.301 | 14.735,01 D | |
| 23/12/2015 | + Tar DOC/TED Eletrônico | 833.570.900.067.139 | 7,85 D | |
| 23/12/2015 | + Tarif Adic Cheque Compe | 863.570.700.004.072 | 13,96 D | 47 472,11 C |
| 24/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.032.355 | 1.200,00 D | |
| 24/12/2015 | Cheque Compensado | 858.367 | 6.000,00 C | 40 272,11 C |
| 28/12/2015 | + Transferência | 12.253.000.009.153 | 0,06 C | |
| 28/12/2015 | Cheque | 858.370 | 546,00 D | |
| 28/12/2015 | + Tarif Adic Cheque Compe | 833.620.700.067.558 | 6,60 D | 39 719,57 C |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.009.153 | 600,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.009.153 | 1.320,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.037.954 | 1.098,60 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.253.000.042.592 | 7.091,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.003.306 | 7 643,59 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.003.306 | 112,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.007.324 | 200,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.009.536 | 52,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.011.363 | 100,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.011.813 | 3.800,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.011.813 | 1.200,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.012.510 | 1.502,70 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.012.510 | 1.180,30 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 662.512.000.014.417 | 1.500,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 663.469.000.012.443 | 100,00 D | |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 663.655.000.060.199 | 4 836,00 D | |
| 29/12/2015 | + INSS Arrecadação | 122.901 | 694,40 D | |
| 29/12/2015 | Cheque Compensado | 858.372 | 1.000,00 D | 5 688,98 C |
| 31/12/2015 | S A L D O | | | 5.688,98 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6146418 NARA CRISTIANE LOPES SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XI



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



PORTARIA Nº 0005/2013 , de 02 de janeiro de 2015.

José Fagner Brito de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

| | |
|-------------------|--|
| PRESIDENTE | CARLOS GARCIA DE LEMOS |
| MEMBROS | JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO |
| | JOHÉLIA DE SOUSA ALMEIDA |

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, em 02 de janeiro de 2015


José Fagner Brito de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

RUA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA LIMA, 1190. CNPJ:12461.679\0001-03
Fone: (88) 3443. 1288-CEP 62.920-000 - Quixeré- Ce

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XII

Município : Quixeré Exercício: 2015 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão : Câm. Mun. Quixeré Unidade Orçamentária : CMQ

Relação das Entidades Beneficiadas por Convênios

| ENTIDADE BENEFICIADA | VALOR EMPENHADO (R\$) | VALOR PAGO (R\$) |
|---|-----------------------|------------------|
| UVC – União dos Vereadores e Câmaras do Ceará | 2.400,00 | 2.400,00 |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |
| - | - | - |

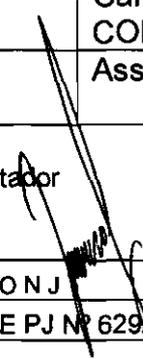
| | |
|--|--------------------|
| Responsável pelo preenchimento: ASCONJ – ASSES. CONTÁBIL SS EPP | Cargo: CONTADOR |
| Matrícula | Assinatura: |

Tesoureiro/Responsável pelo
 Controle Interno

Contador

José Fagner Brito de Sousa

ASS: *Nara Cristiane Lopes Sousa*

ASS: 

NOME: _____

NOME: ASCONJ

MAT: _____

MAT: CRCCE PJ Nº 629/O-3

Visto: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira
 CPF: 026.665.033-30

Credor: 108 UVC - UNIAO DOS VEREADORES DO CEARA

| DOTAÇÃO | DOC.CAIXA | EMPENHO | SUBEMP. | CÓD.FINANC | CH/REF/TL | VALOR |
|---------------------------------|----------------------------|----------|----------|--------------|--|------------|
| 01 01. | | | | | | |
| 01 031 0101 2.001 | | | | | Manutenção das Atividades do Legislativo municipal | |
| 3.3.90.39.00 | | | | | Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica | |
| 000 | | | | | Recursos Ordinários | |
| 29/01/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 29010003 | 05010002 | glo 29010003 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 03/03/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 03030002 | 05010002 | glo 03030002 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 08/04/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 08040002 | 05010002 | glo 08040002 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 20/04/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 20040002 | 05010002 | glo 20040002 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 01/06/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 01060007 | 05010002 | glo 01060007 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 01/07/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 01070003 | 05010002 | glo 01070001 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 30/07/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 30070002 | 05010002 | glo 30070001 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 28/08/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 28080014 | 05010002 | glo 28080013 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 02/10/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 02100008 | 05010002 | glo 02100008 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 03/11/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 03110002 | 05010002 | glo 03110001 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 30/11/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 30110007 | 05010002 | glo 30110007 | CMQ | R\$ 200,00 |
| 23/12/2015 | UVC - UNIAO DOS VEREADORES | 23120008 | 05010002 | glo 23120006 | CMQ | R\$ 200,00 |
| | | | | | TOTAL FONTE RECURSO.....R\$ | 2.400,00 |
| | | | | | TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$ | 2.400,00 |
| TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$ | | | | | | 2.400,00 |


 ASCONJ - Assessoria Contabil Ltda
 CNPJ 07.601.375/0001-08 - C.A.C.E.P.J. 699-0-3
 João Silvanney Pinheiro Bezerra
 Contador CRC/CE 01552910-6

CONVÊNIO N. 101/2015.

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.461.679/0001-03, sediada na **Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 119062920-000** representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: João Emídio da Silveira, 80 – Dionisio Torres, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, brasileiro, casado, CPF: 905.644.483-20, RG: 2965048-95 SSP-CE, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Convênio faz-se-á através de boleto bancário no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento ou depósito em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obriga-se a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula Segunda, em 2(duas) vias digitadas e assinadas.





União dos Vereadores
Municipais do Ceará

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 30 de Dezembro de 2016, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Convênio.

E, pôr estarem de mutuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este convênio, em duas vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, a tudo presentes:

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2015.

AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Presidente da UVC

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.635-
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Convênio de Cooperação Técnico-financeira nº 101/2015
Câmara Municipal de Quixeré - União dos vereadores e Câmara do Ceará

Plano de trabalho

I – TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A UVC – União dos vereadores e Câmara do Ceará, fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos vereadores (as) do Estado do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de vereadores e Câmaras municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotar a Câmara municipal de Quixeré de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas para o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV – OBJETIVOS ESPECIFICOS

I – Planejar Políticas públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II – Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III – Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;

IV – Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearenses, cuidando para evitar e ocorrência de atos simultâneos;

V – Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiro, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI – Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, idéias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII – Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

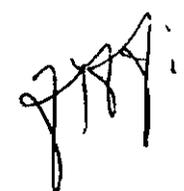
VIII – Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V – METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.



União dos Vereadores
e Câmaras do Ceará

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

| JAN/2015 | FEV/2015 | MAR/2015 | ABRIL/2015 | MAIO/2015 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| R\$ 200,00 |
| JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 |
| R\$ 200,00 |
| NOV/2015 | DEZ/2015 | | | |
| R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | | | |

| JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABRIL/2016 | MAIO/2016 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| R\$ 200,00 |
| JUN/2016 | JUL/2016 | AGO/2016 | SET/2016 | OUT/2016 |
| R\$ 200,00 |
| NOV/2016 | DEZ/2016 | | | |
| R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | | | |

.....
Presidente da UVC

Quixeré - CE, 05 de Janeiro de 2015

.....
Presidente de Quixeré
José Fagner Brito de Sousa
CPF Nº 921.064.833-91
Presidente da Câmara
Municipal de Quixeré

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XIII

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA (VERADOR PRESIDENTE)**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|-------------------|----------|-------|-------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 8.712,00 | | | 8.712,00 |
| FEV | 9.288,00 | | | 9.288,00 |
| MAR | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| ABR | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| MAI | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| JUN | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| JUL | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| AGO | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| SET | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| OUT | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| NOV | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| DEZ | 9.000,00 | | | 9.000,00 |
| TOTAL | 108.000,00 | | | 108.000,00 |

| | |
|--|---|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|--|---|

| | | |
|--|----------------------------------|------------------------------------|
| <u>TESOUREIRO</u> | <u>CONTADOR</u> | <u>ORDENADOR DE DESPESA</u> |
| ASS: <u>Nara Cristiane Lopes Sousa</u> | ASS: <u>[Assinatura]</u> | ASS: _____ |
| NOME: _____ | NOME: A S C O N J | NOME: _____ |
| MATR: _____ | C.R.C. : CE PJ Nº 629/O-3 | MATR: _____ |

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS
EPP
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa

ASS.:

ASS.:

NOME:

NOME:

ASCONJ

NOME:

MATR:

C.R.C.:

CE PJ Nº 629/O-3

MATR:

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 028.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : CLEUDO HONORATO DE SOUSA

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

| | |
|--|----------------------------------|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|--|----------------------------------|

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa

ASS.:

ASS.:

NOME: _____

NOME: ASCONJ

NOME: _____

MATR: _____

C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa
NOME: _____
MATR: _____

ASS.: _____
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ASS.: _____
NOME: _____
MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 0,00 | | | 0,00 |
| JUN | 0,00 | | | 0,00 |
| JUL | 0,00 | | | 0,00 |
| AGO | 0,00 | | | 0,00 |
| SET | 0,00 | | | 0,00 |
| OUT | 0,00 | | | 0,00 |
| NOV | 0,00 | | | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | | | 0,00 |
| TOTAL | 24.000,00 | | | 24.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa

ASS.:

ASS.:

NOME: _____

NOME:

NOME: _____

MATR: _____

C.R.C.:

ASCONJ
CE PJ Nº 629/O-3

MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **FRANCISCO GIUVAN DE SOUZA**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

| | |
|---|---|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|---|---|

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa
 NOME: _____
 MATR.: _____

ASS.: _____
 NOME: **ASCONJ**
 C.R.C.: **CE PJ Nº 629/C-3**

ASS.: _____
 NOME: _____
 MATR.: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : MANOEL JERONIMO DA SILVA

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa

ASS.:

ASS.:

NOME: _____

NOME: ASCONJ

NOME: _____

MATR: _____

C.R.C.: CE PJ Nº 629/C-3

MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : MARIA BERNADETE LIMA CHAVES

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa
NOME: _____
MATR: _____

Nara Cristiane Lopes Sousa
Tesoureira
CPF: 026.665.033-30

CONTADOR

ASS.: _____
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: _____
NOME: _____
MATR: _____

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **MERIDIANE FONSECA ARAUJO**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

| | |
|---|----------------------------------|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|---|----------------------------------|

| | | |
|---|---------------------------------|------------------------------------|
| <u>TESOUREIRO</u> | <u>CONTADOR</u> | <u>ORDENADOR DE DESPESA</u> |
| ASS.: <u>Nara Cristiane Lopes Sousa</u> | ASS.: <u>[Assinatura]</u> | ASS.: _____ |
| NOME: _____ | NOME: <u>ASCONJ</u> | NOME: _____ |
| MATR: _____ | C.R.C.: <u>CE PJ Nº 629/O-3</u> | MATR: _____ |

Nara Cristiane Lopes Sousa
 TESOUREIRO
 CPF: 026.669.028-30

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : OCIONE GOMES DE MATOS

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

| | |
|--|----------------------------------|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|--|----------------------------------|

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Marcelo Cristiano Lopes Sousa ASS.:

NOME: _____ NOME: ASCONJ

MATR: _____ C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3 MATR: _____

Marcelo Cristiano Lopes Sousa
Téc. Contábil
CPF: 026.665.033-30

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : SAMUEL DE MELO RODRIGUES

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 5.808,00 | | | 5.808,00 |
| FEV | 6.192,00 | | | 6.192,00 |
| MAR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| ABR | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 72.000,00 | | | 72.000,00 |

Responsável pelo Preenchimento:
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL
Matrícula

Cargo:
Contador
Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: Nara Cristiane Lopes Sousa
NOME: _____
MATR: _____

ASS.: _____
NOME: ASCONJ
C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3

ASS.: _____
NOME: _____
MATR: _____

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES
 DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de QUIXERÉ

Exercício : 2015 (Regime de Competência)

Resolução nº 001 de 05 de Outubro De 20 12

Vereador : **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA**

| Mês | Subsídio (R\$) | Outros | | Total (R\$) |
|--------------|------------------|----------|-------|------------------|
| | | Natureza | Valor | |
| JAN | 0,00 | | | 0,00 |
| FEV | 0,00 | | | 0,00 |
| MAR | 0,00 | | | 0,00 |
| ABR | 0,00 | | | |
| MAI | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUN | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| JUL | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| AGO | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| SET | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| OUT | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| NOV | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| DEZ | 6.000,00 | | | 6.000,00 |
| TOTAL | 48.000,00 | | | 48.000,00 |

| | |
|---|----------------------------------|
| Responsável pelo Preenchimento: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL Matrícula | Cargo: Contador Assinatura |
|---|----------------------------------|

| | | |
|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| <u>TESOUREIRO</u> | <u>CONTADOR</u> | <u>ORDENADOR DE DESPESA</u> |
| ASS.: _____ | ASS.: _____ | ASS.: _____ |
| NOME: _____ | NOME: ASCONJ | NOME: _____ |
| MATR: _____ | C.R.C.: CE PJ Nº 629/O-3 | MATR: _____ |

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

I.N. nº 03/2013

Art. 6º, XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

LEI Nº 001/2012

De 05 de Outubro de 2012.

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Quixeré, para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-02-2000, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigo 29, inciso VII, artigo 29-A, § 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), equivalente a 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do valor fixado para os demais vereadores, a título de representação, em face da elevada função de administrar o Poder Legislativo, podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigos 29, inciso VII, artigo 29-A, § 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A ausência injustificada do Vereador as sessões ordinárias implicará em desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total de seus subsídios mensais por sessão, na folha de pagamento imediatamente posterior a data da sua ausência.

§ 1º O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes a sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, bem como quando a sessão tenha deixado de existir por falta de quórum.

§ 2º As faltas às reuniões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago em sua totalidade quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante atestado médico que deverá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência da falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

§ 3º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 4º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal, em atendimento ao artigo 37, inciso XI, da Carta Magna de 88;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, conforme enunciado do artigo 29, inciso VII;

III – O limite constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea “b”, da CF de 1988.

IV – O disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal, o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 6º Os subsídios, bem como os demais valores de que trata esta Lei, serão homologados no primeiro dia útil de janeiro de 2013 e nos exercícios financeiros subseqüentes, através de ato administrativo da Mesa Diretora, podendo sofrer alterações de valores, em obediência ao resultado da apuração da receita efetivamente arrecada no exercício financeiro anterior.

§ 1º Aos subsídios de que trata esta Lei, será assegurada revisão geral anual, em obediência ao que preceitua o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, tomando-se por base de cálculo a variação da receita realizada, o que acarretará um adicional ao repasse prefixado.

§ 2º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determina o art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º A licença para tratamento de saúde poderá ser concedido por qualquer período.

Art. 8º A licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, não excederá a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

Art. 9º O Suplente será convocado nos casos de vaga (morte, renúncia ou cassação de mandato), de investidura em cargo de Secretário Municipal, ou na hipótese de licença, cujo período seja superior a 120 (cento e vinte) dias.

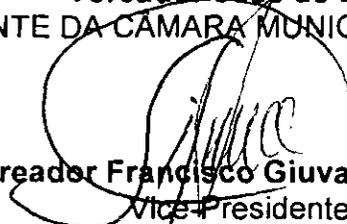
Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo.

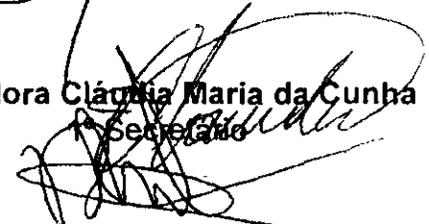
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência dos seus efeitos financeiros a partir de 01-01-2013.

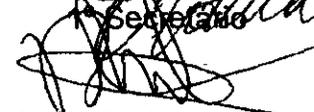
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 05 de Outubro de 2012.


Vereador José de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ


Vereador Francisco Giuvan de Sousa
Vice-Presidente


Vereadora Cláudia Maria da Cunha
Secretária


Vereador Raimundo Alcides de Matos Lima
2º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015

Homologa o valor do subsídio dos vereadores do município de Quixerê para o ano de 2015 e dá outras providências.

Considerando o artigo 29, incisos VI e VII e artigo 29-A, ambos da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 001/2012, de 05 de outubro de 2012.

Faço saber que a Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÊ aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do município de Quixerê será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - O vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



equivalente a 1.50% (um vírgula cinquenta por cento) do valor fixado para os demais vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, em 30 de janeiro de 2015.


JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 10/03/2016 08:34

Protocolo nº 100608/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: QUIXERE
Unidade Gestora: Camara Municipal de Quixere
Unidades Orçamentárias: Camara Municipal de Quixere
Exercício: 2015
Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
CPF: 921.064.633-91
Endereço para correspondência: RUA PE. JOAQUIM DE MENESES; 772 - PONTAL
Tel. Fixo: (88) 3443-1288
Tel. Celular: (88) 99690-0745
Email: camaraquixere@gmail.com
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
CRC-CE: 62903
CNPJ: 07.801.375/0001-08
Endereço para correspondência: AV. 13 DE MAIO, 1116, SALA 1204 - FARIMA - FORTALEZA - CEP: 60.040.531
Tel. Fixo: (85) 3032-5817
Tel. Celular: (85) 99740-1600
Email: asconj.contabilidade@terra.com.br
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 1.867.392,02

Valor da despesa liquidada: R\$ 1.862.392,02

Valor da despesa pago: R\$ 1.862.392,02

Documentos anexados (total arquivos: 14):

IN nº 03-2013 Art. 6º, I - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, II - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, III - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, IV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, V - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, VI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, VII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, VIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, IX - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, X - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013
IN nº 03-2013 Art. 6º, XI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

IN nº 03-2013 Art. 6º, XII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013

IN nº 03-2013 Art. 6º, XIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIII, I.N. 03-2013

IN nº 03-2013 Art. 6º, XIV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XIV, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10060816

MUNICÍPIO: QUIXERE

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2015

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, esta Secretaria providenciou a distribuição eletrônica do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa.

Fortaleza, 10 de Março de 2016



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

DESPACHO

À Dirfi, para informar Inicial.

Cons. José Marcelo Feitosa
Relator



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO N° 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL N° 542/2017

Informação Técnica Inicial da 9ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de **QUIXERE**.

1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE, Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal, e com fulcro nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, determinou a realização de fiscalização Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de **QUIXERE**, de responsabilidade do(a) Sr (a) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCM-CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei n° 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei n° 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei n° 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas desta Corte de Contas.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de **QUIXERE**, protocolizado sob o n°10060816, das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, bem como dos aspectos constatados na fiscalização realizada no período de 10 a 12 de agosto).

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

| |
|--------------------------|
| DATA DO PROTOCOLO |
|--------------------------|

| |
|---------------------|
| 10 de março de 2016 |
|---------------------|



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de **QUIXERE**, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas DENTRO do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, deste Tribunal.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma **indevida**, em virtude de irregularidades em relação às peças definidas pelo artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal, conforme demonstra o quadro a seguir, considerando as observações ao final:

| Art. 6º | ESPECIFICAÇÃO | APONTAMENTO |
|---------|--|---|
| XI | Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio | Ausente nomeação do Pregoeiro |
| XIV | Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; | Ausência cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período. |

Observações:

- Inciso “I”** – Ao Poder Legislativo não se aplica a exigência de Portaria de Nomeação ou Exoneração;
- Inciso “III”** – Nos casos de prestações de contas que se enquadrem nas hipóteses elencadas no inciso III, do art. 3º desta Instrução Normativa (ocorrendo término de gestão decorrente da extinção da Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do ordenador de despesas, os prazos referidos nos itens I e II deste artigo serão contados a partir da respectiva data de encerramento das atividades), devem ser apresentados os balancetes analítico e financeiro da receita e despesa do respectivo período, assim como a relação das despesas empenhadas a pagar.
- Inciso “X”** – A primeira folha do extrato diz respeito ao saldo inicial de abertura do período de gestão em análise, assim como a última folha corresponde ao saldo final do exercício ou período de gestão.
- Inciso “VII”** – Não deverá ser exigida a remessa do relatório de Restos a Pagar Inscritos, quando a PCS se trata de período de gestão, que não encerre o exercício.

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de **QUIXERE**, referentes ao período em análise, ingressaram intempestivamente ou não foram remetidas a esta Corte de Contas, em desatendimento às determinações do art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, conforme demonstrativo a seguir:

| MÊS | DATA DO ENVIO | PRAZO LEGAL | STATUS |
|---------|---------------|-------------|------------|
| JANEIRO | 13/03/2015 | 02/03/2015 | Com Atraso |

Ressalta-se que a Resolução nº 05/2015 desta Corte de Contas determinou a não aplicação de sanções pecuniárias desde que as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM fossem enviadas até o dia 20/03/2015.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º. Não serão aplicadas sanções pecuniárias, previstas no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios e demais normas pertinentes, pela não remessa de dados através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativa ao mês de janeiro de 2015, desde que referidos dados sejam enviados até 20 de março de 2015, de acordo com as Instruções Normativas pertinentes e os dados, ou ainda o meio informatizado, não apresentem erros ou incompatibilidades técnicas, que impossibilitem a sua utilização pelo Tribunal.

Frente o exposto e em vista da Resolução supra, entende-se pela **regularidade** no prazo da remessa das Prestações de Contas Mensais.

3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

| CONTAS DE GOVERNO DE 2015 | |
|---------------------------|------------|
| Processo Nº | 10019216 |
| Data | 08/03/2016 |

A Prestação de Contas de Governo do Município de **QUIXERE**, alusiva ao exercício de 2015, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Solicita-se a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA

Solicita-se o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º da Constituição Estadual:

§5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo, até o dia primeiro de outubro de cada ano, à Câmara Municipal, que apreciará a matéria no prazo improrrogável de trinta dias, e a Lei Orçamentária deverá ser encaminhada pelo Prefeito ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia trinta de dezembro. (NR)

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 233, de 26 de novembro de 2014, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2015 em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extraorçamentária) **não foram** verificadas divergências.

| DUODÉCIMO | | |
|--------------|------------------|-----------------|
| Câmara (R\$) | Prefeitura (R\$) | Diferença (R\$) |
| 1.868.065,68 | 1.868.065,68 | 0,00 |

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), o que representou 44% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|---------------|
| Total dos Impostos e Transferências – Exercício 2014 | 26.686.652,09 |
| 7% da Receita / Valor Máximo a Repassar | 1.868.065,65 |
| Valor fixado no Orçamento | 1.900.000,00 |
| Valor Repassado | 1.868.065,68 |
| Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado | 1.307.645,97 |
| Total de gastos com folha de pagamento – 53,92% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00) | 1.007.361,93 |
| Total gasto em desacordo com a legislação – 0%. | 0,00 |

Em face ao exposto, fica caracterizado o **cumprimento** ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 deste Tribunal de Contas.

Ressalta-se que o presente Relatório ainda abordará as despesas com pessoal, em face dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2015

A Câmara Municipal de **QUIXERE** despendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), o que correspondeu a 1,86% do valor da receita orçamentária arrecada, conforme se pode verificar adiante:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------------|---------------|
| Receita Orçamentária Arrecadada | 44.514.565,11 |
| (-) Convênios | 4.380.000,00 |
| (-) Complementação do FUNDEB | 2.000.000,00 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Royalties | 20.000,00 |
| (-) Alienações de Bens | 62.200,00 |
| Base de Cálculo | 38.176.765,11 |
| Valor Máximo 5% | 1.908.838,26 |
| Total Pago aos Vereadores | 828.000,00 |

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores **respeitou** o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Verificou-se, ainda, o **descumprimento** ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais | 20.042,35 |
| Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal | 30% |
| Remuneração Mensal Máxima Permitida | 6.012,71 |
| Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal | 6.192,00 |

Segundo o Demonstrativo dos subsídios e representações dos vereadores (fls. 117/128) e dados do SIM, os Srs. Vereadores receberam, no mês de fevereiro, um adicional noturno no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Destarte, foi ultrapassado o limite da remuneração máxima permitida para os Srs. Vereadores.

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Lei e/ou Resolução nº 001, datada de 05 de outubro de 2012, fls. 130/132, fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura.

O subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, uma verba de representação de 1,50% deste subsídio.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, constatou-se, no período em análise, a correção de 3,30% com relação aos valores fixados na legislatura anterior (subitem acima).

Desta forma, indaga-se qual o respaldo legal utilizado para esse reajuste, solicitando-se a remessa, na fase diligencial, da respectiva Lei Municipal e/ou Resolução para análise e verificação de regularidade.

Faz-se mister destacar que, em estudo às orientações e decisões superiores, esta Unidade Técnica constatou a impossibilidade de elevação do subsídio dos Vereadores além dos limites constitucionais. Nesse sentido, como bem indica a Constituição Federal em seu art. 29, há limitações para o valor desses subsídios. Veja-se:

Art. 29. (...)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

- a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;
- f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

A princípio, é de bom termo recordar que a Lei Maior prevalece sobre qualquer outra, ainda que essa trate mais especificamente dos subsídios da edilidade.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Sendo assim, é preciso compatibilizar a existência das duas normas. Portanto, se há um dispositivo municipal estabelecendo que a revisão anual dos subsídios dos Vereadores ocorra de acordo com certo índice oficial de preços, por outro lado este reajuste deve limitar-se àquele constitucionalmente definido.

Acrescenta-se, por fim, que para a doutrina não deve haver distinção de índices entre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores e a dos vencimentos dos servidores. Este mesmo é o posicionamento do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

O subsídio dos Vereadores deve ser fixado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal (CF, art. 29, VI), assegurada revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice relativamente à remuneração dos servidores públicos em geral." (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 0ª Ed.).

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

Conforme dados fornecidos pela 11ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informa-se o resultado da análise dos relatórios encaminhados.

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Omissis

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”

Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Omissis

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de QUIXERÊ, considerando a remuneração e seus encargos importou, no exercício sob análise em R\$ 1.229.958,95 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que correspondeu a 3,19% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

| DESPESA COM PESSOAL - SIM | PODER LEGISLATIVO (R\$) |
|--|-------------------------|
| 1.0 - PESSOAL ATIVO | 1.229.958,95 |
| 2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS | 0,00 |
| 3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF | 0,00 |
| (-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 |
| (-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade | 0,00 |
| (-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF | 0,00 |
| (-) Despesas Exercícios Anteriores | 0,00 |
| 4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL | 1.229.958,95 |
| 5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 0,00 |
| 6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0) | 1.229.958,95 |
| 7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 38.448.559,36 |
| 8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100 | 3,19 |
| 9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) % | 6% |
| 10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC) | CUMPRIU |

Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período **estão** compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou e pagou em sua totalidade, despesas a título de Obrigações Patronais, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | PODER LEGISLATIVO (R\$) |
|-----------------|-------------------------|
| Valor Empenhado | 222.597,02 |
| Valor Pago | 222.597,02 |
| Restos a Pagar | 0,00 |

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que, a priori, as despesas foram realizadas em **conformidade** ao art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

6.2.2 Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, contudo não há processos licitatórios analisados para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

6.2.3 Dos processos para análise

Entende-se que, para a Câmara Municipal, em destaque, a análise evidenciada nos subitens anteriores atende às diretrizes no Plano Anual de Fiscalização.

7. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, notadamente nas despesas cujos valores estão compreendidos nos limites de tomada de preços e concorrência pública, constatou-se a identificação dos Contratos em **conformidade** ao art. 62 da Lei nº 8666/93 e art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Após a análise das despesas com diárias concedidas aos servidores/vereadores da Câmara Municipal, esta Inspeção constatou que durante o período em tela, foram concedidas diárias aos servidores/vereadores relacionados **sem cometer excessos**.

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP)

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

11. DAS DEMAIS DESPESAS

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, contudo não há registros para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

12. DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Fiscalização, examinando os aspectos que envolvem os controles e registros internos, verificou que a Câmara Municipal **possui** o seu controle interno devidamente implantado e em funcionamento, e considerando os aspectos observados nas inspeção, verificou-se o **cumprimento** disposto nos artigos 74 e 75 da Constituição Federal, art. 80 da Carta Magna Cearense e nos artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Instrução Normativa nº 01/97, deste Tribunal.

13. DAS DEMAIS IRREGULARIDADES APURADAS

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, foi realizada inspeção à Câmara Municipal no exercício sob análise, contudo não há registros para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

14. DO ENDIVIDAMENTO

14.1. Da Contribuição Previdenciária dos Vereadores para o INSS

A Lei nº 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea ‘j’ ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei n.º 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.

Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o conseqüente acréscimo de encargos legais.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Em consulta ao SIM, contata-se que **houve a retenção** da contribuição previdenciária dos Vereadores.

14.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

| ESPECIFICAÇÃO | PODER LEGISLATIVO (R\$) |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Valor Consignado | 84.435,71 |
| Valor Repassado | 84.435,71 |
| Diferença | 0,00 |
| % Repassado em Relação ao Consignado | 100% |

Verifica-se que o Poder Legislativo **repassou integralmente** ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

14.3. Da Contribuição Previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município

Ressalta-se que para a Unidade Gestora sob exame, a presente análise **não se aplica** visto que o Município não possui Regime Próprio de Previdência.

14.4. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2015 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

| ESPECIFICAÇÃO | LEGISLATIVO (R\$) |
|--|-------------------|
| (+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar quitados neste exercício | 0,00 |
| (-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2015 | 0,00 |
| (+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício | 5.000,00 |
| Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar | 5.000,00 |
| Disponibilidade Financeira | 5.688,98 |

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo **possui** lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

14.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária nas contas abaixo, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

| CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA | RECEITA (R\$) | DESPESA (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|----------------------------|------------------|------------------|--------------------|
|----------------------------|------------------|------------------|--------------------|



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

| | | | |
|--------------------|------------|------------|------|
| IRRF | 92.086,73 | 92.086,73 | 0,00 |
| ISS | 697,90 | 697,90 | 0,00 |
| Empréstimo - Caixa | 140.284,54 | 140.284,54 | 0,00 |

A) Do Repasse integral

Diante dessa exposição fica evidenciado o **repasse integral** das quantias consignadas, relativa(s) à(s) conta(s) IRRF, ISS e Empréstimo Caixa.

B) Do Repasse a menor (Receita > Despesa)

Conforme dados da tabela acima, não há registro de repasse a menor.

C) Do Repasse a maior (Receita < Despesa)

Conforme dados da tabela acima, não há registro de repasse a maior.

14.6 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses de Mandato

Este tópico será analisado apenas nas Prestações de Contas de Gestão que encerrem Legislatura, não se aplicando, portanto, ao presente exercício de 2015.

15. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

15.1. Do Balanço Orçamentária (BO) – ANEXO XII

15.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

RECEITA

| PREVISÃO ATUALIZADA (A) (R\$) | RECEITA ARRECADADA (B) (R\$) | SALDO (A-B) (R\$) | RESULTADO |
|-------------------------------|------------------------------|-------------------|--|
| 0,00 | 1.867.392,02 | 1.867.392,02 | Entende-se que para o Poder Legislativo, inexistente receita orçamentária. |

A diferença a maior ou a menor entre coluna Previsão Atualizada e a coluna Receita Arrecadada, correspondente à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Caso o valor da coluna “Saldo” seja positivo, o valor da receita realizada foi maior que a previsão atualizada, ou seja, a coluna “Saldo” representará excesso de arrecadação. Se a coluna traz valores negativos, houve insuficiência na arrecadação, pois foi arrecadado menos do que a previsão atualizada.

DESPESA

| DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) (R\$) | DESPESA EMPENHADA (B) (R\$) | SALDO (A-B) (R\$) | RESULTADO |
|------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 1.900.000,00 | 1.867.392,02 | 32.607,98 | Economia na realização de despesas |

Na despesa orçamentária, a diferença a maior entre a coluna Dotação Atualizada e Despesa Empenhada corresponde a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação inicial autorizada no orçamento, eventualmente atualizada por créditos adicionais, não foi utilizada para a execução de despesas. A igualdade entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada demonstra equilíbrio na realização da despesa.

15.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

| DESPESA FIXADA SIM (R\$) | DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|--------------------------|---|-----------------|
| 1.908.038,00 | 1.900.000,00 | 8.038,00 |

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

15.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

| DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R\$) | DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|---|---|--------------------|
| 1.867.392,02 | 1.867.392,02 | 0,00 |

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Empenhada, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Empenhos, foi de R\$ 1.867.392,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos).

15.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga

| DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R\$) | DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|--|--|--------------------|
| 1.862.392,02 | 1.862.392,02 | 0,00 |

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Paga, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Pagamentos, foi de R\$ 1.862.392,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos).

15.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Comparando os dados extraídos do SIM com as informações apresentadas na relação de “Restos a Pagar”, constante da presente Prestação de Contas de Gestão (PCS), constatou-se o seguinte resultado:

| DESPESA EMPENHADA A PAGAR – SIM (R\$) | RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NA PCS (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|--|--|--------------------|
| 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

Conforme demonstrado acima, constatou-se a **regularidade** nos valores demonstrados na relação de restos a pagar, com os montantes informados no SIM, demonstrando, portanto, consistência de informação dos montantes apresentados a título de restos a pagar.

15.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII

15.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior, constatou-se a **regularidade** no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

15.2.3. Do Saldo Financeiro

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 5.688,98 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 18/19, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas abaixo relacionadas, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 100/106, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

15.2.3.1 Do Saldo da Câmara ao Final do Exercício

A análise do presente subitem restringe-se a verificar a existência de saldo financeiro ao final do exercício e a obrigatoriedade de sua devolução à Prefeitura Municipal em consonância à Lei Orgânica do município.

A devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada ao que dispuser a Lei Orgânica do município.

Ao analisar a Lei Orgânica ora remetida, verifica-se que a matéria não foi tratada, de forma que poderia haver ou não a sua devolução. Diante do exposto, considera-se a regularidade do presente item.

15.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

15.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se que os saldos das contas **não foram transportados**.

15.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

15.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequada** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Observando-se os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior, constatou-se que os saldos das contas **não foram transportados**.

15.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

15.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em **conformidade** com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

15.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Considerando-se que o exercício 2015 é o primeiro a tratar da presente demonstração contábil, entende-se que não há saldos a transportar do exercício anterior.

15.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, **não se aplica** a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

15.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidencição dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o **envio** das notas explicativas na presente Prestação de Contas, visto que as informações apresentadas contemplam os diversos aspectos dos demonstrativos contábeis.

15.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

15.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R\$ 319.298,97), **confere** com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 319.298,97).

15.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro (R\$ 319.298,97), **confere** com o valor registrado na coluna “Baixa” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 319.298,97).

16. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal **foram** consolidados no Balanço Geral do Município sob exame.

17. DOS DEMAIS FATOS RELACIONADOS À GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

17.1. Do Acórdão/Parecer Prévio Anexado aos Autos

Para o presente item, não se vislumbra necessidade de apontamentos.

17.2. Do(s) Processos em Tramitação no TCM

Para o presente item, não se vislumbra necessidade de apontamentos.

18. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se, conforme estabelecido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, que não foi realizada inspeção à Unidade Gestora no exercício sob análise.

19. DO QUADRO RESUMO DOS ITENS ANALISADOS

Demonstra-se o quadro resumo com situação dos itens/subitens verificados nestes autos, cuja conclusão registra-se na coluna “Situação” em REGULARIZADO (**REG**) ou PENDENTE (**PEN**):

| ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|------------|
| 1. INTRODUÇÃO | |
| 2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO | |
| 2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão | REG |
| 2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão | PEN |
| 2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais | REG |
| 3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO | |
| 3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo | REG |
| 3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias | PEN |



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

| ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|----------|
| 3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA | PEN |
| 4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 | |
| 5. DO DUODÉCIMO | REG |
| 6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS | |
| 6.1. Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | |
| 6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento | REG |
| 6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2015 | PEN |
| 6.1.2.1. Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores | REG |
| 6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores | PEN |
| 6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal - LRF | REG |
| 6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo | REG |
| 6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços | |
| 6.2.1. Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM | REG |
| 6.2.2. Dos processos colhidos <i>in loco</i> por ocasião de Inspeção | REG |
| 6.2.3. Dos processos para análise | REG |
| 7. DOS CONTRATOS | REG |
| 8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS | REG |
| 9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | REG |
| 10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR | REG |
| 11. DAS DEMAIS DESPESAS | REG |
| 12. DO CONTROLE INTERNO | REG |
| 13. DAS DEMAIS IRREGULARIDADES APURADAS | REG |
| 14. DO ENDIVIDAMENTO | |
| 14.1. Da Contribuição Previdenciária dos Vereadores para o INSS | REG |
| 14.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS | REG |
| 14.3. Da Contribuição Previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Município | REG |
| 14.4. Dos Restos a Pagar do Legislativo | REG |
| 14.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias | REG |
| A) Do Repasse Integral | REG |
| B) Do Repasse a Menor | REG |
| C) Do Repasse a Maior | REG |
| 14.6 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses do Mandato | REG |
| 15. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | |
| 15.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII | |
| 15.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V) | REG |
| 15.1.2. Da Análise dos Dados do BO | |
| 15.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada | REG |
| 15.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada | REG |
| 15.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga | REG |
| 15.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar | REG |
| 15.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII | |
| 15.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V) | REG |
| 15.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual | REG |
| 15.2.3. Do Saldo Financeiro | REG |
| 15.2.3.1. Do Saldo da Câmara ao Final do Exercício | REG |
| 15.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV | |
| 15.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V) | REG |
| 15.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual | PEN |
| 15.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV | |
| 15.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V) | REG |
| 15.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual | PEN |
| 15.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) | |



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

| ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO |
|--|----------|
| 15.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V) | REG |
| 15.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual | REG |
| 15.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) | |
| 15.7. Das Notas Explicativas | REG |
| 15.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII) | |
| 15.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF) | REG |
| 15.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF) | REG |
| 16. DA CONSOLIDAÇÃO | REG |
| 17. DOS DEMAIS FATOS RELACIONADOS À GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 17.1. Do Acórdão/Parecer Prévio Anexado aos Autos | REG |
| 17.2. Dos Processos em Tramitação no TCM | REG |
| 18. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | REG |

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador** em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o Relator intime o(a) Sr(a) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de QUIXERE, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

É A INFORMAÇÃO.

9ª INSPETORIA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIRFI, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de JANEIRO de 2017.

Keissiane Pinheiro Rodrigues
Analista Controle Externo
Inspeção Governamental

Revisão Técnica:
Márcio Bezerra de Menezes Serpa
Inspetor



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.

-----Assinado Digitalmente-----
Clóvis José de Sousa Celes
Assessor Técnico



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

DESPACHO

À Secretaria, para diligenciar.

PROCESSO Nº.: 100608/16

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Quixeré

EXERCÍCIO: 2015

RESPONSÁVEL: José Fagner Brito de Sousa

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Conselheiro José Marcelo Feitosa**, expede **CITAÇÃO** ao Senhor **José Fagner Brito de Sousa, (Ex.) Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Quixeré, para que apresente** suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na Informação Inicial nº. 542/2017, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 (*alterada pela Resolução nº. 12/2013*).

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCM (www.tcm.ce.gov.br), clicando no link “consulta” e, logo a seguir, na opção “localização de processos”. Em seguida, deve ser digitado o número do processo a ser consultado.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, “*O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.*”

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30/05/2017

Luiz Mario Vieira
Secretário



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 21/07/2017 do Diário Oficial Eletrônico do TCM/CE, com circulação na mesma data.

Processos:

101234/17 - Ofício(s): 87032017.
105296/16 - Ofício(s): 82582017.
100608/16 - Ofício(s): 82592017.
101401/17 - Ofício(s): 87852017.
102295/16 - Ofício(s): 88902017.
105791/16 - Ofício(s): 87092017.
105640/16 - Ofício(s): 82622017.
103656/16 - Ofício(s): 88092017.
100712/17 - Ofício(s): 86892017.
100829/17 - Ofício(s): 87582017.
100692/15 - Ofício(s): 82642017.
102609/16 - Ofício(s): 88842017.
101286/17 - Ofício(s): 88872017.
100406/15 - Ofício(s): 88832017.
102828/17 - Ofício(s): 87002017.
101212/17 - Ofício(s): 88922017.
101119/17 - Ofício(s): 88822017.
100249/17 - Ofício(s): 82722017.
102952/17 - Ofício(s): 88962017.
103505/16 - Ofício(s): 87462017.
100924/17 - Ofício(s): 87122017.
104646/16 - Ofício(s): 82562017.
107277/16 - Ofício(s): 86932017.
105339/16 - Ofício(s): 86872017.
106682/16 - Ofício(s): 86882017.
105787/16 - Ofício(s): 86912017.
101266/17 - Ofício(s): 87452017.
107278/16 - Ofício(s): 86922017.
101165/17 - Ofício(s): 87532017.
101654/17 - Ofício(s): 87502017.
101205/14 - Ofício(s): 87402017.
104160/14 - Ofício(s): 86972017.
107448/16 - Ofício(s): 82662017.
105717/16 - Ofício(s): 88042017.
107595/16 - Ofício(s): 82602017.
100922/17 - Ofício(s): 82732017.
100780/17 - Ofício(s): 88952017.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

101356/14 - Ofício(s): 88942017.
100295/17 - Ofício(s): 82712017.
100923/17 - Ofício(s): 82762017.
101279/17 - Ofício(s): 88892017.
101231/17 - Ofício(s): 86902017.
100904/17 - Ofício(s): 82612017.
100937/17 - Ofício(s): 82572017.

Fortaleza, 21 de Julho de 2017

Gerência de Instrução Processual



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Protocolo nº 100608-1/16

Peticionamento

Data e Hora do petiçãoamento: 19/08/2017 08:36

Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão

Nº Processo: 100608/16

Município: QUIXERE

Exercício: 2015

Dados do Responsável:

Nome completo: JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

Email: fagnerquixere@hotmail.com

CPF: 92106463391

Documentos anexados (total arquivos: 6):

Justificativa Processo N 10060816 - Assinado.00005D65.pdf

Constatacao n 2.2 Processo N 10060816 - Anexo 001 - Assinado.00005D65.pdf

Constatacao n 3.2 Processo N 10060816 - Anexo 002 - Assinado.00005D65.pdf

Constatacao n 6.1.1 Processo N 10060816 - Anexo 004 - Assinado.00005D65.pdf

Constatacao n 15.1.3 Processo N 10060816 - Anexo 005 - Assinado.00005D65.pdf

Constatacao n 3.3 Processo N 10060816 - Anexo 003 - Assinado.00005D65.pdf

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

PROCESSO Nº 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

José Fagner Brito de Sousa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, *in fine* assinado, vem, tributando o máximo e costumeiro respeito, em tempo hábil, com fulcro no art. 5º da Resolução nº 02/2002, alterada pela Resolução nº 12/2013, ambas desse Tribunal de Contas, apresentar tempestivamente, suas **JUSTIFICATIVAS** à Informação prefalada, relativas ao Processo de Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Quixeré, o que se faz pelas razões a seguir:

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo trata da análise realizada pela Inspeção da Diretoria de Fiscalização –DIRF, onde serviu de base os dados resultantes de fiscalização realizada, orientada para análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, tendo como referência o Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS, a as prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, os quais foram analisados com fundamento nos princípios norteadores da administração pública e sob todos os aspectos legais que regem a matéria.

Não obstante, verificou-se que da análise efetuada por esse Tribunal de Contas, apenas algumas **falhas formais** foram detectadas, sendo passíveis de correção.

Ademais, não se verificou em nenhum ponto informado por essa Egrégia Corte de Contas, desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, e dos que lhes são correlatos, pelo que se pede a devida **APROVAÇÃO** das contas em tela, por não estarem revestidas de erros insanáveis.

DA APRESENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DE DEFESA:

O Postulante ofertará as suas justificativas de defesa seguindo a mesma ordem numérica dos itens apontados como pendentes, inclusive, com a mesma numeração da Informação Inicial nº 542/2017, para que seja facilitada a elaboração da Informação Complementar por parte desse Tribunal de Contas.

DOS FATOS:

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão**

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma indevida, em virtude de irregularidades em relação às peças definidas pelo artigo 6º da Instrução Normativa n.º 03/2013 deste Tribunal, conforme demonstra o quadro a seguir, considerando as observações ao final:

| Art. 6º | ESPECIFICAÇÃO | APONTAMENTO |
|----------------|--|---|
| XI | Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio | Ausente nomeação do Pregoeiro |
| XIV | Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim | Ausência cópia da lei que fixou os subsídios de |

| | |
|---|---|
| como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; | prefeito, vice-prefeito e secretários para o período. |
|---|---|

Frente ao exposto na tabela acima, se faz acostar aos autos, cópias da documentação reclamada, suficiente para sanar as imperfeições apontadas.

3.2 DO PRAZO PARA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Solicita-se a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Atendendo a solicitação em apreço, encaminha-se nesta fase processual, cópias das Atas das Sessões realizadas em 05 de junho de 2015 (1º votação) e 12 de junho de 2015 (2º votação), em que foram aprovadas o Projeto de Lei nº 064, de 06-04-2015, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2016, **comprovando o atendimento ao prazo** estabelecido no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

3.0 DO PRAZO PARA APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Requere-se o envio da cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º, da Constituição Estadual.

Em atendimento à solicitação desse Tribunal de Contas, encaminha-se nesta fase processual, cópias das Atas relativas às Sessões realizadas em 20 de outubro (1º votação) e 30 de outubro de 2015 (2º votação), nas quais foram aprovadas o Projeto de Lei nº 072, de 28-09-2009, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, provando o **cumprimento ao prazo** estabelecido no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual.

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

Verificou-se, ainda, o descumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (RS) |
|--|-------------------|
| Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais | 20.042,35 |
| Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal | 30% |
| Remuneração Mensal Máxima Permitida | 6.012,71 |

| | |
|--|----------|
| Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal | 6.192,00 |
|--|----------|

Segundo o Demonstrativo dos subsídios e representações dos vereadores (fls. 117/128) e dados do SIM, os Srs. Vereadores receberam, no mês de fevereiro, um adicional noturno no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). Destarte, foi ultrapassado o limite da remuneração máxima permitida para os Srs. Vereadores.

Frente às considerações anteriores retiradas da informação vestibular, necessário se faz, esclarecer os fatos de forma individualizada, vejamos:

Como bem ressaltou a d. Inspetoria, o subsídio do Vereador para a legislatura 2013-2016 foi fixado mensalmente na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme a Lei nº 001, de 05 de outubro de 2012.

Sob esse prisma, cumpre observar que na folha de pagamento competência: janeiro/2015, o valor pago ao Vereador quixerense a título de subsídio foi R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), portanto, foi efetuado um pagamento a menor na cifra R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), relativamente ao fixado na mencionada Lei que regulamentou a matéria.

Assim sendo, o valor pago a menor na folha competência: janeiro/2015, foi devidamente efetuada através de “diferença de subsídio” por ocasião do pagamento da folha competência: fevereiro/2015, motivando, inclusive, a interpretação equivocada por parte da d. Inspetoria, de ter havido neste mês, desrespeito ao limite estipulado no inciso VII do art. 29 da CRFB/88, qual seja, 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais.

Tudo considerado, resta cristalino que a “diferença de subsídio” no pagamento da folha de fevereiro/2015 efetuado na ordem de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), se reporta a uma compensação de valor pago a menor relativa a folha de janeiro/2015, repito, portanto, não configurando desrespeito ao limite constitucional acima transcrito, fato suficiente para comprovar a regularidade dos atos praticados pelo recorrente.

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Lei nº 001, datada de 05 de outubro de 2012, fls. 130/132, fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura. O subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, uma verba de representação de 1,50% deste subsídio.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, constatou-se, no período em análise, a correção de 3,30% com relação aos

valores fixados na legislatura anterior (subitem acima).

Desta forma, indaga-se qual o respaldo legal utilizado para esse reajuste, solicitando-se a remessa, na fase diligencial, da respectiva Lei Municipal e/ou Resolução para análise e verificação de regularidade.

Volvendo-se a informação da competente Inspetoria anunciando uma suposta correção na ordem de 3,30%, com base no "subitem acima", qual seja, o pagamento da diferença na ordem de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), entre os subsídios de janeiro e fevereiro de 2015.

Cumpra enaltecer, conforme já devidamente esclarecido no item 6.1.2.1 do presente relatório, a não ocorrência de concessão de reajuste no valor do subsídio pago aos Vereadores, e sim, somente o pagamento da diferença do subsídio de janeiro pago em montante inferior ao estabelecido na Lei nº 01/2012 que fixou o subsídio para a legislatura 2013-2016 na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim sendo, é de fácil ilação que a diferença de subsídio pago apenas no mês de fevereiro de 2015, não corresponde, repito, a correção de valores dos subsídios, o que se faz comprovar, através das folhas de pagamento, competências: janeiro e fevereiro/2015.

15. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

15.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

| DESPESA FIXADA SIM (R\$) | DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$) | DIFERENÇA (R\$) |
|--------------------------|---|-----------------|
| 1.908.038,00 | 1.900.000,00 | 8.038,00 |

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

Diante das informações demonstradas na tabela anterior, se observa uma suposta diferença na ordem de R\$ 8.038,00 (oito mil e trinta e oito reais).

Entretanto, revendo o banco de dados do Sistema de Informações Municipais – SIM, Tabelas de Movimentos do SIM de 12/2015, Remessa Exec. Orçamentária, Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTARIA, Arquivo BD201512.BAL, percebe-se inexistir diferença entre a despesa fixada no orçamento SIM quando em confronto com a Despesa Fixada no Balanço Orçamentário.

Assim sendo, requer a competente Inspetoria que proceda a uma

nova análise dos dados constante dos arquivos do SIM, comportamento suficiente para verificar a inexistência da diferença apontada e sanar a suposta imperfeição em comento.

15.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

15.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se que os saldos das contas não foram transportados.

Os demonstrativos contábeis modificados e/ou introduzidos pelo PCASP continuam em fase de implantação, tendo sido formalmente adiados os prazos para cumprimento de algumas etapas, como é o caso dos demonstrativos reclamados. Tanto é assim que ao final do exercício de 2014 a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela impossibilidade de atendimento integral às disposições da Portaria nº 634/2013, alterando os prazos para alguns demonstrativos, como se verifica na Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014, vejamos:

Art. 1º. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme regras dispostas na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª edição, são de observância facultativa no exercício de 2014.

Parágrafo único. Todas as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) descritas no art. 5º da Portaria STN nº 634, de 2013, **serão de observância obrigatória a partir do exercício de 2015**, segundo as regras contidas na 6ª edição do MCASP, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. (grifo nosso)

Dito isso, é de fácil ilação que a elaboração das DCASP está sujeita a regras que ainda passam por processo de análises e modificações, tendo a 6ª edição do MCASP, com efeitos aplicado a partir de 2015, sofrido alterações e republicação até a data 13 de julho de 2015.

Ademais, essa Egrégia Corte de Contas ao analisar diversas Contas de Gestão do exercício financeiro de 2014, tem se manifestado pela regularidade das demonstrações contábeis apresentadas de acordo com a Lei nº 4.320/64 sem as inovações introduzidas pelo MCASP.

Com o desiderato de fortalecer a justificativa acima, pede-se licença para transcrever as informações emitidas pela DIRFI, vejamos:

- Processo nº 100013/15 - Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Trânsito de Camocim - Informação Inicial nº 4453/2015
1. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO 7.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Os referidos demonstrativos estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64. (grifamos)

- Processo nº 100688/15 -Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Lavras da Mangabeira - Informação Inicial nº 5608/2015 10.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Atesta-se a regularidade do referido Balanço diante das imposições da Lei Nacional nº 4.320/64. 10.2. DO BALANÇO FINANCEIRO Uma vez que não pôde-se atestar a regularidade do item 9 deste Relatório, conseqüentemente o subitem em apreço ficou comprometido. 10.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL Reiteram-se os comentários utilizados no subitem 10.2 deste Relatório. 10.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Atesta-se a regularidade do referido Demonstrativo diante das imposições da Lei Nacional nº 4.320/64. 10.5. DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA Atesta-se a regularidade do referido Demonstrativo diante das imposições da Lei Nacional nº 4.320/64.

- Processo nº 100585/15 - Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá -Informação Inicial nº 11337/2015 7. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO 7.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO De acordo com o analisado, verifica-se a regularidade do referido demonstrativo. 7.2. DO BALANÇO FINANCEIRO L De acordo com o exposto no item 6, resta prejudicada a análise do referido demonstrativo. 7.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL De acordo com o exposto no item 6, resta prejudicada a análise do referido demonstrativo. 7.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS De acordo com o analisado, verifica-se a regularidade do referido demonstrativo. (Obs.: Todos os demonstrativos estão de acordo apenas com a Lei nº 4.320/64)

- Processo nº 100996/15 - Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Aracati 12192/2015 Informação Inicial nº 17 ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 17.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 17.2. DO BALANÇO FINANCEIRO 17.3. DO BALANÇO PATRIMONIAL 17.4. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS A presente análise não detectou irregularidade nos saldos apresentados nos Anexos XII, XIII, XIV, e XV, dos autos. (Obs.: Todos os demonstrativos estão de acordo apenas com a Lei nº 4.320/64)

- Processo nº 1004276/15 - Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura de Cascavel- Informação Inicial nº 9155/2015 7. ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS No que se refere aos ao assunto em baila, constatou-se que os Demonstrativos Contábeis acima elencados apresentaram-se de acordo com as exigências da Lei 4.320/64.

- Processo nº 100494/15 - Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Capit. e Apoio aos Pequenos Negócios - Eusébio -Informação Inicial nº 100494/2015(sic) 8. ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS No que

tange ao assunto em tela, constatou-se que os demonstrativos contábeis acima se apresentaram de acordo com as regras da lei 4.320/64.

- Processo nº 102924/15 - Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Guaiuba - Informação Inicial nº 8653//2.015 9. ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA 9.1. DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Não foram verificadas irregularidades em referidos Demonstrativos Contábeis. (Balanços conforme a Lei nº 4.320/64)

- Processo nº 100453/15 - Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Guaiuba- Informação Inicial nº 12565/2015 17 ANÁLISE DOS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 17.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Após análise deste Anexo, constatou-se sua regularidade. 17.2. DOS BALANÇOS FINANCEIRO E PATRIMONIAL Não foram encontradas divergências nestes Anexos. 17.3. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Após análise deste Anexo, constatou-se sua regularidade. (Balanços conforme a Lei nº 4.320/64)

Observa-se que várias informações iniciais em Prestações de Contas de Gestão fazem referência ao descumprimento da NBC-T-16.6 quanto a apresentação das demonstrações contábeis Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Outras, nenhuma referência fazem a NBC-T-16.6 e afirmam a regularidade dos balanços, como é o caso dos processos de prestação de contas acima identificados.

Por derradeiro, como podem notar o processo todo de convergência é bastante moroso, pois o próprio Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional - Subsecretaria de Contabilidade Pública, através da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação editou Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF sobre o assunto: Contabilidade Governamental-Tesouro Nacional -Orientações acerca da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, em relação aos novos prazos para adoção dos PCP, entendendo a necessidade de mudar a regra em relação a estes procedimentos e apartá-los dos prazos de adoção do PCASP e das DCASP.

O envio dos cronogramas conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 753/2012 (que alterou o art. 8º da Portaria STN nº 437/2012) e a troca de experiências com entidades representativas dos órgãos responsáveis pela gestão contábil dos entes da Federação, permitiram um diagnóstico que concluiu pela dificuldade de adoção de procedimentos como, por exemplo, o registro da depreciação, do ajuste ao valor recuperável, de ativos intangíveis e dos créditos tributários a receber. Os entes da Federação, independentemente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do MCASP no mesmo ano de implantação do PCASP e das DCASP.

Diante desse cenário, não se pode perder de vista que todas essas

dificuldades impõem uma adequação dos sistemas contábeis repito: sacrifício que demanda tempo, necessitando de implantações gradativas ao longo da execução orçamentária, somente sendo possível a observância dos novos modelos após o prazo legal de apresentação das contas.

Endossando e reconhecendo as dificuldades dos entes Federados na tratativa para com as NBCASP, novamente a Secretaria do Tesouro Nacional regulou prazos-limite para a implementação, consoante se vê com a edição da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Ademais, considerando-se que o exercício 2015 é o primeiro a tratar da presente demonstração contábil, entende-se que não há saldos a transportar do exercício anterior.

Por relevante, esta Colenda Corte em situação idêntica já se manifestou pelo saneamento, entendimento prolatado nos autos do Processo Eletrônico nº 10159615, conforme se vê:

3. DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Subitem 4.2 da Informação Inicial nº 111972015)

“ O signatário da peça técnica em relevo acata o arrazoado pela defesa e considera por sanada a irregularidade apontada em fase vestibular.”

Tudo considerado espera colher o pronunciamento pelo saneamento da suposta falha anunciada.

15.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

15.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior, constatou-se que os saldos das contas não foram transportados.

É cediço informar que as justificativas apresentadas ao subitem “15.3.2” do presente relatório, são suficientes para sanar a suposta imperfeição do item em estudo.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e quanto ao aspecto legal e constitucional, sob a nossa ótica, e com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal (da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial), entendemos que o julgamento desse Tribunal deve ser favorável à aprovação das Contas de Gestão (PCS) do exercício financeiro de 2015, da Câmara Municipal de Quixeré, uma vez que todos os requisitos básicos do Tribunal de Contas foram atendidos, consubstanciados nos **procedimentos positivos** elencados a seguir:

- Obediência ao prazo Constitucional quando da aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

- Obediência ao prazo Constitucional quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Remessa da Prestação de Contas de Governo dentro do prazo determinado no art. 42, § 4º da Carta Magna Estadual;
- Remessa da Prestação de Contas de Gestão dentro do prazo determinado no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2001 desse Tribunal;
- Remessa das Prestações de Contas Mensais em meio informatizado - SIM, em estrita observância as determinações da Constituição Estadual;
- Duodécimo registrado no SIM compatível com o demonstrado pela Prefeitura Municipal;
- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira com informações registradas no SIM compatíveis com a PCS;
- Repasse integral das quantias consignadas a título de Receitas Extraorçamentárias;
- Despesa com Folha de Pagamento consoante as determinações do § 1º do art. 29-A da Carta Maior, combinada com o § 2º do art. 4º da I.N nº 02/2000 desse Tribunal;
- Remuneração dos Vereadores consoante aos limites estipulados no art. 29, incisos VI e VII da Constituição Federal;
- Contribuições Previdenciárias dos Vereadores para o INSS em observância a Lei nº 8.212/91;
- Repasse integral ao Órgão de Previdência dos valores consignados a título de Contribuição Previdenciária;
- Remessas e publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF em cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Observância ao limite de despesas com pessoal constante na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 20, inciso III, alínea a);
- Pagamento em sua totalidade das despesas a título de Obrigações Patronais;
- Restos a Pagar com lastro financeiro;
- Atendimento as normas estatuídas no Estatuto das Licitações, bem como a perfeita identificação dos procedimentos licitatórios junto ao Sistema de Informações Municipais - SIM;
- Regularidade referente ao pagamento de diárias;
- Saldo Financeiro devidamente demonstrado;

- Informações constantes nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais regulares;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ex positis, quanto às **falhas formais** e/ou omissões apontadas na Informação Inicial Nº 542/2017, entendemos que as mesmas **foram corrigidas e sanadas**, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa do Ex-Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, pois acreditando nas justificativas apresentadas nesta oportunidade, concluí-se pela regularidade das **Contas da Câmara Municipal de Quixeré, exercício financeiro de 2015**, onde fica aguardando confiante o pronunciamento desse Tribunal de Contas pela **APROVAÇÃO** das citadas contas, fazendo-se assim, a necessária e costumeira **JUSTIÇA**,

Nestes Termos
Pede e espera deferimento.

Quixeré-Ce, 10 de agosto de 2017.



José Fagner Brito de Sousa
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

PROCESSO Nº 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

CONSTATAÇÃO Nº 2.2

ANEXO Nº 001



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
ADM: INOVAÇÃO E COMPROMISSO



PORTARIA Nº 0005/2013 , de 02 de janeiro de 2015.

José Fagner Brito de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Presidente e os respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

| | |
|-------------------|--|
| PRESIDENTE | CARLOS GARCIA DE LEMOS |
| MEMBROS | JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO |
| | JOHÉLIA DE SOUSA ALMEIDA |

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, em 02 de janeiro de 2015

José Fagner Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE: ADRIANO COSTA LIMA



LEI MUNICIPAL Nº 593/2012, de 17 de dezembro de 2012.

ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores.

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, bem como o Chefe de Gabinete consoante a Lei Complementar de nº 17/2012 de 20 de janeiro de 2012 que em seu art. 4º dispositivou que fica o cargo de Chefe de Gabinete equivalente ao cargo e subsídio de Secretário Municipal e ainda através da Lei Complementar de nº 12/2009, de 19 de fevereiro de 2009 que em seu art. 5º determinou que o cargo de Procurador Geral do Município tem status de Secretário Municipal, perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam os artigos acima 1º a 3º sofrerão revisão anual, sempre na mesma data da revisão anual dos servidores municipais, através de lei específica, aplicando-se os mesmos índices a este aplicado, respeitada a competência, do projeto.

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012.


RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

LEI Nº 001/2012

De 05 de Outubro de 2012.

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Quixeré, para a Legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14-02-2000, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2013 a 2016 será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigo 29, inciso VII, artigo 29-A, § 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), equivalente a 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) do valor fixado para os demais vereadores, a título de representação, em face da elevada função de administrar o Poder Legislativo, podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigos 29, inciso VII, artigo 29-A, § 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º A ausência injustificada do Vereador as sessões ordinárias implicará em desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total de seus subsídios mensais por sessão, na folha de pagamento imediatamente posterior a data da sua ausência.

§ 1º O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes a sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, bem como quando a sessão tenha deixado de existir por falta de quórum.

§ 2º As faltas às reuniões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago em sua totalidade quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doença, mediante atestado médico que deverá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência da falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

§ 3º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.

Art. 4º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal, em atendimento ao artigo 37, inciso XI, da Carta Magna de 88;

II – Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal, conforme enunciado do artigo 29, inciso VII;

III – O limite constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea “b”, da CF de 1988.

IV – O disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal, o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 6º Os subsídios, bem como os demais valores de que trata esta Lei, serão homologados no primeiro dia útil de janeiro de 2013 e nos exercícios financeiros subsequentes, através de ato administrativo da Mesa Diretora, podendo sofrer alterações de valores, em obediência ao resultado da apuração da receita efetivamente arrecada no exercício financeiro anterior.

§ 1º Aos subsídios de que trata esta Lei, será assegurada revisão geral anual, em obediência ao que preceitua o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, tomando-se por base de cálculo a variação da receita realizada, o que acarretará um adicional ao repasse prefixado.

§ 2º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determina o art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º A licença para tratamento de saúde poderá ser concedido por qualquer período.

Art. 8º A licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, não excederá a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

Art. 9º O Suplente será convocado nos casos de vaga (morte, renúncia ou cassação de mandato), de investidura em cargo de Secretário Municipal, ou na hipótese de licença, cujo período seja superior a 120 (cento e vinte) dias.

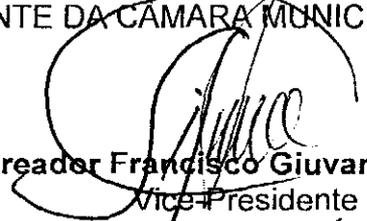
Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência dos seus efeitos financeiros a partir de 01-01-2013.

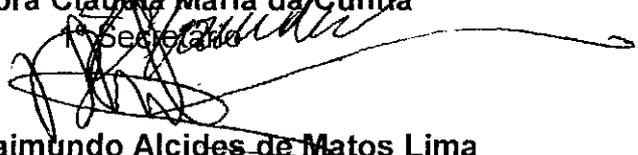
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 05 de Outubro de 2012.


Vereador José de Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ


Vereador Francisco Giuvan de Sousa
Vice-Presidente


Vereadora Cláudia Maria da Cunha
Secretária


Vereador Raimundo Alcides de Matos Lima
2º Secretário

PROCESSO Nº 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

CONSTATAÇÃO Nº 3.2

ANEXO Nº 002



ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), EM 05 DE JUNHO DE 2015, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO), CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA (CARLINHOS DE PIPIU), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, FRANCISCA SILVEIRA SOUSA (FRANCILEIDE), FRANCISCO JOSÉ DE LIMA (DEDÉ DE QUINÔ), MANOEL JERÔNIMO DA SILVA (BALÉU), MERIDIANE FONSECA ARAÚJO. VERIFICANDO HAVER NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS, ESPECIALMENTE A CLASSE DE PROFESSORES PRESENTE, CITOU O USO DA TRIBUNA LIVRE PELA SRA. MARIA ERIDAN PRESIDENTA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE FOI APROVADO POR TODOS OS VEREADORES, CITOU O PROJETO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS NA CASA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DE 05.06.2015, PEDIU SILÊNCIO PARA QUE FOSSE DADA A CONTINUIDADE DA SESSÃO E CHAMOU PARA COMPOR O PLENÁRIO O DR. VALDECI ALVES E A DRA. MARA PAULA, A ERIDAN E CARLA REPRESENTANTES DO SINDICATO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JOSÉ ROBERTO, REGISTROU A PRESENÇA DA ASSESSORA JURÍDICA DRA. MARIA JOSÉ E CITOU TODOS OS SERVIDORES DA CASA, COLOCANDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 29.05.2015 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E OS DEMAIS VEREADORES, DISSE QUE O VEREADOR 1º SECRETÁRIO SAMUEL SIDORO ESTAVA NA CAPITAL DE FORTALEZA REPRESENTANDO A CASA A PEDIDO DO PRESIDENTE EM EVENTO DA UVC QUE ESTAVA ACONTECENDO HOJE NA ASSAMBLÉIA LEGISLATIVA E PEDIU AO SERVIDOR CARLOS GARCIA QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, MAS ANTES FEZ A CHAMADA PELO NOME DE TODOS OS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA E QUEM ESTAVA RESPONDIA PRESENTE, QUE CONTINHA: OFÍCIO 512/2015. DE 24.05.2015, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ, OFÍCIO 048/2015, DE 05.06.2015, ENDEREÇADO AOS VEREADORES FIRMADO PELO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU, CONVITE DO PREFEITO BESSA, PARA EM 13.06.2015, PARA HOMENAGEAR O SR. ADAUTO FERNANDES DE OLIVEIRA PELO SEUS 90 ANOS DE IDADE E LANÇAMENTO DE UM LIVRO SEU, OFÍCIO 15.519/2015/SEC, DE 19.05.2015, DO TRIBUNAL DE CONTAS, A RESPEITO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 DO EX-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, OFÍCIO 15593/2015, DE 19.05.2015, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, A RESPEITO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 DO EX-PRESIDENTE DA CASA SR. JÚLIO FERREIRA DE FREITAS, FALANDO QUE AS MATÉRIAS ENCERRARAM O SR. PRESIDENTE ABRIU O PEQUENO EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITO PARA USO DA PALAVRA OS VEREADORES: CARLINHOS DE PIPIU E CLEUDO, SENDO PASSADA A PALAVRA NA ORDEM: CARLINHOS DE PIPIU QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE HOJE NÃO USARÁ O GRANDE EXPEDIENTE EM FUNÇÃO DO PCR E EM NOME DOS PROFESSORES PRESENTES, CITANDO ALGUMAS PROFESSORAS, CRENDO QUE A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO É PORQUE A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ ABERTA PARA QUE SE TENHA UM BOM FINAL, FALOU SOBRE A REUNIÃO QUE TERÁ NO DIA 09.06.2015 ÀS 10:00 HS, AQUI NA CASA, COM O PROJETISTA DA PLANTA DA NOVA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ESCLARECIMENTOS DE TODAS AS DÚVIDAS DOS VEREADORES E FINALIZOU DIZENDO QUE ESTEVE JUNTAMENTE COM O VEREADOR CLEUDO E O SR. VALDERI FERNANDES VISITANDO A BUTICA E DEPOIS O CLEUDO FOI ATÉ O BOQUEIRÃO E FORAM TROCADAS MUITAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DISSE QUE NA BUTICA FORAM MAIS DE 10, DISSE ESTAR A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS VEREADORES E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. CLEUDO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, FALOU NA PASSAGEM MOLHADA DAS SUCURUJUBAS QUE ESTÁ PÉSSIMA E QUE 3 CARRADAS DE PIÇARRA RESOLVE E PEDIU AO SECRETÁRIO DE OBRAS RESOLVA, CITOU AS ESTRADAS DE MACAMBIRA AS SUCURUJUBAS E OUTRAS ESTRADAS QUE O CORTE DE OLHO DAS CARNAÚBAS IRÁ COMEÇAR E CITOU QUE AS RUAS DA SEDE ESTAVA CHEIA DE GADO DE GRANDE PORTE E PEDE AO SECRETÁRIO E AO FISCAL DO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



GADO QUE É MUITO TRABALHADOR E HOJE A RUA MANOEL CUNHA ESTAVA CHEIA DE GADO E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O PEQUENO EXPEDIENTE FOI ENCERRADO, E O SR. PRESIDENTE CEDEU A TRIBUNA LIVRE A SRA. MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA, PRESIDENTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ PARA EXPLANAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E APÓS O DR. VALDECI, COMEÇANDO AGRADECENDO A TODOS POR TER REMARCADO A SESSÃO DE HOJE E FALOU SOBRE O PCR DOS PROFESSORES, QUE EM 2010 HOUVE UMA ALTERAÇÃO DESTES PLANOS QUE JÁ ACABOU E DESDE LÁ JÁ PASSARAM DIVERSOS SECRETÁRIOS E NADA FOI FEITO E HOJE SÃO NOVAS PROPOSTAS E O DR. VALDECI IRÁ DISCUTIR E AGRADECEU E QUE DEPOIS DE HOJE POSSA SAIR ALGUMA COISA BOA SOBRE O PCR E PASSOU A TRIBUNA AO DR. VALDECI QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE O PCR QUE ESTÁ NA CASA PARA SER DISCUTIDO E VOTADO É MUITO IMPORTANTE POIS NÃO É APENAS O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS PARA OS PROFESSORES, POIS EM QUALQUER MUNICÍPIO QUE TEM OS 3 PODERES AUTONOMOS E O PODER LEGISLATIVO É O ÚNICO QUE TEM AUTONOMIA PRÓPRIA E O QUE ESTÁ EM JOGO É A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E CITOU A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISSE QUE A EDUCAÇÃO TEM 2 FUNDAMENTOS BÁSICOS PARA TRANSMITIR CONHECIMENTOS DO PASSADO PARA EXERCER A SUA CIDADANIA E O NÍVEL DE CIVILIZAÇÃO DO POVO DEPENDE DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DADA E A DE QUIXERÉ DEPENDERÁ DA VALORIZAÇÃO QUE SE DARÁ AOS PROFESSORES E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO É PROFESSOR DE CARREIRA DESTES MUNICÍPIO E SE GANHAR MAL PROCURARÁ OUTRA ATIVIDADE E ESTE PLANO SERÁ FECHADO ATÉ 20.07.2015 E QUE SEJA DE CONSENSO E A CATEGORIA DEVERÁ ESTAR SEMPRE ALERTA E SE NÃO CONSEGUIRMOS O NOSSO OBJETIVO NECESSÁRIO NÃO COMEÇAREMOS O PERÍODO LETIVO APÓS AS FÉRIAS DO MEIO DO ANO E PEDE AOS PAIS DOS ALUNOS PARA AJUDAREM AOS PROFESSORES E SE TIVERMOS DE IR PARA A GREVE EM AGOSTO QUE APOIEM, MAS ACREDITAMOS NO NOVO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, AGRADECEU O ESPAÇO CEDIDO E O APOIO DOS VEREADORES E NESTE MUNDO GLOBALIZADO, POIS A COREIA DO SUL INVESTIU NA EDUCAÇÃO, CITOU O JAPÃO, A ALEMANHA QUE INVESTIRAM EM EDUCAÇÃO E NÓS EM 1 SÉCULO NADA CONSEGUIMOS DE EVOLUÇÃO QUE NÃO VEM E QUE CONTA COM A AJUDA DE TODOS OS VEREADORES PARA COBRAREM DO PREFEITO E DO PODER EXECUTIVO E SOMENTE TEM DIREITO E O AMPLIA QUEM LUTA POR ELE E VAMOS DIALOGAR ATÉ QUANDO DER E FAZER GREVE SE NECESSÁRIO E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS, O SR. PRESIDENTE ABRIU POR 5 m A PALAVRA A QUEM DESEJASSE FALAR, E FOI FEITO PELA SRA. ERIDAN PRESIDENTE DO SINDICATO, SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO QUE FOI MUITO ELOGIADO PELO PRESIDENTE FAGUINHO E ELE CUMPRIMENTOU A TODOS, AOS PROFESSORES, AOS VEREADORES AO PRESIDENTE DA CASA QUE CEDEU ESTE ESPAÇO E DISSE QUE A CLASSE MAIS IMPORTANTE DO PAÍS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO É A DA EDUCAÇÃO E QUEM FAZ ACONTECER SÃO OS PROFESSORES E QUE OS EDUCADORES TRABALHEM EM BENEFÍCIO DO MUNICÍPIO E OS PROFESSORES QUEREM O MESMO BEM AOS ALUNOS QUE OS SEUS PAIS PARA QUE CRESCAM PARA O BEM E DISSE QUE ESTÃO ACOMPANHANDO O DESEMPENHO DESTES TRABALHOS DESDE FEVEREIRO E QUE NÃO PODEM OS PROFESSORES SEREM PREJUDICADOS E O MOMENTO É DE DIÁLOGO E ACREDITA QUE ACONTECERÁ E PRECISAMOS PENSAR, ASSIM COMO A ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO PODE FAZER HOJE ALGO E NÃO CUMPRIR AMANHÃ E TODOS TÊM QUE TER OS PÉS NO CHÃO E FAZER ALGO QUE DARÁ CERTO PARA TODOS E O IMPACTO FINANCEIRO TEM QUE SER ANALISADO POR TODOS E ESTAMOS PRECISANDO RECEBER A RESPOSTA DO OFÍCIO QUE FOI ENCAMINHADO E QUE FOMOS OS ÚNICOS QUE SENTAMOS PARA NEGOCIAR E TODAS AS SOLICITAÇÕES DO SINDICATO FORAM TODAS ATENDIDAS. E O PLANO PODERÁ DURAR MUITOS ANOS E QUE TEMOS QUE TOCAR O HOJE PARA FRENTE E COM RESPONSABILIDADE E NÃO SONHAR COM COISAS ABSURDAS E ESTE ANO APRESENTA UMA CRISE A NÍVEL FEDERAL O QUE ATRAPALHA ATÉ NOSSAS CONTAS DE CASA E QUE ESTAMOS ABERTOS PARA CONVERSAR E SE NÃO DER CERTO A GREVE SERÁ DEFLAGADA E ESTOU PARA RECEBER A TODOS OS PROFESSORES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTÁ PARA TRABALHAR, DANDO O MELHOR DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO E QUE OS RESULTADOS DESEJÁVEL ACONTEÇA E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O USO DA TRIBUNA LIVRE FOI ENCERRADO O SR. PRESIDENTE AGRADECEU E DISSE QUE A CASA ESTÁ SEMPRE A DISPOSIÇÃO DE TODOS E OS TRABALHOS DA CASA ESTÁ AO LADO DOS PROFESSORES E FEZ A ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITOS OS VEREADORES GILVAN E FRENCILEIDE PARA DISCURSO NA TRIBUNA, PELO TEMPO REGIMENTAL DE 30m, SENDO CHAMADO NA ORDEM: GIUVAN QUE COMPRIMENTADO A TODOS,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



FALANDO QUE NÓS TEMOS A RESPONSABILIDADE GRANDE COM ESTE PLANO QUE ESTÁ NA CASA E OS QUE O ANTECEDERAM, CITANDO O SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO E QUE A ADMINISTRAÇÃO O MANTENHA E NÃO COMO ESTÁ FAZENDO COM A TROCA CONTÍNUA DE SECRETÁRIO E O PLANEJAMENTO PARA UMA BOA EDUCAÇÃO É COM UM BOM SECRETÁRIO E OUVIU O GRANDE ADVOGADO VALDECI QUE SEMPRE ESTEVE AO LADO DA CLASSE E QUE O PLANO NÃO TERÁ COISAS ABSURDAS, POIS TEM ASSESSORIAS TRABALHANDO DOS DOIS LADOS E QUE OS VEREADORES ESTÁ AQUI PARA VOTAR PARA A VALORIZAÇÃO DA CATEGORIA E OS DISCURSOS ANTERIORES SEMPRE SE DISSE QUE A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES É NECESSÁRIA E QUE VAMOS VOTAR E A MAIORIA DOS VEREADORES É DE BASE DO GOVERNO E TEM VOZ PARA QUE O PLANO SEJA APROVADO BENEFICIANDO A POPULAÇÃO E A CRISE QUE O PAÍS PASSA NÃO É MOTIVO PARA QUE NÃO SE LUTE PELO BEM DA POPULAÇÃO E VAMOS LUTAR E TRABALHAR E CHEGARMOS O MELHOR CONSENSO PARA O MELHOR, SENDO FORTE PARA VALORIZAR A CLASSE DOS PROFESSORES, O SR. PRESIDENTE DISSE QUE O VEREADOR LÍDER DO PREFEITO CARLINHOS DE PIPIU QUERIA A PARTE E JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO VEREADOR LOLO POR MOTIVOS DE SAÚDE NÃO PODE COMPARECER A SESSÃO DE HOJE, O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU DISSE TER OUVIDO ATENTAMENTE E ESTA LUTA VEM ACONTECENDO HÁ MUITO TEMPO E O QUE FOI FALADO SOBRE 2010 QUE FOI APROVADO UM PLANO ABSURDO E VAMOS TENTAR DO QUE FOI FEITO UM ABSURDO E O PLANO QUE FOR APROVADO SEJA BOM PARA OS PROFESSORES E PARA SER CUMPRIDO E HOJE O INTERESSE DA GESTÃO É QUE NÃO EXISTA NADA E O QUE FOR APROVADO SEJA CUMPRIDO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE NÃO FALOU A PALAVRA ABSURDO E O QUE FOI PERCEBIDO É QUE O PLANO PUDESSE VIR COM COISAS ABSURDAS E FOI ESTA A REFERÊNCIA ELE FEZ E O QUE O VEREADOR FALOU E SENDO LÍDER DO PREFEITO E QUE EM BREVE ESTA CLASSE PODERÁ SENTAR COM O PREFEITO E DISCUTIR ESTE PLANO QUE ESTÁ SENDO DADO TANTA IMPORTÂNCIA E QUE NÃO SERÁ USADA DE IRRESPONSABILIDADE DE APROVAR PLANO QUE A SOCIEDADE ESTÁ ESPERANDO E AS DISCUSSÕES TEM QUE EXISTIR E AO FINAL CHEGAREMOS A UM BOM SENSO E DIZ COM MUITA HUMILDADE QUE TODOS PODERÃO CONTAR COM ELE PARA DISCUSSÃO DESTE PLANO E ESTÁ AQUI ATENTO, DISSE DO OFÍCIO 026/2015, FIRMADO PELO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU MARCANDO PARA O DIA 09.06.2015, ÀS 10:00 HS, PARA QUE SEJA DISCUTIDA A AMPLIAÇÃO DA ZONA URBANA PARA SER DISCUTIDO E VOTADO AUMENTANDO EM MUITO A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E QUE VOTARÁ ESTE PROJETO, MAS NÃO DA FORMA QUE VEIO, COM PERDAS DE BENEFÍCIOS RURAIS E PODERÁ HAVER IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA, E VIRÁ O PROJETISTA E CITOU ALGUMAS COISAS QUE ESTÃO FORA DA NORMALIDADE E QUE TEM QUE TIRAR TODAS AS DÚVIDAS, FALOU SOBRE A FÁBRICA DE SAPATOS E ONDE SERÁ INSTALADA JÁ É ZONA URBANA E SOBRE CASAS NA ZONA RURAL E FALOU COISAS SOBRE O INCRA E TEM UMA PROPOSTA PARA FAZER AO GOVERNO DO MUNICÍPIO SE SERÁ CONSTRUÍDA CASA POPULAR NA ZONA RURAL, MAS QUE SE FAÇA DENTRO DA CIDADE E DEVE SER MANTIDA A CARACTERÍSTICA DO POVO DA ZONA RURAL, ENTÃO ESTE PROJETO ESTÁ NA CASA E TODOS OS VEREADORES TERÃO QUE TER MUITA ATENÇÃO, PARTICIPANDO O VEREADOR PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE NESTA SEMANA FOI CONVIDADO PELO PE. ALEXANDRO PARA CONVERSAR SOBRE ESTE PROJETO E LHE ENCAMINHOU UMA CÓPIA DO PROJETO AO PADRE, QUE ESTÁ BASTANTE PREOCUPADO E CONVERSOU COM ELE E LHE DISSE QUE O PROJETO NÃO ESTÁ ANDANDO PORQUE ALGUMAS COISAS DEVEM SER ESCLARECIDAS E CÓPIA DO CONVITE PARA A REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADA AO PADRE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO E ESTE PROJETO QUE CHEGOU AS PRESSAS E SE FOSSE VOTADO A ADMINISTRAÇÃO JÁ ESTARIA RESPONDENDO AO TRIBUNAL DE CONTAS POR SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS E ESTES FATORES PODEM TRAZER PROBLEMAS E A VISITA QUE FIZERAM AO INCRA PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E FEZ REFERÊNCIA A PREOCUPAÇÃO DO PE. ALEXANDRE E ESTAMOS SOBERAMOS PARA VOTAR O QUE FOR DE MELHOR PARA O MUNICÍPIO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN CONVIDOU O PRESIDENTE FAGUINHO PARA VISITAR A COMUNIDADE DE BONSUCESO PARA VERIFICAREM A POLUIÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO POIS A POPULAÇÃO QUER UM FILTRO MAIS ALTO E TEMOS QUE APOIAR A POPULAÇÃO E QUE ALGUÉM DA ADMINISTRAÇÃO VENHA FALAR O QUE SERÁ FEITO PARA AJUDAR A POPULAÇÃO E PEDE AO PRESIDENTE FAGUINHO QUE PROCURE UM LÍDER DA COMUNIDADE PARA VERIFICARMOS O QUE PODE SER FEITO PARA AJUDAR A COMUNIDADE, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE VISITOU A COMUNIDADE REFERIDA E TEM MUITAS FAMÍLIAS MUDANDO PARA OUTROS LUGARES OU OUTRAS CIDADES E QUE NÃO TEM PESSOAS QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ADMINISTRAM A FÁBRICA PARA QUE FAÇAM ALGO PARA AJUDAR A POPULAÇÃO E TEM PESSOAS QUE JÁ FIZERAM MANIFESTOS PARA VER O QUE PODE SER FEITO POIS TEM MUITOS MORADORES QUE FICAM DOENTES COM A POLUIÇÃO E QUE PRECISA A ADMINISTRAÇÃO TOMAR UMA ATITUDE DE SE COLOCAR UM FILTRO E DIVERSAS CASAS BOAS ESTÃO SENDO ABANDONADAS E SOMENTE ESTÃO FICANDO PESSOAS CARENTES QUE NÃO TEM PARA ONDE IR E AS FAMÍLIAS QUE ALÍ ESTÃO MORANDO ESTÃO SOFRENDO MUITO, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE FALOU QUE A QUESTÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO QUE ELA NÃO IRÁ MAIS SAIR DALI E TODOS QUE ESTÃO SOFRENDO COM A POLUIÇÃO DEVEM PROCURAR OUTRO CANTO PARA NÃO MORREREM E NO TEMPO QUE A FÁBRICA FOI INSTALADA HOVERAM MANIFESTAÇÕES E AINDA NÃO FOI NADA RESOLVERAM E ESTA FÁBRICA NÃO DEVERIA SER CONSTRUÍDA ALÍ E MUITA GENTE JÁ FORAM EMBORA E TE, QIE SER COLOCADO UM FILTRO PARA MINIMIZAR A POLUIÇÃO, POIS NÃO ACABARÁ, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A FÁBRICA NÃO SAIRÁ DALI E NÃO SE PODE SER CONTRA UMA EMPRESA DESTE PORTE VIR PARA O MUNICÍPIO E QUEM COMEÇOU QUERENDO MELHORAR E A POPULAÇÃO PODERIA SER LEVADA PARA O VIEIRA QUE É NOSSO E QUE SEJA DIVULGADO UMA GRANDE DISCUSSÃO E QUE POSSAMOS CHEGAR MAIS PERTO DAQUELA COMUNIDADE QUE JÁ SE SENTE ABANDONADA PELOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE AO TERMINAR SESSÃO OS VEREADORES FOSSEM ATÉ O SEU GABINETE PARA COMBINAR UM DIA PARA VISITAR A COMUNIDADE, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE O TERRENO QUE FOI VENDIDO É UMA ESCRITURA SÓ E A FÁBRICA É DONA DE QUASE TODO BONSUCESSO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE ACONTECERAM DIVERSOS EVENTOS SOBRE A SAÚDE FÍSICA E CITOU O COVEIRO DE LAGOINHA QUE TEM A ESPOSA QUE FICOU IMPEDIDA DE ANDAR E TINHA UMA VIAGEM PARA FORTALEZA E AO CHEGAR EM CASA O JERO O PROCUROU PARA QUE LHE PEDISSE PARA LEVAR A ESPOSA DELE ATÉ QUIXERÉ AS 5:00 HS, ACORDOU AS 4:00 HS E AO CHEGAR NO HOSPITAL TODAS OS CARROS JÁ TINHAM IDO E A PACIENTE PARALÍTICA FICOU CHORANDO E ELE PEDIU A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE ISTO NÃO ACONTEÇA MAIS E FALOU DE UMA CRIANÇA QUE VEIO ATÉ QUIXERÉ PARA SER CONSULTADA E NÃO TINHA MÉDICO E PEDE A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE ISTO NÃO ACONTEÇA MAIS DEVIDO AO SOFRIMENTO DA CRIANÇA E O QUIXERÉ É O 5º MUNICÍPIO QUE MAIS INVESTIU EM SAÚDE E ISTO CHAMA A ATENÇÃO DE TODOS E AQUI PROVA QUE NA SAÚDE DISSE QUE NO HOSPITAL DE QUIXERÉ NÃO TEMOS MAIS ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA, FISIOTERAPEUTA, AS AMBULÂNCIAS EM SUCATA, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE O TEMPO DO VEREADOR ESTAVA ESGOTADO E QUE O VEREADOR CLEUDO PEDIU UM APARTE E DISSE QUE A PALAVRA QUE O VEREADOR FALOU E QUE ESTÁ INFLAMANDO FOI RETROCESSO, O VEREADOR CLEUDO FALOU DA PACIENTE PARALÍTICA QUE DEIXOU DE VIAJAR PARA FORTALEZA E QUE NESTE DIA VIAJOU COM O SEU PAI NUMA AMBULÂNCIA QUE PEDIU AS 3:00 HS DA MANHÃ E O MOTORISTA DISSE QUE NÃO LEVOU A SRA. PARALÍTICA PORQUE LHE INFORMARAM QUE DEVERIA ESTAR AS 3:00 HS NO HOSPITAL E ELE CHEGOU NESTA HORA E ESPEROU 5m E COMO ELA NÃO CHEGOU FOI EMBORA, COM ELE E O SEU PAI, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE O VEREADOR CLEUDO TEM A MAIOR BOA VONTADE MAS A HISTÓRIA NÃO É ESTA E O VEREADOR BALÉU SABE MUITO BOM POIS FOI ELE QUEM PEGOU O RECADO COM ELA E ISTO NÃO JUSTIFICA NÃO TER LEVADO UMA PESSOA PARALÍTICA E CITOU O Nº DE CONSULTAS FEITAS E A AUSÊNCIA DO MÉDICO NA CONSULTA DO MENINO E QUE IRÁ VERIFICAR O QUE HOVE COM A AMBULÂNCIA E A QUESTÃO DO FISIOTERAPEUTA, ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA, FISIOTERAPEUTA E PEDE AO LÍDER DO PREFEITO QUE O AJUDE A RESOLVER ESTAS IRREGULARIDADES, PARTICIPANDO O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE DISSE QUE HOJE TEMOS A POLICLÍNICA E O RETROCESSO É COMO VOLTAR ATRÁS COMO O PLANO DE 2010 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A POLICLÍNICA VEIO PARA AJUDAR E ORTOPEDISTA SOMENTE TEM 2 VEZES POR MÊS E SERÁ QUE A POPULAÇÃO SOMENTE VEM ATÉ ELE RECLAMAR NA SECRETARIA DE SAÚDE E QUE VAMOS BUSCAR O QUE FOI MELHORADO NESTA ADMINISTRAÇÃO E CITOU DIVERSOS EVENTOS COMO A PAIXÃO DE CRISTO E SOBRE RETROCESSO ESTÁ SENDO DEMONSTRADO E O PODER LEGISLATIVO É PARA DISCUTIR IDÉIAS E AS IRREGULARIDADES, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE O TEMPO JÁ ESTAVA ESTOURADO E IRIA COLOCAR EM APARTES O VEREADOR CLEUDO, BALÉU E BETA IVO E QUE DEPOIS O VEREADOR TRABALHASSE AS CONCLUSÕES, O CLEUDO FALOU QUE O PROBLEMA FOI NA HORA DE PEGAR A PACIENTE PARALÍTICA E O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE ENTENDE A DEFESA DO VEREADOR CLEUDO E QUE O VEREADOR BALÉU É QUEM TINHA INFORMAÇÕES CORRETAS PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ADMINISTRAM A FÁBRICA PARA QUE FAÇAM ALGO PARA AJUDAR A POPULAÇÃO E TEM PESSOAS QUE JÁ FIZERAM MANIFESTOS PARA VER O QUE PODE SER FEITO POIS TEM MUITOS MORADORES QUE FICAM DOENTES COM A POLUIÇÃO E QUE PRECISA A ADMINISTRAÇÃO TOMAR UMA ATITUDE DE SE COLOCAR UM FILTRO E DIVERSAS CASAS BOAS ESTÃO SENDO ABANDONADAS E SOMENTE ESTÃO FICANDO PESSOAS CARENTES QUE NÃO TEM PARA ONDE IR E AS FAMÍLIAS QUE ALÍ ESTÃO MORANDO ESTÃO SOFRENDO MUITO, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE FALOU QUE A QUESTÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO QUE ELA NÃO IRÁ MAIS SAIR DALI E TODOS QUE ESTÃO SOFRENDO COM A POLUIÇÃO DEVEM PROCURAR OUTRO CANTO PARA NÃO MORREREM E NO TEMPO QUE A FÁBRICA FOI INSTALADA HOVERAM MANIFESTAÇÕES E AINDA NÃO FOI NADA RESOLVERAM E ESTA FÁBRICA NÃO DEVERIA SER CONSTRUÍDA ALÍ E MUITA GENTE JÁ FORAM EMBORA E TE, QIE SER COLOCADO UM FILTRO PARA MINIMIZAR A POLUIÇÃO, POIS NÃO ACABARÁ, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A FÁBRICA NÃO SAIRÁ DALI E NÃO SE PODE SER CONTRA UMA EMPRESA DESTA PORTE VIR PARA O MUNICÍPIO E QUEM COMEÇOU QUERENDO MELHORAR E A POPULAÇÃO PODERIA SER LEVADA PARA O VIEIRA QUE É NOSSO E QUE SEJA DIVULGADO UMA GRANDE DISCUSSÃO E QUE POSSAMOS CHEGAR MAIS PERTO DAQUELA COMUNIDADE QUE JÁ SE SENTE ABANDONADA PELOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE AO TERMINAR SESSÃO OS VEREADORES FOSSEM ATÉ O SEU GABINETE PARA COMBINAR UM DIA PARA VISITAR A COMUNIDADE, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE O TERRENO QUE FOI VENDIDO É UMA ESCRITURA SÓ E A FÁBRICA É DONA DE QUASE TODO BONSUCESSO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE ACONTECERAM DIVERSOS EVENTOS SOBRE A SAÚDE FÍSICA E CITOU O COVEIRO DE LAGOINHA QUE TEM A ESPOSA QUE FICOU IMPEDIDA DE ANDAR E TINHA UMA VIAGEM PARA FORTALEZA E AO CHEGAR EM CASA O JERO O PROCUROU PARA QUE LHE PEDISSE PARA LEVAR A ESPOSA DELE ATÉ QUIXERÉ AS 5:00 HS, ACORDOU AS 4:00 HS E AO CHEGAR NO HOSPITAL TODAS OS CARROS JÁ TINHAM IDO E A PACIENTE PARALÍTICA FICOU CHORANDO E ELE PEDIU A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE ISTO NÃO ACONTEÇA MAIS E FALOU DE UMA CRIANÇA QUE VEIO ATÉ QUIXERÉ PARA SER CONSULTADA E NÃO TINHA MÉDICO E PEDE A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE ISTO NÃO ACONTEÇA MAIS DEVIDO AO SOFRIMENTO DA CRIANÇA E O QUIXERÉ É O 5º MUNICÍPIO QUE MAIS INVESTIU EM SAÚDE E ISTO CHAMA A ATENÇÃO DE TODOS E AQUI PROVA QUE NA SAÚDE DISSE QUE NO HOSPITAL DE QUIXERÉ NÃO TEMOS MAIS ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA, FISIOTERAPEUTA, AS AMBULÂNCIAS EM SUCATA, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE O TEMPO DO VEREADOR ESTAVA ESGOTADO E QUE O VEREADOR CLEUDO PEDIU UM APARTE E DISSE QUE A PALAVRA QUE O VEREADOR FALOU E QUE ESTÁ INFLAMANDO FOI RETROCESSO, O VEREADOR CLEUDO FALOU DA PACIENTE PARALÍTICA QUE DEIXOU DE VIAJAR PARA FORTALEZA E QUE NESTE DIA VIAJOU COM O SEU PAI NUMA AMBULÂNCIA QUE PEDIU AS 3:00 HS DA MANHÃ E O MOTORISTA DISSE QUE NÃO LEVOU A SRA. PARALÍTICA PORQUE LHE INFORMARAM QUE DEVERIA ESTAR AS 3:00 HS NO HOSPITAL E ELE CHEGOU NESTA HORA E ESPEROU 5m e COMO ELA NÃO CHEGOU FOI EMBORA, COM ELE E O SEU PAI, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE O VEREADOR CLEUDO TEM A MAIOR BOA VONTADE MAS A HISTÓRIA NÃO É ESTA E O VEREADOR BALÉU SABE MUITO BOM POIS FOI ELE QUEM PEGOU O RECADO COM ELA E ISTO NÃO JUSTIFICA NÃO TER LEVADO UMA PESSOA PARALÍTICA E CITOU O Nº DE CONSULTAS FEITAS E A AUSÊNCIA DO MÉDICO NA CONSULTA DO MENINO E QUE IRÁ VERIFICAR O QUE HOUE COM A AMBULÂNCIA E A QUESTÃO DO FISIOTERAPEUTA, ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA, FISIOTERAPEUTA E PEDE AO LÍDER DO PREFEITO QUE O AJUDE A RESOLVER ESTAS IRREGULARIDADES, PARTICIPANDO O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE DISSE QUE HOJE TEMOS A POLICLÍNICA E O RETROCESSO É COMO VOLTAR ATRÁS COMO O PLANO DE 2010 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A POLICLÍNICA VEIO PARA AJUDAR E ORTOPEDISTA SOMENTE TEM 2 VEZES POR MÊS E SERÁ QUE A POPULAÇÃO SOMENTE VEM ATÉ ELE RECLAMAR NA SECRETARIA DE SAÚDE E QUE VAMOS BUSCAR O QUE FOI MELHORADO NESTA ADMINISTRAÇÃO E CITOU DIVERSOS EVENTOS COMO A PAIXÃO DE CRISTO E SOBRE RETROCESSO ESTÁ SENDO DEMONSTRADO E O PODER LEGISLATIVO É PARA DISCUTIR IDÉIAS E AS IRREGULARIDADES, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE O TEMPO JÁ ESTAVA ESTOURADO E IRIA COLOCAR EM APARTES O VEREADOR CLEUDO, BALÉU E BETA IVO E QUE DEPOIS O VEREADOR TRABALHASSE AS CONCLUSÕES, O CLEUDO FALOU QUE O PROBLEMA FOI NA HORA DE PEGAR A PACIENTE PARALÍTICA E O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE ENTENDE A DEFESA DO VEREADOR CLEUDO E QUE O VEREADOR BALÉU É QUEM TINHA INFORMAÇÕES CORRETAS PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



DAR E O VEREADOR BALÉU DISSE QUE O HORÁRIO ERA PARA ESTAR AS 2:00 HS NO HOSPITAL E QUE TINHA UMA VIAGEM PARA FORTALEZA E IRIA CHEIO E NÃO DEU PARA LEVAR A PARALÍTICA E A AMBULÂNCIA PODERIA PEGAR A PACIENTE EM LAGOINHA E IA PELAS SUCURUJUBAS QUE ERA MAIS PERTO E ACHA QUE FOI PROBLEMA DE CONCIÊNCIA E A DIRETORA DO HOSPITAL SABIA E QUE NÃO TEM CULPA NENHUMA, A VEREADORA BETA IVO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE NÓS VEREADORES TANTO FAZ PELOS PACIENTES NÃO IMPORTANTE O PARTIDO E O QUE SE TEM QUE FAZER É TRABALHAR PELA SAÚDE E TODOS OS VEREADORES SABEM PORQUE E OS ABSURDOS SÃO GRANDES E QUE A ADMINISTRAÇÃO OLHE MAIS PELA SAÚDE E PACIENTES QUE VEM AO HOSPITAL PASSANDO MAU DO CORAÇÃO E PARA SE FAZER UM ELETRO TEM QUE LEVAR PARA LIMOEIRO E ELAS LÁ PERGUNTAM SE EM QUIXERÉ NÃO TEM O APARELHO E ELA RESPONDEU QUE TEM MAS NÃO TEM QUEM FAÇA O EXAME E CONTOU UM CASO ACONTECIDO COM A SUA FILHA E PEDE P ELO AMOR DE DEUS QUE QUEM TRABALHE PELA SAÚDE QUE OLHE PARA ELA, CONTINUANDO O VEREADOR GIOVAN DISSE QUE EM LAGOINHA TEM 3 PSFS E AS VEZES NÃO TEM MÉDICO EM NENHUM E O QUIXERÉ É A 5ª CIDADE QUE MAIS GASTOU EM SAÚDE E TEM QUE MELHORAR A SAÚDE, PARTICIPANDO O VEREADOR PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE FICOU BEM CLARO QUE PEGAR UMA SRA. DEFICIENTE EM LAGOINHA E NÃO FORAM PEGAR ESTÁ CLARO O RETROSCCESSO E AS PROVAS ESTÃO COM AS RECLAMAÇÕES DE TODOS OS PARLAMENTARES E A INSATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO É GERAL HAVENDO SIM RETROSCCESSO E O VEREADOR GIOVAN ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. FRANCILEIDE QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, AGRADECEU A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESTÁ AQUI HOJE PARA REFORÇAR POIS OS PROFESSORES JÁ TIVERAM E TÊM UM GRANDE TRABALHO E O PLANO DO SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO É MUITO BOM PARA VALORIZAR O TRABALHO DOS PROFESSORES E ACREDITA MUITO NA PESSOA DO SECRETÁRIO QUE É UM PROFESSOR DE EXPERIÊNCIA E TEM UMA HISTÓRIA E PROFESSOR PARA TER ALEGRIA TEM QUE SER BEM REMUNERADO PARA TER CABEÇA FRIA E MUITAS VEZES PROFESSORES TEM QUE TER ATIVIDADES QUE NÃO SÃO AS SUAS E QUE COMPREENDE QUE OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL NÃO É VALORIZADO E EM JULHO RECEBE A SUA FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E TAMBÉM SERÁ PROFESSORA E HOJE PODE DIZER QUE DESEJA QUE ESTE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS SEJA BEM PENSADO PELO SR. SECRETÁRIO E PELO PREFEITO BESSA E QUE MELHORE A CARREIRA DOS PROFESSORES E ESTE PLANO QUE ESTÁ NA CASA ELA JÁ LEU TUDO E ESTÁ MARAVILHOSO E LINDO E SE DER CERTO É O QUE OS PROFESSORES DESEJAM E IRÁ MELHORAR A EDUCAÇÃO MUITO E ACREDITA EM TODOS OS PROFESSORES TEM QUE SEMPRE RESGATAR A CULTURA E TODO OS PROFESSORES TÊM QUE DAR O MELHOR DE SI PARA EDUCAÇÃO DIVERSIFICANDO AS SUAS ATIVIDADES E HOJE NÃO PODEM EXECUTAR E ESTÃO QUERENDO MELHORAS EM SEUS SALÁRIOS PARA NÃO EXERCER OUTRAS ATIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FAMÍLIA E ACREDITA MUITO NESTE PLANO PARA DAR O MELHOR PARA O MAGISTÉRIO E OS VEREADORES QUE SÃO OBSERVADORES DE TUDO PARA TRAZER PARA A CASA E DISSE QUE NESTA SEMANA ANDANDO NAS RUAS DE LAGOINHA E DE QUIXERÉ E TEM MUITAS RUAS FAZENDO CALÇAMENTO E DO MUNDINHO PARA A UBAIA JÁ ESTÃO TRABALHANDO E O SANEAMENTO BÁSICO TEM MUITAS ESTRADAS SENDO RECUPERADAS E FALANDO NA SUA RUA VICENTE ROSA QUE ESTÁ MUITO RUIM E JÁ FEZ DIVERSOS REQUERIMENTOS E TODOS SABEM QUE ELA ESTÁ SEMPRE RETIFICANDO E ANDANDO COM ALGUMAS AMIGAS E QUE ELA TEM UMA LUTA INCANSÁVEL PARA O CONserto DA RUA VICENTE ROSA E JÁ FALOU COM O PREFEITO BESSA QUE PROMETEU A ELA QUE A ESTRADA QUE ELA MORA SERÁ RECUPERADA E PEDIU QUE ALÉM DE FAZER A ESTRADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTÁ PESSIMA E SENDO MUITO ESCURA E CHEIA DE BURACOS QUE É UM CARTÃO DE VISITAS DE LAGOINHA E TUDO RESPINGA NO VEREADOR E JÁ OUVIU PESSOAS PASSAREM EM FRENTE A SUA CASA E FALARAM QUE A VEREADORA FRANCILEIDE NÃO TEM VERGONHA MESMO POIS MORANDO NA RUA CHEIA DE BURACOS COMO ESTÁ E ELA DISSE QUE JÁ FEZ UNS 10 REQUERIMENTOS E DISSE AO PREFEITO, PELO AMOR DE DEUS, QUE A AJUDE E QUE ELA SABE QUE O PREFEITO ESTÁ TRABALHANDO EM OUTROS CANTOS E RETIFICA PARA NÃO HAVER ESQUECIMENTO DE RECUPERAR E ATENDER A COMUNIDADE DA RUA VICENTE ROSA, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE PERCEBER DA GRANDE PREOCUPAÇÃO DELA E ELE ADMIRA MUITO O TRABALHO DELA E DISSE QUE TEM EM NOSSOS ARQUIVOS OS DOCUMENTOS PEDINDO A RECUPERAÇÃO DA RUA VICENTE ROSA QUE SE HOJE PASSAR POR LÁ É PARA QUEBRAR OS TRANSPORTES E SABE QUE MUITAS RUAS ESTÃO SENDO CONSERTADAS E ACHA QUE A RUA VICENTE ROSA E A COMUNIDADE DO PONTAL NÃO ESTÃO NOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE



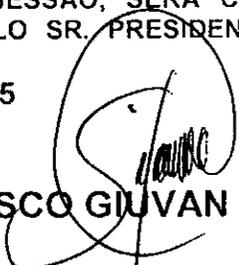
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



DISSE PASSAR PELA RUA VICENTE ROSA COM A SUA ESPOSA E CITOU A RUA ÂNGELO SIMÃO E QUE FAÇAM ALGUMA COISA POR ESTAS 2 RUAS E QUE A ADMINISTRAÇÃO ATENDA O PEDIDO DA VEREADORA E ACREDITA QUE IRÁ SER FEITA, CONTINUANDO A VEREADORA FRANCILEIDE DISSE QUE QUANDO UM CARRO PASSAR IRÁ FECHAR A PORTA PARA NÃO ESCUTAR O QUE FALAM, PARTICIPANDO O VEREADOR CLEUDO QUE DISSE QUE O POVO ENTENDA A VEREADORA E QUE ESTÁ NA CASA HÁ 7 ANOS E SEMPRE VIU A VEREADORA PEDIR PELA RUA VICENTE ROSA E SEMPRE SE LAMENTANDO PELO AQUELE PEQUENO ASFALTAMENTO ACABADO, CONTINUANDO A VEREADORA FRANCILEIDE CITOU DE UM ACIDENTE QUE ACONTECEU NA LADEIRA DE SANTA TEREZINHA E PEDE AO SECRETÁRIO DE OBRAS E AO PREFEITO QUE FAÇA O CONserto NESTA ESTRADA POIS UMAS 2 CARRADAS DE PIÇARRA ACHA QUE CONsertA E QUE O SECRETÁRIO QUINÔ LHE DISSE QUE NESTA SEMANA IRÁ CONsertAR A ESTRADA DA CABEÇA DE SANTA TEREZINHA E PEDE OUTRAS E DISSE QUE TERIA MAIS 2 ASSUNTOS A FALAR MAS ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O GRANDE EXPEDIENTE FOI ENCERRADO, SENDO PASSADO PARA O EXPEDIENTE DAS METÉRIAS DA Pauta DA ORDEM DO DIA QUE CONTINHA: DISSE TER DIVERSOS PROJETOS NA CASA E COLOCOU O PROJETO DE LEI 064/2015, DE 06.04.2015, DA LDO PARA 2016, ESTANDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES ASSINADAS, COLOCANDO O PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO, SENDO FEITA PELO VEREADOR GIUVAN QUE DISSE QUE POR TODAS AS DIFICULDADES QUE O PAÍS PASSA O PROJETO DA LDO PREVÊ O CRESCIMENTO E O AUMENTO NA ARRECADAÇÃO, VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE PELO PROJETO TERÁ MAIS O QUE ARRECADRS E OS VEREADORES PODERÃO COBRAR MAIS, PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE A PREVISÃO DO AUMENTO DE R\$ 5.000.000,00 A MAIS NOS COFRES DO MUNICÍPIO E É ESTE PLANO QUE ESTAMOS DISCUTINDO, VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE ESSA PREVISÃO MOSTRA QUE PODEREMOS FAZER MAIS PELA NOSSA POPULAÇÃO, O SR. PRESIDENTE CITOU QUE EM 2014 CITOU O ARRECADADO DE R\$ 44.500.000,00 E PARA 2016 R\$ 47.500.000,00 ESTANDO BEM DENTRO DA REALIDADE E ENCERRADAS AS DISCUSSÕES O PROJETO FOI COLOCADO EM 1ª VOTAÇÃO E APROVADO DE FORMA UNANIME POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES. O SR. PRESIDENTE DISSE QUE TEM OUTROS PROJETOS NA CASA ESTÁ PRESENTE O SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO ENCAMINHOU EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA O PROJETO DE LEI 068/2015 QUE TRATA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015 A 2025 E CONTENDO 118 FOLHAS É MUITO LONGO E LOGO QUE CHEGOU EM 29.05.2015 FORAM TIRADAS CÓPIAS DO MESMO PARA TODOS OS PARLAMENTARES E PARA A ASSESSORA JURÍDICA DRA. MARIA JOSÉ E PEDE A ATENÇÃO DE TODOS PARA QUE NA PRÓXIMA SESSÃO COLOQUE O PLANO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E DÁ MAIS UMA SEMANA PARA AO PARLAMENTARES ANALISAREM ESTUDAREM E CITOU OUTROS PROJETOS PENDENTES NA CASA DE RESPOSTA DO PODER EXECUTIVO PARA SE DAR SEQUÊNCIA AOS MESMOS E PASSANDO PARA O EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DISSE DA SATISFAÇÃO DE RECEBER OS PROFESSORES, O SINDICATO E SEUS ASSESSORES E QUE A CASA ESTÁ SEMPRE A DISPOSIÇÃO E DISSE AOS VEREADORES GIUVAN, FRANCILEIDE QUE IRÁ VER O DIA PARA VISITAREM A COMUNIDADE DE BONSUCESSO E QUE SE FOR POSSÍVEL TODOS OS VEREADORES VISITEM E FALOU AO LÍDER DO PREFEITO CARLINHOS DE PIPIU QUE ESTÁ MARCADO PARA TERÇA FEIRA DIA 09.06.2015 PARA A REUNIÃO COM O PROJETISTA QUE VEM DE FORTALEZA PARA ANÁLISE DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E QUE OS VEREADORES NÃO ESTÃO CONTRA O PROJETO SOMENTE QUEREM QUE SE FAÇA O MELHOR PARA O MUNICÍPIO COM ESTE CRESCIMENTO DA ZONA URBANA E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, CONVOCOU A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2015 E A SESSÃO FOI ENCERRADA, E, PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

QUIXERÉ, 05 DE JUNHO DE 2015


JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA


FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA

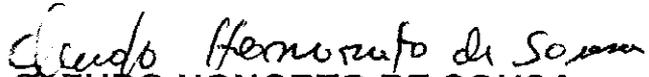


CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara

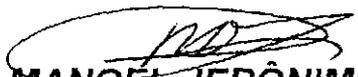



MARIA BERNADETE LIMA CHAVES CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA 


CLEUDO HONORTO DE SOUSA


FRANCISCA SILVEIRA SOUSA


FRANCISCO JOSÉ DE LIMA


MANOEL JERÔNIMO DA SILVA


MERIDIANE FONSECA ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ATA DA 117ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), EM 12 DE JUNHO DE 2015, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO), MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, FRANCISCA SILVEIRA SOUSA (FRANCILEIDE), FRANCISCO JOSÉ DE LIMA (DEDÉ DE QUINÔ), MANOEL JERÔNIMO DA SILVA (BALÉU), MERIDIANE FONSECA ARAÚJO E OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO). VERIFICANDO HAVER NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DE 12.06.2015, COLOCANDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 05.06.2015 EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E OS DEMAIS VEREADORES. O SR. PRESIDENTE INFORMOU QUE POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS A SESSÃO COMEÇOU MAIS TARDE E QUE O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU LÍDER DO PREFEITO NÃO PODE COMPARECER A SESSÃO POR MOTIVOS DE SAÚDE, E TERMINANDO OS SEUS EXAMES E SE DER TEMPO ELE VIRÁ PARA A SESSÃO, PEDINDO AO VEREADOR 1º SECRETÁRIO SAMUEL ISIDORO QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, MAS ANTES ELE FEZ A CHAMADA PELO NOME DE TODOS OS VEREADORES POR ORDEM ALFABÉTICA E QUEM ESTAVA RESPONDIA PRESENTE, E NAS MATÉRIAS CONTINUAM: OFÍCIO DATADO DE 02.06.2015, ENDEREÇADO AO PRESIDENTE DA CASA, FIRMADO PELO DR. CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, REQUERIMENTO Nº 035/2015, DE 11.06.2015, SENDO O ASSUNTO CALÇAMENTO DA TRAVESSA JOÃO DE MATOS, ENDEREÇADO AO PREFEITO BESSA, FIRMADO PELA VEREADORA FRANCILEIDE E REQUERIMENTO 036/2015, DE 11.06.2015, SENDO O ASSUNTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CRECHE DA LAGOINHA, ENDEREÇADO AO PREFEITO BESSA, FIRMADO PELA VEREADORA FRANCILEIDE, OFÍCIO 059/2015, DE 05.06.2015, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SINTSEMQ, INFORMANDO QUE AS ELEIÇÕES SINDICAIS PARA O TRIÊNIO 2015/2018, SERÁ NO DIA 26.06.2015, CONTENDO CHAPA FALANDO QUE AS MATÉRIAS ENCERRARAM O SR. PRESIDENTE ABRIU O PEQUENO EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITO PARA USO DA PALAVRA O VEREADOR: DEDÉ DE QUINÔ, SENDO-LHE PASSADA A PALAVRA QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, AGRADECEU AO SR. VALDERI FERNANDES POR TER ACIONADO PARA A COELCE TROCAR AS LUZES DA RUA DO MEIO QUE ESTAVA MUITO ESCURA E FALOU SOBRE O POSTO DE SAÚDE DA RUA ANINHA MATOS QUE É PRÓXIMO A SUA CASA E ESTÁ FUNCIONANDO MUITO BEM COM MÉDICOS E OUTRAS ATIVIDADES E DISSE QUE O TRABALHO EXECUTADO PELO PREFEITO BESSA ESTÁ MUITO BOM E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O PEQUENO EXPEDIENTE FOI ENCERRADO. O SR. PRESIDENTE FEZ A ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITOS OS VEREADORES SAMUEL ISIDORO, LOLO E GILVAN PARA DISCURSO NA TRIBUNA, PELO TEMPO REGIMENTAL DE 30m, SENDO CHAMADO NA ORDEM: SAMUEL ISIDORO QUE COMPRIMENTOU A TODOS, FALOU LONGAMENTE SOBRE A DENÚNCIA FEITA CONTRA A SUA PESSOA PELO DR. CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, FAZENDO A LEITURA DE TODO O OFÍCIO DATADO DE 02.06.2015, FALANDO EM DECORO PARLAMENTAR FEITO PELO VEREADOR E CITOU DIVERSAS LEIS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DISSE QUE QUEM PODE AFASTAR É O JUÍZ, A PROMOTORA OU A CASA EM VOTAÇÃO E ESTE ENGENHEIRO AFRONTOU AO VEREADOR SAMUEL ISIDORO, ASSIM COMO A TODOS OS OUTROS, QUERENDO PROIBIR AS IRREGULARIDADES DA ADMINISTRAÇÃO QUE SÃO FEITAS COM OS RECURSOS QUE É DINHEIRO DO POVO E SÃO PAGOS PARA ISTO FISCALIZAR E LEGISLAR EM FALOR DO POVO E OBTEVE 441 VOTOS E ESTÁ REPRESENTANDO 21.000 HABITANTES E FOI ELEITO POR ESTE POVO E CHEGA UMA PESSOA QUE FEZ ESTA ABERRAÇÃO PEDINDO PARA APURAR OS ATOS DE DECORO PARLAMENTAR E CITOU UM ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE LHE PERMITE USAR A TRIBUNA DA CASA E É INVOLÁVEL E CITOU ALGUMAS PESSOAS QUE JÁ ATUAREM NA CASA E DISSE QUE FOI ATÉ O MERCADO PÚBLICO DE LAGOINHA E CONVERSOU COM POPULARES E OS PERMISSIONÁRIOS QUE LHE FALOU QUE O QUE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ESTAVA NO PAPEL NÃO ERA VERDADE E DENUNCIOU AO MINISTÉRIO PÚBLICO O SUPER FATURAMENTO DRA. BRENDA QUE REPRESENTA O MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE QUIXERÉ E QUE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR É ESTA POIS ESTÁ AMPARADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E SE QUIZER ENTRE NA JUSTIÇA E QUE NÃO USE A CASA PARA ANALISAR UMA PALHAÇADA DESTA E QUE VÁ PARA A JUSTIÇA QUE LÁ APURAMOS, MAS VIR PARA A CASA E FICAR CALADO NÃO FARÁ NUNCA E O OFÍCIO QUE ENTROU NA CASA NÃO TEM PROBLEMA NENHUM E QUE CONTINUARÁ FALANDO EM DEFESA DO POVO E NÃO ACEITA UMA ABERRAÇÃO DESTA, SENDO HOJE CONSIGO E AMANHÃ COM OUTRO PARLAMENTAR E NÃO PODERIA DEIXAR DE USAR A TRIBUNA DA CASA PARA FALAR NA DEFESA DO POVO DE QUIXERÉ E RESPONDERÁ QUANTOS PROCESSOS FOREM E NUNCA SE CALARÁ E COMUNICA A POPULAÇÃO DE QUIXERÉ E AOS SEUS PARES SOBRE ESTE OFÍCIO QUE ELE QUER MANDAR MAIS QUE O JUIZ E FICA A SUA INDIGNAÇÃO PARA ESTE ATO QUE A CASA ESTÁ PASSANDO SOBRE ESTE OFÍCIO QUE ESTE CIDADÃO MANDOU E QUE SEMPRE ESTARÁ AQUI PARA FAZER O QUE É DIREITO E OUTRA COISA QUE SE NÃO QUER SER COBRADO AQUI NA TRIBUNA PEÇA PARA SAIR E VÁ PARA UMA EMPRESA PRIVADA QUE NÃO EXISTE COBRANÇA, MAS AQUI SÃO 11 PARLAMENTARES DEFENDENDO O POVO E FINALIZA DIZENDO QUE ESTA ABERRAÇÃO QUE CHEGOU A CASA PODE ACONTECER E QUE SEMPRE ESTARÁ EM DEFESA DO POVO E DISSE SER UMA PALHAÇADA DO ENGENHEIRO E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. LOLO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, FALOU DE UMA REUNIÃO QUE O PREFEITO BESSA FEZ COM PESSOAS DA SAÚDE QUE QUERIAM SE REUNIR COM ELE E A REUNIÃO FOI FEITA E DEVEM TER CHEGADO A UM SONCENDO E A SITUAÇÃO QUE O PAÍS ESTÁ PASSANDO O SAPATO ESTÁ APERTANDO NO PÉ E A CRISE É GERAL E FALOU DE UM PROBLEMA QUE VEM SE ARRASTANDO NA CIDADIA HÁ ALGUM TEMPO NA COMUNIDADE DO BONSUCESSO QUE ESTÁ COM MUITA POLUIÇÃO E ESTEVE LÁ PARA CONVERSAR COM MORADORES E VIU QUE PELA MANHÃ E A TARDE NÃO SE POLUI QUASE NADA, MAS A NOITE ELE VIU POR 3 VEZES E A POLUIÇÃO É GRANDE E QUANDO CHOVE O PÓ FICA GRUDADO NAS TELHAS E A FÁBRICA AJUDA MUITO, NA CRECHE, NA ASSOCIAÇÃO, EMPREGOS E QUE NÃO É CONTRA A FÁBRICA NEM PENSAR, MAS COMO A POLUIÇÃO AUMENTA A NOITE E O PREFEITO FOI ATÉ LÁ E CONVERSOU MAS ATÉ AGORA NADA FOI FEITO E A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE É MUITO PEQUENA E SE CHAMAR A SEMACE E ELA VER UMA EMPRESA DAQUELE PORTE UMA MULTA NÃO SERÁ QUASE NADA E OS PNEUS QUE A POPULAÇÃO QUEIMOU E AS DOENÇAS QUE A MAIORIA DAS PESSOAS QUE MORREM NA SERRA É DE CA E O MAIS IMPORTANTE QUE TEMOS NA VIDA É A SAÚDE E O SBT JÁ VEIO FAZER UMA REPORTAGEM SOBRE O USO DE AGROTÓXICO, PARTICIPANDO O VEREADOR FAGUINHO QUE DISSE QUE HOJE NÃO PODEMOS FICAR SEM A FÁBRICA E O QUE FOI MUITO DISCUTIDO LOGO NO INÍCIO DA NOSSA LEGISLATURA FOI SOBRE O ÍNDICE DE DOENÇAS E DESCONFORTO PARA A POPULAÇÃO E QUE FICARAM DE IR LÁ VISITAR E REFORÇA COM OS PARLAMENTARES PARA IREM A COMUNIDADE PARA CONVERSAREM COM A POPULAÇÃO PARA SER VERIFICADO O QUE PODRÁ SER FEITO E TEM MUITAS FAMÍLIAS QUE TÊM QUE SAIR IMEDIATAMENTE DE LÁ E A POEIRA DO CIMENTO NÃO PODE SER INALADA QUE A PESSOA IRÁ SOFRER E ATÉ MORRER, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE DIVERSAS PESSOAS QUE FORAM CRIADAS NA COMUNIDADE DE BONSUCESSO E FORAM PARA OUTROS LUGARES E TIVERAM DIVERSAS PESSOAS NA SUA CASA PARA QUE OS VEREADORES FOSSEM NA ADMINISTRAÇÃO E MANDASSE UM MÉDICO PARA LÁ PARA CONSULTAR A POPULAÇÃO E TEM VÁRIAS FAMÍLIAS QUE ESTÃO MORANDO NO VIEIRA E TEM MUITAS PESSOAS SOFRENDO E QUE A ADMINISTRAÇÃO INDENIAE AS PESSOAS DE FORMA REGULAR PARA QUE PROCUREM OUTROS LUGARES E DE TARDINHA PARA A NOITE A POEIRA É GRANDE E FALTA AR NA POPULAÇÃO E O PORQUE A FUMAÇA SOMENTE É FEITA A NOITE SERÁ QUE É PORQUE AS PESSOAS NÃO ESTÃO VENDO E QUE JÁ CONVERSOU COM DIVERSAS PESSOAS QUE QUEREM FICAR ALÍ E QUE ACHA MAIS FÁCIL E RESPEITOSO SE RESOLVER ESTA POEIRA E QUE O RESPEITO CABE EM QUALQUER CANTO E PORQUE NÃO SE FAZ ALÍ O QUE É FEITO NAS OUTRAS FÁBRICAS DE CIMENTO E QUE FOI LÁ, COM OUTROS VEREADORES E VIRAM E QUANDO SE VEM DE MOSSORÓ A NOITE E SE LIGA OS FARÓIS SE VÊ A POEIRA, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE DISSE QUE ELES NÃO QUEREM SAIR DALI E QUE FAÇAM ALGUMA COISA PARA QUE ELES NÃO SAIAM, PARTICIPANDO DEDÉ DE QUINÔ QUE DISSE QUE TRABALHOU LÁ POR 2 ANOS E A TARDE TINHA QUE LAVAR O VIDRO DO ÔNIBUS SENÃO NADA SE VIA E QUE DOIS COMERCIANTES JÁ FORAM PARA OUTROS LUGARES E QUE A EMPRESA VISSSE ONDE SE CONSTUIRIA A FÁBRICA DE CIMENTO POIS LUGAR TEM MUITO E QUE A POPULAÇÃO DEVERIA VIR ATÉ AQUI E PEDIR AJUDA, CONTINUANDO O VEREADOR LOLO DISSE QUE A SEMACE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



LEGALIZOU A FÁBRICA ONDE ESTÁ INSTALADA E O PODER AQUISITIVO DA EMPRESA É GRANDE E QUE NÃO SABE SE FOI POR AÍ QUE SE CAMINHOU A AUTORIZAÇÃO, PARTICIPANDO O VEREADOR DEDÉ DE QUINO DISSE QUE TEM TURBINAS QUE ESTOURAM E A POEIRA FICA GRANDE, PARTICIPANDO O VEREADOR CLEUDO QUE AGRADECEU E DISSE ACREDITAR QUE PRECISAMOS PROCURAR AS AUTORIDADES PARA QUE SE DÊ UM JEITO NO QUE ESTÁ ACONTECENDO E QUE A FÁBRICA SEJA TRANSFERIDA PARA OUTRA COMUNIDADE E QUE NOS AJUNTEMOS E QUE DEVEMOS IR LÁ E DAR UM JEITO, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE AO SEU VER AQUELA EMPRESA NÃO TERÁ JEITO DE SE INALAR POEIRA, NEM QUE SEJA POUCA, E ELA É DE FERRO E A PESSOA ASPIRANDO COMO FICA DENTRO DO CORPO E AO SEU VER NO INÍCIO DEVERIA CONVOCAR A IMPRENSA PARA DENUNCIARMOS E QUE A EMPRESA DEVERIA SER EM OUTRO LUGAR, CONTINUANDO O VEREADOR LOLO DISSE QUE A EMPRESA DEVERIA SER NO VIEIRA E QUE LÁ NO TEMPO DE CHUVA DÁ MAIS DE 1m DE ÁGUA E A POLUIÇÃO É GRANDE E QUE TEM EMPRESAS QUE NÃO POLUI MUITO, O VEREADOR BALÉU DISSE QUE A VIDA NÃO TEM DINHEIRO QUE PAGUE E QUE A EMPRESA FAÇA A INDENIZAÇÃO DE FORMA JUSTA PARA QUE ELES POSSAM TER TRANQUILIDADE PARA VIVER E SE FOR COLOCADO O FILTRO, PARTICIPANDO O VEREADOR GIUVAN QUE DISSE NA SESSÃO PASSADA SE MANIFESTANDO NA COMUNIDADE E NÃO VIU NINGUÉM DA ADMINISTRAÇÃO E QUE OS PARLAMENTARES NÃO FIQUEM AUSENTES E SE FOR NECESSÁRIO QUE SE CONVOQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MELHORAR E SE FAZER INDENIZAÇÃO JUSTA PARA MUDANÇAS E QUE OS ACORDOS SÃO FEITOS LÁ EM CIMA E NA PRÁTICA NÃO SE PODE FAZER NADA E BARRAR E SER CONTRA UMA EMPRESA DAQUELA E TEMOS QUE PEGAR NAS MÃOS DOS VEREADORES E IR ATÉ LÁ E CONVERSAR COM OS MORADORES E QUE A EMPRESA NÃO SAIRÁ DE LÁ, NAM QUE TODOS MORRAM LÁ E VAMOS CHAMAR O PODER EXECUTIVO E CONVERSAR COM A POPULAÇÃO E COM AS PESSOAS QUE FAZEM A EMPRESA, CONTINUANDO O VEREADOR LOLO DISSE QUE O PREFEITO FOI ATÉ LÁ E CONVERSOU PARA AMENIZAR O QUE ESTÁ OCORRENDO E A SEMACE O QUE FEZ, E A BRIGA DA FORMIGA CONTRA O ELEFANTE E ONDE ESTÁ O MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA SE REUNIR COM O LEGISLATIVO, O EXECUTIVO E A SEMACE E QUE NÃO É CONTRA A EMPRESA E QUE A VIDA TEM TANTO VALOR QUE NÃO TEM DINHEIRO QUE PAGUE E QUE É O BEM MAIS PRECIOSO QUE TEMOS, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE VOLTANDO AO VEREADOR GIUVAN E FEZ UMA COMPARAÇÃO QUE SE A FÁBRICA DE CIMENTO FOSSE FEITA NO PARQUE DE VAQUEJADA DE LAGOINHA E QUE A POPULAÇÃO NÃO DEVERIA DEIXAR CONSTRUIR A FÁBRICA ALÍ E HOJE NÃO TEMOS COMO SAIR NEM A FÁBRICA, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE ESTÁ COM 12 DIAS QUE ESTEVE LÁ EM BONSUCESSO E PERGUNTOU A PESSOAS SE O PREFEITO JÁ ESTEVE LÁ CONVERSANDO E DISSERAM QUE SIM, MAS QUE NÃO SABEM O QUE FOI CONVERSADO E NADA FOI FEITO AINDA E QUE TEMOS QUE TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA VER O QUE DEVE SER FEITO E O QUE VAI SER RESOLVIDO, CONTINUANDO O VEREADOR LOLO DISSE QUE OUTRA COISA QUE TRATA É QUE É CONTRA QUEBRAR O CANO PARA QUE A FÁBRICA NÃO PEGASSE ÁGUA LÁ NO BONSUCESSO QUE NÃO FAÇA ISTO, POIS O POÇO ESTÁ ALÍ PARA DAR ÁGUA PARA TODO MUNDO E NÃO SE DEVE QUEBRAR OS CANOS E A SITUAÇÃO QUE A PREFEITURA SE ENCONTRA E NÃO SABE O QUE HOVE E QUE NA 2º FEIRA O SECRETÁRIO MIÉCIO IRÁ CONSERTAR, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE AGRADECEU O APARTE PELA 3º VEZ, POIS A COMUNIDADE SE SENTE TÃO DESPROTEGIDA QUE QUEREM CHAMAR A ATENÇÃO DA EMPRESA E QUEBRAR OS CANOS PARA DAR PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO, CONTINUANDO O VEREADOR DISSE SOBRE O LIXÃO QUE A POLUIÇÃO ESTÁ GRANDE POIS A FUMAÇA ESTÁ GRANDE A NO CABEÇO DE SANTA CRUZ E QUE O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE FAÇA ALGUMA COISA E QUE O LIXO SEJA ENTERRADO E NÃO SE SABE O QUE É PIOR O AGROTÓXICO, A FUMAÇA DO LIXÃO OUA POEIRA DA FÁBRICA DE CIMENTO E PEDE AO SECRETÁRIO PARA FAZER ALGO PELO LIXÃO, O SR. PRESIDENTE DEU MAIS 10 m AO VEREADOR E ELE DISSE QUE ESTÁ SATISFEITO EM SER VEREADOR DA CIDADE DE QUIXERÉ E QUE É UMA CIDADE DE MUITA FOFOCA E NUNCA NESTA ADMINISTRAÇÃO ATUAL AS PESSOAS JÁ LHE COLOCARAM EM SITUAÇÃO CONSTRANGEDORA COM MENTIRAS E QUE O COLOCARAM CONTRA O PREFEITO E QUE TUDO O QUE FALA ESTÁ GRAVADO E QUE ELE ESTÁ COM O PREFEITO BESSA E O DIA QUE ELE ESTIVER INSATISFEITO ELE SAI FORA E QUANDO SE CANDIDATOU JUNTOS NADA ACONTECEU E SE TIVER QUE SAIR FALARÁ COM ELE E COM A POPULAÇÃO, POIS NÃO TEM RABO PRESO E QUE EM ACORDO QUE FIZERAM E QUE NÃO GOSTA DE MENTIRA E SE FOR CONTRA O PREFEITO NÃO QUIS FAZER E QUANDO VOTOU NO FAGUINHO PELA PRIMEIRA VEZ SEM NADA E PASSOU OS 2 ANOS E NADA DEU E QUE ESTAVA TRANQUILO E CALMO E QUE É UM CARA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



PREPARADO E QUANDO VEIO PARA CÁ ESTAVA CHEIO DE SEGURANÇAS E DISSE QUE O PREFEITO E ASSESSORES E QUEM NÃO ESTIVEREM SATISFEITO UM COM O OUTRO QUE FALEM, POIS O MELHOR É TRANSPARÊNCIA E PEDIU CIUDADO AO PREFEITO AOS FOGOQUEIROS BARRÕES E QUE NÃO MENTE JAMAS E USA A VERDADE E SE ORGULHA DISSE E TEM O DISPRAZER DE VER A PESSOA EMPRENHAR COM COISAS QUE NÃO SÃO PARA SER E ESTÁ COMENTANDO QUE TEM GENTE QUE SE AD-À MAIS DO QUE O OUTRO E QUE NESTA VIDA NÃO SE TEM NADA E QUEM MORRE E LEVA ALGUMA COISA DISSE QUE TRABALHAR NO HOSPITAL É DIFÍCIL E QUE PODERÁ VIR RIOS DE DINHEIRO QUE A PALAVRA DELE VALE MUITO MAIS, PARTICIPANDO O VEREADOR GIUVAN QUE DISSE QUE CHEGOU AQUI CHATEADO E QUE O VEREADOR ESTÁ EXPONDO MUITA COISA E QUE EXPLIQUE MELHOR PARA QUE ELE USE A TRIBUNA NESTE TOM, CONTINUANDO O VEREADOR LOLO DISSE QUE NÃO QUER FALAR COM PESSOAS BABÕES E PUXA SACO E QUE EVITA FALAR COM GENTE DESTE TIPO E QUE SEMPRE CUMPRE E QUE TEM CREDIBILIDADE E O QUE FICA AQUI É A SUA INDIGNAÇÃO E QUE NÃO TRABALHAR E QUE PAREM DE PUXAR O TAPETE DOS OUTROS E QUE UM RELACIONAMENTO DE 40 50 ANOS TERMINAM E QUE FALA COM QUALQUER UM, POIS NÃO TEM MALQUERENCIA E QUE OS BABÕES E PUXAS SACOS TEM QUE SER BONS PARA ELAS MESMOS E QUE DEUS DÁ PARA NÓS O QUE PRECISAMOS E NÃO O QUE QUEREMOS E QUE DEVEMOS AJUDAR O PRÓXIMO INCOMODA AOS OUTROS E SE TEM TANTA COISA PARA SE FAZER E QUE NINGUÉM ATIRA UMA PEDRA NELE, MAS ATIRA PEDRA EM FRUTO BOM E QUE CONTINUA COM O MESMO PENSAMENTO E DESEJOU UM BOM FINAL DE SEMANA A TODOS E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. GIUVAN QUE COMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE O PRONUNCIAMENTO DO VEREADOR LOLO O CREDENCIA COMO UM DOS GRANDES VEREADORES DO MUNICÍPIO E FALOU DA POLUIÇÃO DA FÁBRICA DE CIMENTO QUE ESTÁ POLUINDO A COMUNIDADE DE BONSUCESSO E NESTA LEGISLATURA EM QUE TEM DIVERSOS VEREADORES PREOCUPADOS COM O MEIO AMBIENTE E ESTÃO FAZENDO CRIAÇÃO DE CAMARÕES E EM UMA ÁGUA QUE MAIS POLUI A ÁGUA DO RIO E ALERTA QUE ISTO ESTÁ ACONTECENDO E PODEMOS TOMAR PROVIDÊNCIAS POIS ESTÁ SOMENTE NOS ESTUDOS, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE TUDO QUE SE FAZ NESTA VIDA É SOMENTE POLUIÇÃO E CITOU DIVERSAS ATIVIDADES E ACHA VIÁVEL A CRIAÇÃO DE CAMARÕES E NÃO DISCRIMINA O PENSAMENTO DO VEREADOR E ESTA É A VIDA, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE ESTÁ FALANDO DA CRIAÇÃO DE CAMARÕES QUE DEVERIA SER NAS MARGENS DO RIO E COMO O LIDER DO PREFEITO ESTÁ AUSENTE E ELE SE PREOCUPA COM O LIXÃO ESTÁ PRÓXIMO AO ABATEDOURO E NÃO PODEM FICAR JUNTAR E AS VEZES AS QUEIMADAS SÃO GRANDES NO LIXÃO E AS 2 COISAS NÃO COMBINAM, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE AGRADECEU E FALOU DOBRE O LIXÃO E AS QUEIMADAS ATRAPALHAM AS POUCAS CASAS E NA FÁBRICA DE CIMENTO SÃO MUITAS CASAS E SOBRE A ÁGUA NÃO ACABA MAS VOLTA PARA O RIO TODA SUJA E SOBRE A FÁBRICA DE CIMENTO NÃO TEM JEITO A POLUIÇÃO, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE NÃO É CONTRA A CRIAÇÃO DE PEIXES, MAS POLUI A ÁGUA DO RIO E NÓS BEBEMOS AQUELA ÁGUA E O PREFEITO BESSA NÃO VAI PERMITIR QUE EMPRESAS NENHUMA VENHA PARA O MUNICÍPIO, MAS TEMOS QUE VER EM QUE FORMA VIRÃO PELO QUE VEM OCORRENDO COM O MEIO AMBIENTE, PARTICIPANDO O PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE PEQUENOS PRODUTORES VEM CRIANDO 4 A 5 EMPREGOS O QUE ESTÁ ACABANDO COM A FALTA DE ÁGUA E ÁGUA E O BEM DO SER HUMANO E NÃO PODEMOS ESCONDER A REALIDADE POIS ESTAMOS 4 ANOS SEM INVERNO E VAMOS OLHAR O CASTANHÃO E ESTASS 4 OU 5 EMPRESAS QUE VIERAM PARA O MUNICÍPIO E NECESSITAM DE MUITA ÁGUA E POLUIRÃO A ÁGUA DO RIO JAGUARIBE QUE TODO O MUNICÍPIO A BEBE E QUAIS SERÃO AS MEDIDAS QUE SERÃO PROVIDENCIADAS NA QUESTÃO DO MEIO AMBIENTE, POIS TEMOS EROSIÃO, POLUIÇÃO DA FÁBRICA E A ÁGUA POLUÍDA E VÊ O CASTANHÃO COM POUCA ÁGUA E A CÂMARA ESTÁ A DISPOSIÇÃO E HOJE SE PREOCUPA COM O LEITO DO RIO JAGUARIBE QUE DESAGUA NO MAR E HOJE NÃO TEM POLUIÇÃO E SE A CRIAÇÃO DE CAMARÃO NÃO FOR BEM INSTALADA IREMOS SOFRER E AINDA TEMOS ÁGUA COLHIDA EM POÇOS E A PREOCUPAÇÃO É GRANDE, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN FALOU QUE CONSTE NOS ANAIS DESTA CASA QUE OS PARLAMENTARES ESTÃO PREOCUPADOS COM O MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E NÃO PODEMOS DEIXAR DE ACONTECER A POLUIÇÃO DO RIO JAGUARIBE, FALOU E AGRADECEU A SECRETARIA DE OBRAS PELA LIMPEZA DA PRAÇA DE LAGOINHA, FEZ A PODA DAS ÁRVORES E QUANDO A ADMNISTRAÇÃO TIVER CONDIÇÕES QUE FAÇAM UM PARQUINHO PARA AS CRIANÇAS BRINCAREM, QUE ONTEM TINHAM UNS 15 MENINOS BRINCANDO COM PAU E PEDRA E AGRADECEU AO SECRETÁRIO DE OBRAS PELA LIMPEZA DO BECO DA CARNIÇA QUE FICA PRÓXIMO AO BAR DOS PREÁS E APROVEITANDO E VENDO A MOVIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



DA SECRETARIA DE OBRAS QUE PRIORIZE A LADEIRA DE SANTA TEREZINHA, POIS SE DEMORA 30m PARA CHEGAR A LAGOINHA E COM TANTAS BLITS A POPULAÇÃO QUE NÃO TEM O VEÍCULO EM DIA SOMENTE PASSA POR ALI, PARTICIPANDO O VEREADOR CLEUDO QUE PEDIU AO PREFEITO PARA PIÇARRAR DA CERÂMICA DO BOQUEIRÃO ATÉ O QUIXERÉ E DA BUTICA TAMBÉM E FALOU E AGRADECEU AO VALDERI QUE JÁ TROCOU AS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE ÁGUA FRIA, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE IRÁ VISITAR A COMUNIDADE DE BUTICA PARA VER COMO FOI FEITO, POIS ANTIGAMENTE CHOVENDO NÃO SE PASSAVA, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU AGRADECEU AO VALDERI FERNANDES POR TER TROCADO DIVERSAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MAS QUE ELE VOLTE NA RASTEIRA POIS AINDA TEM LÂMPADAS QUEIMADAS E FALOU NA RASPADINHA QUE VAI ATÉ O BOQUEIRÃO E AGRADECEU, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE O VEREADOR BALÉU ESTAVA A FRENTE DA RECUPERAÇÃO DAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE AGRADECEU AO SECRETÁRIO QUINÓ E O SR. JOÃO DE SANTO ANDRÉ QUE ESTÃO RECUPERANDO DIVERSAS ESTRADAS E NA FRENTE DA CASA DO SR. MANOEL GOULART LHE FALARAM QUE TEM QUE SER COLOCADAS PEDRAR E PIÇARRA E QUE SEJA RÁPIDO, FALOU NA LIMPEZA DA PRAÇA DE LAGOINHA E OUTRA ESTRADA QUE ESTÁ SENDO FEITA E AGRADECEU, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A ÚNICA COISA QUE ESTÁ FALTANDO PARA A PRAÇINHA DE LAGOINHA É UM PARQUINHO E QUE VAI PEDIR AS EMPRESAS INSTALADAS E QUE É INCOMPETENCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUE TEM QUE RESOLVER ISTO E FALOU DA COLETA DE LIXO QUE NÃO É PASSADO EM DIVERSAS COMUNIDADES COMO NA DE SANTA TEREZINHA QUE ESTÃO CONSTRUINDO DIVERSAS CASAS E QUE OS ALIADOS DA ADMINISTRAÇÃO NÃO É RECOLHIDO O LIXO DO LUGAR E FALARAM ANTERIORMENTE EM AUMENTO DO VALOR DA COLETA E SE SUBINDO A SERRA SE VÊ A QUANTIDADE DE LIXO, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE FOI MUITO BEM OBSERVADO A COLETA DE LIXO E SE O CARRO VAI ATÉ O SR. JOÃO DIONÍSIO E NÃO INDO ATÉ A SANTA TEREZINHA OLHE TAMBÉM QUE TEM A RASTEIRA DO CEMITÁRIO E QUE TEM QUE SER APANHADO O LIXO EM TODAS AS COMUNIDADES, PARTICIPANDO O VEREADOR CLEUDO QUE DISSE QUE É LOUVÁVEL O QUE O VEREADOR FALOU E NA RASTEIRA É UM PEDIDO SEU E QUE TAMBÉM PASSE NA LADEIRA DE SANTA TEREZINHA, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE O ASSUNTO É INTERESSANTE POIS NO SEU DISTRITO RECEBEU RECLAMAÇÕES E O PREFEITO É EMPRESÁRIO E AS EMPRESAS QUE EMPREGAM E NA LAGOINHA TINHAM 50 PESSOAS PARA SE EMPREGAREM E ELAS DERAM PRIORIDADE A PESSOAS DE FORA E PEDE AO PREFEITO BESSA VÁ LÁ POIS QUANDO DÃO A CONCESSÃO, É DOANDO O TERRNO ISENTANDO EM IMPOSTOS E AS PESSOAS QUE O PROCURARAM SÃO DE CURRIBULUS BONS E ESTAVAM CEDO NAS EMPRESAS QUE LHE FALARAM QUE ESTAVAM CONTRATANDO PESSOAS DE FORA E PEDE A AUTORIDADE MAIOR AO PREFEITO BESSA E REGISTRA ESTA ALERTA A ELE PARA QUE VÁ NAS EMPRESAS E MUDE ESTA POLÍTICA, PARTICIPANDO A VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE ONTEM LHE CHAMARAM PERTO DO MERCADO DE LAGOINHA PARA FALAR NESTE ASSUNTO E ELAS JÁ LHE FALARAM QUE DISSERAM AO VEREADOR GIUVAN E LHE FALARAM QUE ESTÁ VINDO PESSOAS DO RIO GRANDE E ARRANJANDO EMPREGO E A EMPRESA QUE ESTÁ SENDO LOCADA NO NOSSO MUNICÍPIO QUE DÊM PRIORIDADE A GENTE DAQUI, PARTICIPANDO O VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE TEM FAMILIARES QUE FORAM LÁ NA ITATIBA FAZER INSCRIÇÕES PARA EMPREGOS E LHE FALARAM O MESMO E AS PESSOAS DAQUI ESTÃO INDO ATRÁS DE EMPREGO EM BARAÚNAS E MOSSORÓ E PEDE AO PREFEITO BESSA PARA CONVERSAR COM OS ADMINISTRADORES DAS EMPRESAS E MUDE ESTA POLÍTICA, CONTINUANDO O VEREADOR GIUVAN DISSE QUE A EMPRESA VEM COM AS COISAS MAIS BONITAS PARA INSTALAR EMPRESAS NO MUNICÍPIO E O QUE MAIS FALAM É EMPREGOS PARA OS QUIXEREENSES E QUE O PREFEITO PROCURE AS EMPRESAS E FALE COM A DIRETORIA DAS EMPRESAS E REVER ESTA SITUAÇÃO E REATIVAR AS PARCERIAS E SERÉ QUE O RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM AS EMPRESAS NÃO ESTÁ SENDO BOM E QUE OS QUIXEREENSES VOLTEM A TRABALHAR NESTAS EMPRESAS ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O GRANDE EXPEDIENTE FOI ENCERRADO, SENDO PASSADO PARA O EXPEDIENTE DAS METÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA QUE CONTINHA: OFÍCIO DATADO DE 02.06.2015, ENDEREÇADO DO PRESIDENTE DA CASA, FIRMADO PELO SRL. CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, PEDINDO QUE SEJAM TOMADAS MEDIDAS CABÍVEIS EM DESFAVOR DO VEREADOR SAMUEL ISIDORO, INCLUSIVE, NO SENTIDO DE SE APURAR PROVÁVEL ATO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, SENDO COLOCADO EM DISCUSSÃO A ACEITAÇÃO DO RECIMENTO DO MESMO E QUE DEVERIA TER 2/3 DOS VEREADORES AUTORIZANDO,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



PARA QUE O PEDIDO DO ENGENHEIRO PUDESSE SER DADO SEQUENCIA E FOI DISCUTIRO PELOS VEREADORES FRANCILEIDE QUE PARA ELA IRIA VOTAR A FAVOR DE DECORTO PARLAMENTAR E SE O VEREADOR NÃO TIVER O DIREITO DE FALAR NA TRIBUNA O QUE ESTÁ ERRADO E TRABALHAR EM FAVOR DO POVO E NÃO FICAR QUIERO SENTADO EM SUAS BANCADAS SEM NADA FALAR E CADA QUAL TEM A SUA VALIDADE E LHE DÁ NOTA 10 PELO QUE FAZ E TRAZ, VEREADOR GIUVAN QUE DISSE QUE O CIDADÃO QUE MANDOU PARA A MESA DIRETORA TODOS OS VEREADORES PODEM QUESTIONAR E FAZER TRABALHOS SOCIAIS E TODOS ESTÃO PASSÍVEIS A RECLAMAÇÃO E SE NÓS NÃO TIVERMOS EXPRESSÃO PARA FALAR É MELHOR FECHAR O PARLAMENTO E DISSE AO VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE ELE NÃO FEZ NADA E O ENGENHEIRO FERNANDO NÃO INTIMIDARÁ NENHUM VEREADOR, POIS É A MISSÃO DE TODOS OS VEREADORES, VEREADOR LOLO QUE DISSE NÃO VOTAR NESTE NEGÓCIO QUE É DESCABIDO E ACHA QUE O ENGENHEIRO SE EQUIVOCOU E QUE ELE VÁ PARA A JUSTIÇA E QUE SÃO MUITO CRITICADOS E ISTO AQUI O SEU VOTO É CONTRA E QUE VÁ PARA A JUSTIÇA COMUM, VEREADOR GIUVAN QUE ALERTOU QUE SE COLOQUE EM ATA QUE O CIDADÃO TEVE A OPORTUNIDADE DE SE DEFENDER E QUE CONSTE NOS ANAIS DA CASA QUE ELE TEVE 30m PARA SE DEFENDER E ACUSAR O VEREADOR ELE PODE E NA SUA DEFESA NADA ESCLARECEU, VEREADOR SAMUE ISIDORO QUE DISSE QUE ESTE REQUERIMENTO É PALHAÇADA E QUER DESMERECEER A CASA E A CONSTITUIÇÃO GARANTE A IMUNIDADE PARLAMENTAR E PEDE AOS COLEGAS VEREADORES QUE FAÇAM COMO AS SUAS CABEÇAS PENSAREM E QUE HOJE ELE ESTÁ FAZENDO COM ELE E AMANHÃS PODERÁ SER COM OUTROS VEREADORES, O PRESIDENTE FAGUINHO DISSE QUE NÃO TEM NADA CONTRA O ENGENHEIRO FERNANDO E QUE A CÂMARA TEM A SUA IMUNIDADE E É SOBERANA E O VEREADOR TEM AUTONOMIA PARA AS SUAS COLOCAÇÕES SENDO COM RESPONSABILIDADE E ANTES DE COLOCAR EM VOTAÇÃO AGRADECEU AO VEREADOR SAMUEL ISIDORO PELA AJUDA QUE DÁ NA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E COMO O VEREADOR GIUVAN DISSE O ENGENHEIRO FERNANDO TEVE A OPORTUNIDADE EM SE DEFENDER NA TRIBUNA LIVRE POR 30m, VEREADOR CLEUDO HONORATO QUE DISSE QUE O VEREADOR É OBRIGADO A DENUNCIAR E QUE O ENGENHEIRO FERNANDO FAZ UM TRABALHO MUITO SÉRIO NA PREFEITURA E ACHOU QUE ELE GANHOU A QUESTÃO E QUE O VEREADOR FICOU COMO MENTIROSO, SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE O SEU PAPEL É FISCALIZAR E QUE FOI LÁ NO MERCADO E VIU O QUE FOU COLOCADO E FOI AO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE IRÁ DIZER SE HOVE SUPERFATURAMENTO E FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E OS VEREADORES QUE ESTIVEREM A FAVOR DO PEDIDO DO ENGENHEIRO FERNANDO DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR QUE FIQUEM SENTADOS E QUEM FOR CONTRA FIQUEM DE PÉ E TODOS OS 09 VEREADORES FICARAM DE PÉ, A EXCESSÃO DO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU E DA VEREADORA MERIDIANE QUE ESTAVA DOENTE E A VOTAÇÃO FOI CONTRA O PEDIDO DO ENGENHEIRO FERNANDO, FOI COLOCADO EM 2ª DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI Nº 064/2015, DE 06.04.2015 E NÃO HAVENDO FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES EM 2ª VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI 068/2015, DE 26.05.2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE PARA O DECÊNIO 2015 A 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SENDO COLOCADO EM DISCUSSÃO O QUE FOI FEITO PELA VEREADORA FRANCILEIDE QUE DISSE QUE O PLANO ESTAVA MUITO BOM, O PRESIDENTE FAGUINHO FALOU NO SEU PROJETO QUE DETERMINA QUE SEJA ENSINADO A HISTÓRIA E GEOGRAFIA NAS ESCOLAS DE QUIXERÉ QUE É O PROJETO 023/2013 E CONVERSARÁ COM A DRA. MARIA JOSÉ ASSESSORA JURÍDICA PARA QUE O PROJETO SEJA COLOCADO EM PRÁTICA, SENDO PEDIDA PELO VEREADOR SAMUEL ISIDORO A DISPENSA DO INTERSTÍCIO REGIMENTAL POR SER UM PROJETO DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA O PROJETO DE LEI 068/2015, SENDO COLOCADO EM DISCUSSÃO ESTE PEDIDO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, LOGO EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU O PROJETO DE LEI 068/2015, EM ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO E FOI APROVADO DE FORMA UNANIME POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES EM ÚNICA VOTAÇÃO. DISSE QUE NESTA SEMANA ESTEVE REUNIDO COM O ENGENHEIRO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO, E ESTIVERAM PRESENTES ALGUNS VEREADORES E QUE NA 5ª FEIRA TODOS OS VEREADORES ESTEJAM NA CASA PARA UM SERVIÇO DE CAMPO, ÀS 08:00 HS, JUNTAMENTE COM O ENGENHEIRO E IRÃO VISITAR TODAS AS COMUNIDADES PARA ANALISAREM PARA QUE O PROJETO FIQUE BEM ELABORADO PARA O BEM DA POPULAÇÃO. E PASSANDO PARA O EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA FALOU QUE O ELETRICISTA IVAN ESTEVE CONSERTANDO LUMINÁRIAS NA COMUNIDADE DO LEÃO PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO E AGRADECEU AO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



SECRETÁRIO DE OBRAS QUINÔ E VALDERI QUE PROVIDENCIARAM A LIMPEZA DA COMUNIDADE DO LEÃO E AGRADECEU AO ELETRICISTA IVAN E DISSE QUE ESTÁ ESTUDANDO COM O RADIALISTA SILVIO LEÃO DA QUIXERÉ FM A POSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA PARA O DISTRITO DE LAGOINA E É IMPORTANTE AQUELE DISTRITO FICAREM INFORMADOS E ESTAMOS ESTUDANDO A POSSIBILIDADE DA TRANSMISSÃO DAS COMUNIDADES DE LAGOINHA, BONSUCESSO, UBAIS E QUE EM BREVE IREMOS ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, CONVOCOU A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 2015 E A SESSÃO FOI ENCERRADA, E, PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

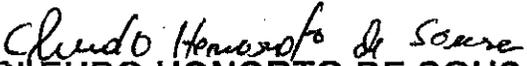
QUIXERÉ, 12 DE JUNHO DE 2015

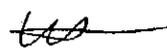

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA


FRANCISCO GIOVAN DE SOUSA


SAMUEL DE MELO RODRIGUES

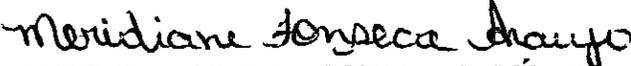

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES


CLEUDO HONORTO DE SOUSA


FRANCISCA SILVEIRA SOUSA


FRANCISCO JOSÉ DE LIMA


MANOEL JERÔNIMO DA SILVA


MERIDIANE FONSECA ARAÚJO


OCIONE GOMES DE MATOS

PROCESSO Nº 10060816
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE
RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a
31/DEZEMBRO)
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

CONSTATAÇÃO Nº 6.1.1

ANEXO Nº 004



001 - VEREADORES

100 - SETOR >>> VEREADORES

FONTE DE RECURSO:-

COD. ORC.: 01-01

120019 CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%0 | 638,24 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 4.686,83 | DESCONTOS: | 1.121,17 |

Ass.:

120020 CLEUDO HONORATO DE SOUSA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%0 | 638,24 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 4.686,83 | DESCONTOS: | 1.121,17 |

Ass.:

120021 FRANCISCO SILVEIRA SOUSA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|---------------------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%1 | 588,82 | | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 12T | 1.797,01 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 2.939,24 | DESCONTOS: | 2.868,76 |

Ass.:

120022 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MATOS VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|---------------------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%2 | 539,40 | | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 24T | 1.742,26 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 3.043,41 | DESCONTOS: | 2.764,59 |

Ass.:

120023 FRANCISCO GIUVAN DE SOUZA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|---------------------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%1 | 588,82 | | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 12T | 1.799,99 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 2.936,26 | DESCONTOS: | 2.871,74 |

Ass.:

120024 JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 015 - VEREADOR PRESIDENTE | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|----------------------------------|----------|------------|-----------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 8.712,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%1 | 1.387,42 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 8.712,00 | PROVENTOS: | 8.712,00 | LÍQUIDO: | 6.841,65 | DESCONTOS: | 1.870,35 |

Ass.:

120025 MANOEL FERONIMO DA SILVA VINCULO: 01 - VEREADOR C.H. 0

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|-----------------------|----------|------------|---------------------|-----------|----------|------------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | 482,93 | | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%1 | 588,82 | | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 24T | 565,95 | | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 23T | 1.176,11 | | |
| REMUNERAÇÃO: | 5.808,00 | PROVENTOS: | 5.808,00 | LÍQUIDO: | 2.994,19 | DESCONTOS: | 2.813,81 |

Ass.:





001 - VEREADORES

100 - SETOR >>> VEREADORES

FONTE DE RECURSO:-

COD. ORC.: 01-01

020023 - MARIA FERINADEN SILVA BRAYTES VÍNCULO: 01 - VEREADOR

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: - | | | | | |
|-----------------------|-----|---------------------|---------------------|--------|---------------------|--------|--|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | | REF | VALOR | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | | 482,93 | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%2 | | 539,40 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 1Q14T | | 382,41 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 15T | | 189,89 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 19T | | 582,45 | |
| REMUNERAÇÃO: 5.808,00 | | PROVENTOS: 5.808,00 | LÍQUIDO: 3.630,92 | | DESCONTOS: 2.177,08 | | |

Ass.:

020023 - MERIDIANE TOIS GAMA RUIZ VÍNCULO: 01 - VEREADOR

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: - | | | | | |
|-----------------------|-----|---------------------|---------------------|--------|---------------------|----------|--|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | | REF | VALOR | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | | 482,93 | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%2 | | 539,40 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 13T | | 1.530,00 | |
| REMUNERAÇÃO: 5.808,00 | | PROVENTOS: 5.808,00 | LÍQUIDO: 3.255,67 | | DESCONTOS: 2.552,33 | | |

Ass.:

020023 - GEIONE GOMES DE MATOS VÍNCULO: 01 - VEREADOR

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: - | | | | | |
|-----------------------|-----|---------------------|-------------------|--------|---------------------|--------|--|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | | REF | VALOR | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | | 482,93 | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%2 | | 539,40 | |
| REMUNERAÇÃO: 5.808,00 | | PROVENTOS: 5.808,00 | LÍQUIDO: 4.785,67 | | DESCONTOS: 1.022,33 | | |

Ass.:

020023 - SAMUEL DE MATA RODRIGUES VÍNCULO: 01 - VEREADOR

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: - | | | | | |
|-----------------------|-----|---------------------|---------------------|--------|---------------------|----------|--|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | | REF | VALOR | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 5.808,00 | K8 INSS | 11% | | 482,93 | |
| | | | K9 IRRF | 27,5%1 | | 588,82 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 23T | | 1.529,67 | |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 22T | | 212,37 | |
| REMUNERAÇÃO: 5.808,00 | | PROVENTOS: 5.808,00 | LÍQUIDO: 2.994,21 | | DESCONTOS: 2.813,79 | | |

Ass.:

Pague-se: ___/___/___

Jose Fagner Brito de Sousa
 Presidente

Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira





001 - VEREADORES

100 - SETOR >>> VEREADORES

Pág.: 3

FONTE DE RECURSO:-

COD. ORC.: 01-01

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

PROVENTOS

| | | | | |
|----------------------------|----|-----------|--|------------------|
| 01 SUBSIDIO | 11 | 66.792,00 | | |
| TOTAL DE PROVENTOS: | | | | 66.792,00 |

DESCONTOS

| | | | | | |
|----------------------------|----|-----------|---------|----|------------------|
| K8 INSS | 11 | 5.312,23 | K9 IRRF | 11 | 7.176,78 |
| G6 EMPRESTIMO CAIXA | 11 | 11.508,11 | | | |
| TOTAL DE DESCONTOS: | | | | | 23.997,12 |

DADOS CONTÁBEIS

| | | | | |
|---|--|--|-----------|------------------|
| REMUNERAÇÃO TOTAL | | | 11 | 66.792,00 |
| REMUNERAÇÃO TOTAL MAIS VALORES DE FALTAS | | | 11 | 66.792,00 |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM BANCO | | | 0 | 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTA | | | 0 | 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CPF | | | 0 | 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTRA-CHEQUE | | | 11 | 42.794,88 |
| VALOR LÍQUIDO MENOS SALÁRIO FAMÍLIA | | | 11 | 42.794,88 |
| VALOR LÍQUIDO SOMADO AO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA | | | | 42.794,88 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE MENOS VALOR DAS FALTAS | | | | 66.792,00 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE | | | | 66.792,00 |
| TOTAL GERAL DE DEPENDENTES | | | 0 | |
| TOTAL GERAL DE VÍNCULOS | | | 11 | |
| TOTAL GERAL DE VÍNCULOS MENOS CPF'S DUPLICADOS | | | 11 | |
| TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS (PROVENTOS) | | | 0 | 0,00 |
| PROVISÃO DÉCIMO (PCASP) | | | 10 | 0,00 |
| PROVISÃO DÉCIMO 1/3 (PCASP) | | | 10 | 0,00 |
| PROVISÃO FÉRIAS (PCASP) | | | 10 | 0,00 |
| PROVISÃO FÉRIAS 1/3 (PCASP) | | | 10 | 0,00 |
| VALOR LÍQUIDO TOTAL | | | 11 | 42.794,88 |

DADOS DO INSS

| | | | | |
|--|--|--|--------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO PARA INSS | | | 11 | 66.792,00 |
| VALOR PATRONAL INSS SEM ALIQ. RAT | | | | 0,00 |
| VALOR PATRONAL INSS COM ALIQ. RAT | | | 22,00% | 14.694,24 |
| SOMA VALOR PATRONAL INSS | | | | 14.694,24 |
| SALÁRIO FAMÍLIA | | | 0 | 0,00 |
| NÚMERO DE DEPENDENTES PARA SÁLARIO FAMÍLIA | | | 0 | |
| LICENÇA MATERNIDADE PAGA PELO INSS | | | | 0,00 |
| LICENÇA MATERNIDADE NÃO PAGA PELO INSS | | | | 0,00 |
| LICENÇA MATERNIDADE TOTAL | | | | 0,00 |
| FGTS 8% | | | 0 | 0,00 |





001 - VEREADORES

100 - SETOR >>> VEREADORES

FONTE DE RECURSO: COD. ORC.: 01-01

120015 - CARGO: ALBERTO FERREIRA LIMA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|--------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%0 | 735,57 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 4.943,42 | | DESCONTOS: 1.248,58 | | |

Ass.:

120020 - CARGO: CRUDEHONORATO DE SOUSA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|--------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%0 | 735,57 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 4.943,42 | | DESCONTOS: 1.248,58 | | |

Ass.:

120022 - CARGO: FRANCIS SILVEIRA SOUSA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%1 | 686,15 | |
| | | | G6 | EMPRESTIMO CAIXA | 11T | 1.797,01 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.195,83 | | DESCONTOS: 2.996,17 | | |

Ass.:

120024 - CARGO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%2 | 636,73 | |
| | | | G6 | EMPRESTIMO CAIXA | 23T | 1.742,26 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.300,00 | | DESCONTOS: 2.892,00 | | |

Ass.:

120027 - CARGO: FRANCISCO GILVAN DE SOUZA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|--------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%1 | 686,15 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 4.992,84 | | DESCONTOS: 1.199,16 | | |

Ass.:

120029 - CARGO: JOSE PAGNER ANTO DE SOUSA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 015 - VEREADOR PRESIDENTE | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|----------------------------------|-----|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|----------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 9.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 288,00 | K9 | IRRF | 27,5%1 | 1.537,55 | |
| REMUNERAÇÃO: 9.288,00 | | PROVENTOS: 9.288,00 | LÍQUIDO: 7.237,44 | | DESCONTOS: 2.050,56 | | |

Ass.:

120025 - CARGO: MANOEL FERONIMO DA SILVA VÍNCULO: 01 - VEREADOR C.H.: 01

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | DESCONTOS | | REF | VALOR |
|--------------------------|-----|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|-------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | | | | | |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 | INSS | 11% | 513,01 | |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | 0T | 192,00 | K9 | IRRF | 27,5%1 | 686,15 | |
| | | | G6 | EMPRESTIMO CAIXA | 23T | 565,95 | |
| | | | G6 | EMPRESTIMO CAIXA | 22T | 1.176,11 | |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.250,78 | | DESCONTOS: 2.941,22 | | |

Ass.:





001 - VEREADORES

100 - SETOR >>> VEREADORES

FONTE DE RECURSO:-

COD. ORC.: 01-01

PROVENTOS: 6.192,00 VÍNCULO: 01 - VEREADOR (614-0)

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | | |
|--------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------|--------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 INSS | 11% | 513,01 |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | OT | 192,00 | K9 IRRF | 27,5%2 | 636,73 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 1Q13T | 382,41 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 14T | 189,89 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 18T | 582,45 |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.887,51 | DESCONTOS: 2.304,49 | | |

Ass.:

PROVENTOS: 6.192,00 VÍNCULO: 01 - VEREADOR (614-0)

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | | |
|--------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 INSS | 11% | 513,01 |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | OT | 192,00 | K9 IRRF | 27,5%2 | 636,73 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 12T | 1.530,00 |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.512,26 | DESCONTOS: 2.679,74 | | |

Ass.:

PROVENTOS: 6.192,00 VÍNCULO: 01 - VEREADOR (614-0)

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | | |
|--------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------|--------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 INSS | 11% | 513,01 |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | OT | 192,00 | K9 IRRF | 27,5%2 | 636,73 |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 5.042,26 | DESCONTOS: 1.149,74 | | |

Ass.:

PROVENTOS: 6.192,00 VÍNCULO: 01 - VEREADOR (614-0)

| CARGO: 001 - VEREADOR | | CARGO 2: | | | |
|--------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------|----------|
| PROVENTOS | REF | VALOR | DESCONTOS | REF | VALOR |
| 01 SUBSIDIO | 1 | 6.000,00 | K8 INSS | 11% | 513,01 |
| 12 DIFERENCA DE SUBSIDIO | OT | 192,00 | K9 IRRF | 27,5%1 | 686,15 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 22T | 1.529,67 |
| | | | G6 EMPRESTIMO CAIXA | 21T | 212,37 |
| REMUNERAÇÃO: 6.192,00 | PROVENTOS: 6.192,00 | LÍQUIDO: 3.250,80 | DESCONTOS: 2.941,20 | | |

Ass.:

Pague-se : ___/___/___

Jose Fagner Brito de Sousa
 Presidente

Nara Cristiane Lopes Sousa
 Tesoureira





001 - VEREADORES

100 - SETOR »»» VEREADORES

Pág.: 3

FONTE DE RECURSO:-

COD. ORC.: 01-01

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

PROVENTOS

| | | | | | |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------|----|------------------|
| 01 SUBSIDIO | 11 | 69.000,00 | 12 DIFERENÇA DE SUBSIDIO | 11 | 2.208,00 |
| TOTAL DE PROVENTOS: | | | | | 71.208,00 |

DESCONTOS

| | | | | | |
|----------------------------|----|----------|---------|----|------------------|
| K8 INSS | 11 | 5.643,11 | K9 IRRF | 11 | 8.300,21 |
| G6 EMPRESTIMO CAIXA | 10 | 9.708,12 | | | |
| TOTAL DE DESCONTOS: | | | | | 23.651,44 |

DADOS CONTÁBEIS

| | | | | |
|---|-----------|------------------|--|--|
| REMUNERAÇÃO TOTAL | 11 | 71.208,00 | | |
| REMUNERAÇÃO TOTAL MAIS VALORES DE FALTAS | 11 | 71.208,00 | | |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM BANCO | 0 | 0,00 | | |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTA | 0 | 0,00 | | |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CPF | 0 | 0,00 | | |
| VALOR LÍQUIDO PAGO EM CONTRA-CHEQUE | 11 | 47.556,56 | | |
| VALOR LÍQUIDO MENOS SALÁRIO FAMÍLIA | 11 | 47.556,56 | | |
| VALOR LÍQUIDO SOMADO AO DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 47.556,56 | | |
| TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE MENOS VALOR DAS FALTAS | | 71.208,00 | | |
| TOTAL DE PROVENTOS MENOS SALÁRIO FAMÍLIA MENOS LICENÇA MATERNIDADE | | 71.208,00 | | |
| TOTAL GERAL DE DEPENDENTES | 0 | | | |
| TOTAL GERAL DE VÍNCULOS | 11 | | | |
| TOTAL GERAL DE VÍNCULOS MENOS CPF's DUPLICADOS | 11 | | | |
| TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS (PROVENTOS) | 0 | 0,00 | | |
| PROVISÃO DÉCIMO (PCASP) | 10 | 0,00 | | |
| PROVISÃO DÉCIMO 1/3 (PCASP) | 10 | 0,00 | | |
| PROVISÃO FÉRIAS (PCASP) | 10 | 0,00 | | |
| PROVISÃO FÉRIAS 1/3 (PCASP) | 10 | 0,00 | | |
| VALOR LÍQUIDO TOTAL | 11 | 47.556,56 | | |

DADOS DO INSS

| | | | | |
|--|--------|-----------|--|--|
| BASE DE CÁLCULO PARA INSS | 11 | 71.208,00 | | |
| VALOR PATRONAL INSS SEM ALIQ. RAT | | 0,00 | | |
| VALOR PATRONAL INSS COM ALIQ. RAT | 22,00% | 15.665,76 | | |
| SOMA VALOR PATRONAL INSS | | 15.665,76 | | |
| SALÁRIO FAMÍLIA | 0 | 0,00 | | |
| NÚMERO DE DEPENDENTES PARA SÁLARIO FAMÍLIA | 0 | | | |
| LICENÇA MATERNIDADE PAGA PELO INSS | | 0,00 | | |
| LICENÇA MATERNIDADE NÃO PAGA PELO INSS | | 0,00 | | |
| LICENÇA MATERNIDADE TOTAL | | 0,00 | | |
| FGTS 8% | 0 | 0,00 | | |



PROCESSO Nº 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

CONSTATAÇÃO Nº 15.1.3

ANEXO Nº 005

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 1

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
1
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
44905100
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
11000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
0.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
0.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
10999.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
10999.00
Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
1.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
0.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
0.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
0.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
0.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
0.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
0.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
0.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
0.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 2

Campo 01 - Tipo do documento:

302

Campo 02 - Código do Município:

147

Campo 03 - Data da versão do orçamento:

201500

Campo 04 - Código do órgão:

01

Campo 05 - Código da unidade orçamentária:

01

Campo 06 - Código da função:

01

Campo 07 - Código da subfunção:

031

Campo 08 - Código do programa:

0101

Campo 09 - Código de projeto ou atividade:

2

Campo 10 - Número do projeto ou atividade:

001

Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:

0000

Campo 12 - Código do elemento de despesa:

31901100

Campo 13 - Código do grupo de fonte:

1

Campo 14 - Código da especificação da fonte:

00

Campo 15 - Data de referência da documentação:

201512

Campo 16 - Tipo do balancete:

G

Campo 17 - Valor fixado no orçamento:

1083000.00

Campo 18 - Valor suplementado no mês:

0.00

Campo 19 - Valor suplementado até o mês:

0.00

Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:

4651.00

Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:

65651.00

Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 26 - Valor do saldo da dotação:

9987.07

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
26496.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
1017288.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
9926.07
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
9926.07
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
83972.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
1007361.93
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
97696.33
Campo 37 - Valor pago até o mês:
1007361.93
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL

Registro número 3

Campo 01 - Tipo do documento:

302

Campo 02 - Código do Município:

147

Campo 03 - Data da versão do orçamento:

201500

Campo 04 - Código do órgão:

01

Campo 05 - Código da unidade orçamentária:

01

Campo 06 - Código da função:

01

Campo 07 - Código da subfunção:

031

Campo 08 - Código do programa:

0101

Campo 09 - Código de projeto ou atividade:

2

Campo 10 - Número do projeto ou atividade:

001

Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:

0000

Campo 12 - Código do elemento de despesa:

31901300

Campo 13 - Código do grupo de fonte:

1

Campo 14 - Código da especificação da fonte:

00

Campo 15 - Data de referência da documentação:

201512

Campo 16 - Tipo do balancete:

G

Campo 17 - Valor fixado no orçamento:

220000.00

Campo 18 - Valor suplementado no mês:

5000.00

Campo 19 - Valor suplementado até o mês:

5000.00

Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:

0.00

Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:

0.00

Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 26 - Valor do saldo da dotação:

2402.98

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
5000.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
224999.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
2401.98
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
2401.98
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
21941.19
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
222597.02
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
21941.19
Campo 37 - Valor pago até o mês:
222597.02
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL

Registro número 4

Campo 01 - Tipo do documento:

302

Campo 02 - Código do Município:

147

Campo 03 - Data da versão do orçamento:

201500

Campo 04 - Código do órgão:

01

Campo 05 - Código da unidade orçamentária:

01

Campo 06 - Código da função:

01

Campo 07 - Código da subfunção:

031

Campo 08 - Código do programa:

0101

Campo 09 - Código de projeto ou atividade:

2

Campo 10 - Número do projeto ou atividade:

001

Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:

0000

Campo 12 - Código do elemento de despesa:

33504100

Campo 13 - Código do grupo de fonte:

1

Campo 14 - Código da especificação da fonte:

00

Campo 15 - Data de referência da documentação:

201512

Campo 16 - Tipo do balancete:

G

Campo 17 - Valor fixado no orçamento:

4000.00

Campo 18 - Valor suplementado no mês:

0.00

Campo 19 - Valor suplementado até o mês:

0.00

Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:

2599.00

Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:

2599.00

Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 26 - Valor do saldo da dotação:

1.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
0.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
1400.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
0.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
0.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
0.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
1400.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
0.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
1400.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 5

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
2
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
33901400
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
60000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
285.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
7285.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
0.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
0.00
Campo 22 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
7001.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
408.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
67284.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
7000.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
7000.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
3408.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
60284.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
3408.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
60284.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - Vñ. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - Vñ. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - Vñ. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - Vñ. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL

Registro número 6

Campo 01 - Tipo do documento:

302

Campo 02 - Código do Município:

147

Campo 03 - Data da versão do orçamento:

201500

Campo 04 - Código do órgão:

01

Campo 05 - Código da unidade orçamentária:

01

Campo 06 - Código da função:

01

Campo 07 - Código da subfunção:

031

Campo 08 - Código do programa:

0101

Campo 09 - Código de projeto ou atividade:

2

Campo 10 - Número do projeto ou atividade:

001

Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:

0000

Campo 12 - Código do elemento de despesa:

33903000

Campo 13 - Código do grupo de fonte:

1

Campo 14 - Código da especificação da fonte:

00

Campo 15 - Data de referência da documentação:

201512

Campo 16 - Tipo do balancete:

G

Campo 17 - Valor fixado no orçamento:

15000.00

Campo 18 - Valor suplementado no mês:

11000.00

Campo 19 - Valor suplementado até o mês:

25000.00

Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:

0.00

Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:

0.00

Campo 22 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 23 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 24 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 25 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 26 - Valor do saldo da dotação:

289.76

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
11131.25
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
39783.22
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
72.98
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
72.98
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
11131.25
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
39710.24
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
11131.25
Campo 37 - Valor pago até o mês:
39710.24
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 - BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 7

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
2
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
33903500
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
5000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
0.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
0.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
1999.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
4999.00
Campo 22 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
1.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
0.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
0.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
0.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
0.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
0.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
0.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
0.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
0.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 8

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
2
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
33903600
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
10000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
350.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
350.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
0.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
0.00
Campo 22 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
42.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
1590.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
10308.00
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
0.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
0.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
2240.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
10308.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
2240.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
10308.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 9

Campo 01 - Tipo do documento:

302

Campo 02 - Código do Município:

147

Campo 03 - Data da versão do orçamento:

201500

Campo 04 - Código do órgão:

01

Campo 05 - Código da unidade orçamentária:

01

Campo 06 - Código da função:

01

Campo 07 - Código da subfunção:

031

Campo 08 - Código do programa:

0101

Campo 09 - Código de projeto ou atividade:

2

Campo 10 - Número do projeto ou atividade:

001

Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:

0000

Campo 12 - Código do elemento de despesa:

33903900

Campo 13 - Código do grupo de fonte:

1

Campo 14 - Código da especificação da fonte:

00

Campo 15 - Data de referência da documentação:

201512

Campo 16 - Tipo do balancete:

G

Campo 17 - Valor fixado no orçamento:

450000.00

Campo 18 - Valor suplementado no mês:

5000.00

Campo 19 - Valor suplementado até o mês:

5000.00

Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:

0.00

Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:

0.00

Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:

0.00

Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:

0.00

Campo 26 - Valor do saldo da dotação:

8885.00

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
35172.46
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
454730.32
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
8615.32
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
8615.32
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
5000.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
59390.86
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
441115.00
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
63798.11
Campo 37 - Valor pago até o mês:
441115.00
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - VÌ. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - VÌ. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - VÌ. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - VÌ. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 10

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
2
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
33909200
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
2000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
0.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
0.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
1185.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
1185.00
Campo 22 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
106.47

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
0.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
708.53
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
0.00
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
0.00
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
0.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
708.53
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
0.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
708.53
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - Vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - Vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Câmara Municipal de Quixeré
Movimento do S.I.M. (TCM-CE) de 12/2015
Remessa Exec.orçamentária
Tabela 302 BALANCETES DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Arquivo BD201512.BAL
Registro número 11

Campo 01 - Tipo do documento:
302
Campo 02 - Código do Município:
147
Campo 03 - Data da versão do orçamento:
201500
Campo 04 - Código do órgão:
01
Campo 05 - Código da unidade orçamentária:
01
Campo 06 - Código da função:
01
Campo 07 - Código da subfunção:
031
Campo 08 - Código do programa:
0101
Campo 09 - Código de projeto ou atividade:
2
Campo 10 - Número do projeto ou atividade:
001
Campo 11 - Número do sub-projeto ou sub-atividade:
0000
Campo 12 - Código do elemento de despesa:
44905200
Campo 13 - Código do grupo de fonte:
1
Campo 14 - Código da especificação da fonte:
00
Campo 15 - Data de referência da documentação:
201512
Campo 16 - Tipo do balancete:
G
Campo 17 - Valor fixado no orçamento:
40000.00
Campo 18 - Valor suplementado no mês:
0.00
Campo 19 - Valor suplementado até o mês:
52000.00
Campo 20 - Valor das anulações de dotação no mês:
202.00
Campo 21 - Valor das anulações de dotação até o mês:
9202.00
Campo 22 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 23 - Vl. subtraído da dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 24 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. no mês:
0.00
Campo 25 - Vl. acrescido na dot. p/ transp., transf. ou reman. até mês:
0.00
Campo 26 - Valor do saldo da dotação:
3890.70

Campo 27 - Valor empenhado no mês:
0.00
Campo 28 - Valor empenhado até o mês:
82624.05
Campo 29 - Valor das anulações de empenho no mês:
3716.75
Campo 30 - Valor das anulações de empenho até o mês:
3716.75
Campo 31 - Valor empenhado a pagar:
0.00
Campo 32 - Valor liquidado no mês:
11927.00
Campo 33 - Valor liquidado até o mês:
78907.30
Campo 34 - Valor dos estornos de liquidação no mês:
0.00
Campo 35 - Valor dos estornos de liquidação até o mês:
0.00
Campo 36 - Valor pago no mês:
11927.00
Campo 37 - Valor pago até o mês:
78907.30
Campo 38 - Valor dos estornos de pagamento no mês:
0.00
Campo 39 - Valor dos estornos de pagamento até o mês:
0.00
Campo 40 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 41 - vl. subtraído da dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00
Campo 42 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso no mês:
0.00
Campo 43 - vl. acrescido na dot. p/ movim. de fonte de recurso até mês:
0.00

PROCESSO Nº 10060816

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXERE

RESPONSÁVEL: SR(A) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 542/2017

CONSTATAÇÃO Nº 3.3

ANEXO Nº 003



ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), EM 20 DE OUTUBRO DE 2015, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO), CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA (CARLINHOS DE PIPIU), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, FRANCISCA SILVEIRA SOUSA (FRANCILEIDE), FRANCISCO JOSÉ DE LIMA (DEDÉ DE QUINÔ), MANOEL JERÔNIMO DA SILVA (BALÉU), MERIDIANE FONSECA ARAÚJO E OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO). VERIFICANDO HAVER NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE 20.10.2015, COLOCANDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 16.10.2015 EM DISCUSSÃO E, NÃO HAVENDO, COLOCOU EM VOTAÇÃO SENDO APROVADA POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, DISSE QUE GOSTARIA DE COMUNICAR QUE A VEREADORA BETA IVO, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, NÃO PODE COMPARECER A SESSÃO E PEDIU AO VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, E ESTE ANTES FEZ A CHAMADA DE PRESENÇA DOS VEREADORES PELA ORDEM ALFABÉTICA E OS QUE ESTAVAM PRESENTES E ASSIM RESPONDERAM E EM SEGUIDA FEZ A LEITURA DAS MATÉRIAS, CONSTANDO: REQUERIMENTO Nº 057/2015, SENDO O ASSUNTO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES, ENDEREÇADO AO PREFEITO BESSA, FIRMADO PELO VEREADOR SAMUEL ISIDORO, REQUERIMENTO Nº 055/2015, SENDO O ASSUNTO A PERFURAÇÃO DE UM POÇO NA COMUNIDADE DE UBAIA, ENDEREÇADO AO PREFEITO BESSA, FIRMADO PELO VEREADOR PRESIDENTE FAGUINHO, REQUERIMENTO Nº 056/2015, FIRMADO PELO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU, ENDEREÇADO AO PRESIDENTE FAGUINHO, SENDO O ASSUNTO NÃO TER SIDO NOTIFICADO O EX-PREFEITO RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012, NÃO APROVADAS PELO TCM, PARA A DEFESA DO SR. PITIÚBA, CITANDO NORMATIVOS SOBRE A MATÉRIA E QUE O PRESIDENTE NOTIFICASSE O EX-PREFEITO PITIÚBA PARA DEFESA DO PARECER DESFAVORÁVEL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, E REQUEREU QUE O REQUERIMENTO FOSSE VOTADO NAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, MENSAGEM DE Nº 073/2015, ENVIANDO A CASA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2015, SOB REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, PARA DECISÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE E OS DE ENDEMIAS E FICOU CERTO QUE SERIA VOTADO NO DIA 30.10.2015 E QUE HAVERIA UMA REUNIÃO NA 3ª FEIRA DIA 27.10.2015 ÀS 09:00 HS PARA DIVERSOS ESCLARECIMENTOS E PARA QUE OS AGENTES DE ENDEMIAS NÃO FOSSEM PREJUDICADOS E CITOU DIVERSAS AUTORIDADES QUE ESTARIAM PRESENTES E INFORMOU QUE ENCERRARAM AS MATÉRIAS, SENDO PEDIDA E CEDIDA PELA ORDEM PELO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE FALOU NO SEU REQUERIMENTO E PEDIU ALGUMAS PROVIDÊNCIAS AO SR. PRESIDENTE QUE GARANTIU QUE IRIA CUMPRIR O QUE FOI PEDIDO E O SR. PRESIDENTE ABRIU O PEQUENO EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITOS OS VEREADORES: GIUVAN E SAMUEL ISIDORO INICIANDO PELO VEREADOR GIUVAN QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PEDIU A ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE PARA VERIFICAREM NOS POSTOS DE SAÚDE OS MEDICAMENTOS EXISTENTES, PRINCIPALMENTE NO SEU DISTRITO DE LAGOINHA, POIS ONTEM TEVE QUE DESCER ATÉ O HOSPITAL, POIS ELA SE CONSULTOU NO POSTO DE SAÚDE EM LAGOINHA E ELE TEVE QUE DESCER ATÉ QUIXERÉ PARA QUE ELA PUDESSE TOMAR UMA INJEÇÃO POIS NO POSTO DE SAÚDE NÃO TINHA A INJEÇÃO E QUE A POPULAÇÃO EM GERAL RECLAMA SOBRE A FALTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL ONDE FALTA MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTA TRANSMITINDO O QUE A POPULAÇÃO SEMPRE RECLAMA COM ELE E O SEU INTUITO É QUE A ADMINISTRAÇÃO SE ELERTE OU DÊ UMA RESPOSTA SOBRE ESTE ASSUNTO E A POPULAÇÃO TODA SABE E QUE TODOS OS VEREADORES TAMBÉM SAIBAM QUE NO HOSPITAL NÃO ESTÁ SE FAZENDO NEM EXAME DE SANGUE, POIS O APARELHO ESTÁ COM PROBLEMAS E QUE A



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



ADMINISTRAÇÃO VEJA ESTE PROBLEMA QUE NEM TODOS PODEM PAGAR UM EXAME DE SANGUE QUE É BARATO E SOBRE A SAÚDE QUE O SR. SECRETÁRIO CONVERSE COM OS MÉDICOS QUE FAZEM ATENDIMENTOS DE PACIENTES NOS POSTOS DE SAÚDE, PARA QUE ELES FAÇAM O ENCAMINHAMENTO POIS O ATENDIMENTO LÁ É COMO SE FAZ NO PSF E NECESSITA DE UM MELHOR EXAME E COM O ESPECIALISTA E OS MÉDICOS DEVEM FAZER O ENCAMINHAMENTO PARA QUE SAIAM DE LÁ DIRETO E QUE O VEREADOR QUE ACOMPANHA POSSA IR DIRETO, PARA REALIZAR A CONSULTA CORRETAMENTE COM O ESPECIALISTA NO QUE O PACIENTE ESTÁ SENTINDO E REGISTRA QUE NEM TODOS OS PSFS DE LAGOINHA ESTÃO FUNCIONANDO E QUE A ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE PARA QUE CORRIJAM, POIS A POPULAÇÃO AGRADECE POR TER O DR. ANTONIO LISBOA BRANCO ATENDENDO, POIS ELE ATENDE NO SEU PSF E EM ALGUM QUE ESTEJA FALTANDO E QUE A ADMINISTRAÇÃO VEJA ISTO PARA A DEVIDA CORREÇÃO E GOSTARIA DE FALAR SOBRE O REQUERIMENTO LIDO E APRESENTADO HOJE PELO VEREADOR PRESIDENTE FAGUINHO SOBRE A PERFURAÇÃO DE UM POÇO NA COMUNIDADE DE UBAIA, POIS ESTÁ FALTANDO ÁGUA, E ESTE REQUERIMENTO VEIO DISPERTAR A ADMINISTRAÇÃO PARA QUE CUIDE DA ÁGUA DA COMUNIDADE DE UBAIA E QUE FAÇA LOGO UM POÇO PARA SE DER BOM FICA ATENDIDO EM DEFINITIVO E QUE TEM ÁGUA NO BONSUCESSO NO POÇO QUE LÁ FOI PERGURADO E QUE AGORA DESLOQUE ÁGUA DO BONSUCESSO PARA UBAIA E REFORÇA O REQUERIMENTO DO PRESIDENTE FAGUINHO POIS A UBAIA ESTÁ UNS 15 DIAS SEM ÁGUA E QUE CAVE LOGO UM POÇO E A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ ATRAVÉS DO PRESIDENTE FAGUINHO E O VEREADOR GIUVAN PARA QUE CAVE UM POÇO OU LEVE ÁGUA PARA A COMUNIDADE DA UBAIA, POIS A NECESSIDADE É GRANDE E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. LOLO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, FALOU AO VEREADOR GIUVAN QUE JÁ CONVERSOU COM O PREFEITO A RESPEITO DA FALTA DE ÁGUA E O PREFEITO JÁ ESTAVA PROVIDENCIANDO ALGUMAS MEDIDAS PARA SEREM FEITAS NA COMUNIDADE DE UBAIA E NÃO SERÁ FEITO PELA PREFEITURA E SIM OUTRA PESSOA E QUE ELE JÁ TEM UM PROJETO PARA LEVAR ÁGUA DA COMUNIDADE DE BONSUCESSO PARA UBAIA ATRAVÉS DO POÇO DE BONSUCESSO E IRÁ DE CARRO PIPA, ESTANDO CORRETO O PROCEDIMENTO DELE E IRÁ CAVAR UM POÇO NO MAXIXE QUE FICA A 2.500 M E SERÁ PROVIDENCIADO TUDO QUE FOR NECESSÁRIO E QUE AGORA ESTAMOS SEM PASSAGEM MOLHADA POR IRRESPONSABILIDADE DA COGERH, COMEÇANDO PELA BARRAGEM E QUE FALOU EM OUTRAS SESSÕES, DEPOIS SUCURUJUBAS, E OUTRAS, SENDO TOTAL A IRRESPONSABILIDADE DA COGERH E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. SAMUEL ISIDORO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, QUE REFORÇOU AS PALAVRAS DO VEREADOR LOLO E AGRAVOU MAIS EM SEU PRONUNCIAMENTO A IRRESPONSABILIDADE DA COGERH E CITOU DIVERSAS COMUNIDADES QUE ESTÃO SEM ÁGUA POR IRRESPONSABILIDADE DA COGERH QUE IRIA OCASIONAR UM GRAVE ACIDENTE NA PASSAGEM MOLHADA DO RIO DO SR. EDUARDO E A TOPIC QUE LEVAVA OS PACIENTES PARA FORTALEZA E QUASE VIROU NA PASSAGEM MOLHADA QUE TINHA ROMPIDO E O MOTORISTA NÃO SABIA E OS PACIENTES TIVERAM QUE SER RETIRADOS COM BASTANTE DIFICULDADE E CITOU DIVERSAS COMUNIDADES QUE ESTÁ FALTANDO ÁGUA E CITOU A BAIXA DO FELIX E CITOU OS CANOS QUE PASSA POR DEBAIXO DA COGERH E SE TIVER QUE FAZER TUDO DE NOVO, O PREFEITO BESSA QUE CONVERSE COM O GOVERNADOR CAMILO SANTANA PARA QUE A COMUNIDADE DE UBAIA TENHA ÁGUA E DISSE QUE GOSTARIA DE PEDIR AO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO ENVIASSE UMA EQUIPE ATÉ A RUA MANOEL GONÇALVES, PRÓXIMO A ESTÁTUA DO PADRE MONSENHOR OLIVEIRA, PARA QUE ELE VEJA UM ESGOTO A CÉU ABERTO E AS PESSOAS QUE ELÍ RESIDEM RECLAMAM DO MAU CHEIRO E QUE A TAMPA DA CAIXA DE ESGOTO QUE ESTÁ QUEBRADA E PROVOCA O DERRAMAMENTO DO ESGOTO E QUE DEVE SER IMEDIATAMENTE TROCADA E A LIMPEZA DA RUA MANOEL GONÇALVES, COMO OUTRAS, POIS A POPULAÇÃO COBRAM AOS VEREADORES E AO VICE-PREFEITO BETINHA E A LIMPEZA EM FRENTE AO COMÉRCIO DE FRENTE PARA A PRAÇA DO MERCADO PÚBLICO E A TÍTULO DE INFORMAÇÃO O SÍLVIO LEÃO PASSOU PARA O VEREADOR QUE ESTÁ DISCURSANDO QUE O CASTANHÃO ESTÁ COM APENAS 15% DE ÁGUA E ESTAMOS QUASE SEM ÁGUA E AINDA VEM A COGERH ABRINDO AS COMPORTAS APENAS PARA ARROMBAR AS PASSAGENS MOLHADAS, HAVENDO FALTA DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAGOINHA COM MAIS DE 10.000 HABITANTES, RUA DO MEIO E OUTRAS E PARA FINALIZAR FALOU NO SEU REQUERIMENTO DE Nº 057/2015 HOJE LIDO, QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA ENVIAR O COORDENADOR DOS CARROS PIPAS DA DEFESA CIVIL, O REPRESENTANTE DO SAE, PARA QUE POSSAM REALIZAR UMA REUNIÃO NA COMUNIDADE DA RUA DO MEIO, NO DIA 27.10.2015, ÀS 17:00 HS E CONVIDA A TODOS OS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



VEREADORES PARA ESTAREM PRESENTES ASSIM COMO UM REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL E UNIDOS SAEM PARA QUE POSSAM VERIFICAR JUNTOS UMA RESOLUÇÃO PARA A FALTA DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE ITAITINGA, QUEIMADAS E DA RUA DO MEIO, POIS SOMOS CONHECEDORES E SABEDORES FALOU SE DIRIGINDO AO VEREADOR DEDÉ DE QUINÔ QUE AQUELAS COMUNIDADES ESTÃO SOFRENDO POR FALTA DE ÁGUA E TAMBÉM SOMOS CONHECEDORES QUE A CULPA DA FALTA DE ÁGUA, FALOU SE DIRIGINDO A VEREADORA FRANCILEIDE, QUE 75% É DA COGERH, ENTÃO TEMOS QUE TER UMA COORDENAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA BENEFICIAR AQUELA POPULAÇÃO, QUE NÃO TEM COMO PAGAR UNS R\$ 15,00 OU R\$ 20,00 DE CARROS QUE VENDEM ÁGUA E NÃO TÊM NEM R\$ 4,00 PARA COMPRAR DE FRANGO E PEDEM A TODOS QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NESTA REUNIÃO PARA QUE POSSAMOS ESTAR CADA VEZ MAIS UNIDOS E FORTES E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O PEQUENO EXPEDIENTE FOI ENCERRADO, O SR. PRESIDENTE REGISTROU A PRESENÇA DO EX-VEPRESIDENTE REGISTROU A PRESENÇA DO EX-VEREADOR BIDÔ E FEZ A ABERTURA DO GRANDE EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITO PARA DISCURSO NA TRIBUNA DA CASA O VEREADOR LÍDER DO PREFEITO CARLINHOS DE PIPIU QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, INICIALMENTE EXPLANANDO E EXPLICANDO O SEU REQUERIMENTO E DA SUA IMPORTÂNCIA PARA IR PARA A VOTAÇÃO, SENDO O SEU NÚMERO 056/2015, PARA QUE SE CUMpra A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EXPLIQUE O FUNCIONAMENTO DAS LEIS QUE REGEM O MUNICÍPIO E NADA PODE FERIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE É MAGNA E EM SEU ARTIGO 5º DIZ QUE TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI E TODOS QUE SÃO ACUSADOS TÊM AMPLO DIREITO DE DEFESA, RAZÃO PARA QUE SE CUMpra O PROCESSO DE VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS, O GESTOR DEVE SER COM ANTECEDÊNCIA NECESSÁRIA NOTIFICADO PARA QUE APRESENTE A SUA DEFESA PARA QUE OS VEREADORES EM GERAL POSSAM EXAMINAR PARA QUE A VOTAÇÃO DAS CONTAS POSSAM SER FEITAS, NÃO TENDO SENDO FEITO ISTO NO ANO DE 2011 E DEPENDENDO DE LADO A OU B, QUE SE CUMpra A LEI E SE FAÇA DE FORMA CERTA E QUANDO EXECUTAMOS O QUE QUER QUE SEJA TEMOS QUE EXECUTAR DENTRO DOS SEUS CRITÉRIOS, SENDO EXPLICADO O SEU PEDIDO PARA SER COERENTE E NÃO FERIR A CONSTITUIÇÃO MAGNA DO GOVERNO FEDERAL E TEMOS AS CONTAS DE GESTÃO NA BANCADA DE CADA VEREADOR COM O PARECER PRÉVIO DO TCM DE DESAPROVAÇÃO E O TCM ESTÁ DESPREZANDO A CONSTITUIÇÃO E PEDE A TODOS OS VEREADORES QUE CUMPRAM A CONSTITUIÇÃO E NADA SEJA FEITO DE ERRADO E NADA SEJA FEITO COMO A LEI MANDA E QUE O GESTOR SEJA NOTIFICADO E COM AS SUAS MÃOS PRÓPRIAS ASSINE E QUE ELE SE DEFENDA PARA QUE OS VEREADORES VOTEM E NA PASSADA NÃO VOTOU POIS NÃO FOI CUMPRIDA A CONSTITUIÇÃO E JÁ DIZ O SEU VOTO PARA AS CONTAS DE GESTÃO DE 2012 QUE É DESFAVORÁVEL COMO FOI O TCM E NÃO GOSTA DE GUARDAR SEGREDO E PEDE O APOIO DOS PARLAMENTARES PARA A VOTAÇÃO DESTE SEU REQUERIMENTO E CITOU A VOTAÇÃO DAS CONTAS DE 2011 E OS NOMES DE QUEM VOTOU DESAPROVANDO SEGUINDO O PARECER DO TCM OS VEREADORES CARLINHOS DE PIPIU, CLEUDO, LOLO, BALÉU, SAMUEL ISIDORO, DEDÉ DE QUINÔ E MERIDIANE, CONTRA O PARECER VEREADORES GIUVAN, FRACILEIDE, PRESIDENTE FAGUINHO E QUEM SE ABSTEVE A VEREADORA BETA IVO E A MAIORIA SEGUIU A DESAPROVAÇÃO DO TCM E QUE POSSAMOS SEGUIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARTICIPANDO O VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE PARA FICAR REGISTRADO QUE SEMPRE SEGUIU A CONSTITUIÇÃO FEDERAL VOTANDO ASSIM NA DE 2009, 2010 E 2011 E SEGUIRÁ NA DE 2012, CONTINUANDO O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE REGISTRTOU QUE TODOS CUMPRAM O TCM E A CONSTITUIÇÃO E SEGUINDO O QUE O VEREADOR SAMUEL DISCURSOU E FEZ UM RESUMO QUE HOJE O PREFEITO BESSA ESTÁ EM FORTALEZA COM O GOVERNADOR CAMILO SANTANA PARA VERIFICAREM A SITUAÇÃO HÍDRICA DO MUNICÍPIO E A COGERH SOMENTE ABRINDO AS COMPORTAS PARA O ROMPIMENTO DAS PASSAGENS MOLHADAS E TODOS QUE TRABALHAM EM RUSSAS SOFREM MUITO PARA CHEGAREM EM SEUS EMPREGOS E ELE ESTARÁ COM O GOVERNADOR FALANDO SOBRE ÁGUA, PROJETOS SÃO JOSÉ E OUTROS ASSUNTOS E QUE NO BRASIL ESTÁ HAVENDO UMA CRISE TRÍPLICA, SENDO HÍDRICA, ECONÔMICA E ECONÔMICA, SENDO ESTA A SUA VISÃO E NÓS TIVEMOS EM MORADA NOVA ELE E O PREFEITO QUE VISITOU A COFSHOES QUE É A EMPRESA DE CALÇADOS QUE ESTÁ PARA SER IMPLANTADA EM QUIXERÉ, PARA SABERMOS TODO O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E A DIRETORIA DA EMPRESA DISSE QUE A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO JÁ FEZ TODO OS SEUS PASSOS TODO O PAPEL BUROCRÁTICO E O PROBLEMA ATUAL ESTÁ SENDO CORPORATIVO E OS DIRETORES MAIORES ESTÃO COM PROBLEMAS NAS VENDAS DAS FILIAIS DA EMPRESA, SENDO INTERESSANTE QUE A



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



PARTE DAS VENDAS DELES SÃO EM DÓLAR O QUE NÃO DÁ ESTABILIDADE NAS VENDAS E SOBRE A FÁBRICA DE QUIXERÉ JÁ ESTÃO COM TUDO PRONTO E A DIRETORIA DA EMPRESA PEDIU PARA QUE SE AGUARDASSE ATÉ DEZEMBRO, SENDO ESTE PRAZO PARA O INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO E TODOS QUE ACOMPANHAM O SEU TRABALHO FALA NA REUNIÃO QUE TEVE EM CONJUNTO COM O SR. PREFEITO BESSA, COM A DIRETORIA DA EMPRESA A SER IMPLANTADA NO QUIXERÉ E QUANDO EM VISITA EM MORADA NOVA ESTEVE NO HOSPITAL DE LÁ QUE NÃO ESTÁ FAZENDO QUASE NADA E O NOSSO HOSPITAL QUE TRABALHA COM UM CRONOGRAMAS COLOCANDO AS COISAS MAIS NECESSÁRIAS EM 1º LUGAR E SE FOREM EM POSTOS DE GASOLINA, NO MERCADO A COMIDA NECESSÁRIA A NOSSA SUBSISTÊNCIA, A ENERGIA ESTÃO MAIS CARAS E EM CONTATO COM O SR. VALDERI QUE LHE DISSE QUE A KLC NESTE FINAL DE SEMANA ESTARÁ RECUPERANDO ALGUMAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO NO PONTAL QUE O PRESIDENTE FAGUINHO SEMPRE FAZ RETIFICAÇÕES E OUTROS LOCAIS TAMBÉM, PARTICIPANDO O VEREADOR BALÉU QUE DISSE QUE FOI BOM TOCAR NO ASSUNTO DA KLC, POIS O MUNICÍPIO ESTÁ COM MUITAS LÂMPADAS QUEIMADAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EM POUCO TEMPO NÃO DARÁ, E QUE TAMBÉM PEDIU MUITO E JÁ FEZ REQUERIMENTOS E NA CRECHE TEM 2 LÂMPADAS QUEIMADAS E JÁ FALOU COM ELE PARA NA FRENTE DA CRECHE COLOCASSE UM REFLETOR POIS A ESCURIDÃO É MUITO GRANDE E ELE DISSE QUE IRIA ANALISAR JUNTO COM A KLC, CONTINUANDO O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU DISSE QUE TEM UM RESUMO DAS DIFICULDADES E UM EXEMPLO QUE MUITO O PREOCUPOU QUE É A PROFISSIONALIZAÇÃO QUE QUIXERÉ ESTÁ SE DESTACANDO COM CURSOS DENTRO DAS COMUNIDADES E HOJE NÃO TEMOS EMPRESAS PARA ABSORVER A MÃO DE OBRA E A ADMINISTRAÇÃO NÃO TEM CONDIÇÕES DE ABSORVER TODOS OS PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO E TEMOS QUE TER EMPRESAS PARA ABSORVER OS TREINADOS QUE ESTÃO SENDO GERADOS NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM LAGOINHA E OUTRAS COMUNIDADES E CITOU QUE AS VENDAS DA APODI QUE HÁ MESES ATRÁS TINHAM 30 CAMINHÕES PARA CARREGAR E HOJE SÃO APENAS 4 OU 5, SENDO UM SINAL QUE AS VENDAS CAÍRAM, PARTICIPANDO O VEREADOR DEDÉ DE QUINÔ QUE FALOU QUE O PESSOAL TEM QUE SABER QUE SÃO OS POLÍTICOS GRANDES QUE TEM QUE CUIDAM DESTES ASSUNTOS E QUERIA FAZER UMA RECLAMAÇÃO AO SECRETÁRIO DE OBRAS QUE OS BANHEIROS DA PRAÇA ESTÃO TODOS NO ESCURO, SENDO PERIGOSO UTILIZÁ-LOS, CONTINUANDO O VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU QUE DISSE QUE CONVERSANDO COM O PRESIDENTE QUE TEREMOS NA PRÓXIMA 3ª FEIRA UMA REUNIÃO COM OS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS E QUE DEVERÃO PARTICIPAR O SECRETÁRIO DE SAÚDE, O ADVOGADO E OUTROS E A ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA DRA. MARIA JOSÉ PARA QUE POSSA VER ATÉ ONDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL FOI FERIDA E A VALIDADE DAS CONTAS DE 2011 SERÁ CONSULTADO A DRA. MARIA JOSÉ A VALIDADE E QUE SEMPRE ESCUTA E TEM QUE EXPLICAR A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHOS E DISSE QUE ESTÁ HAVENDO UM DEBATE FORTE POR PERSEGUIÇÃO E NA SUA VISÃO QUE SÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUE SÃO COM QUALIDADE E A VALIDADE E O QUE FOI FALADO PELO PRESIDENTE FAGUINHO É PURA VERDADE E O SEU PAI TAMBÉM FALA E QUEM NÃO CONHECE O SEU PAI QUE ERA FUNCIONÁRIO HÁ MAIS DE 10 ANOS E FOI TIRADO PARA NÃO PICAR DEPOIS E FICA PARA A POPULAÇÃO DE QUIXERÉ PENSAR E QUE ESTÁ SEMPRE ESCUTANDO ANTES DE FALAR E SEMPRE FICA PREOCUPADO COM QUIXERÉ E A ESTRELA DE TODO MUNDO E NA POLÍTICA QUEM ESCOLHE O SEU REPRESENTANTE É O POVO E QUEM TEM O BRILHO PRÓPRIO NÃO SE APAGA NUNCA E OS PROFISSIONAIS DE COMPETÊNCIA DEMONSTRAM O SEU SERVIÇO E O SEU PAI QUE AS VEZES RECLAMA COM ELE E QUE SOMENTE VIVE DE PROPAGANDA E FOI COMPARADO A UMA COBRA E POLITICAMENTE NADA ACRESCENTA E QUEM RESPONDE JURIDICAMENTE QUEM PERSEGUE OS POLÍTICOS E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS, SENDO ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE E O SR. PRESIDENTE CONVIDOU ALGUMAS AUTORIDADES DO CARTÓRIO ELEITORAL DE RUSSAS COMO O CHEFE FRANCIS E OUTRO COM ATIVIDADES IMPORTANTES PARA FAZEREM PARTE DO PLENÁRIO E PEDIU A TODOS OS VEREADORES QUE VOLTASSEM PARA AS SUAS BANCADAS PARA QUE CONTINUASSE OS TRABALHOS DA SESSÃO E PEDIU SILÊNCIO NO PLENÁRIO E PASSANDO PARA O EXPEDIENTE DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, QUE TER O PROJETO DE LEI 072/2015, DE 28.09.2015, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, COLOCANDO O PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR A DISCUTIR, O COLOCOU EM 1ª VOTAÇÃO, OS VEREADORES QUE ESTIVESSEM DE ACORDO PERMANECESSEM SENTADOS AO CONTRÁRIO SE LEVANTASSEM, SENDO APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES, COLOCOU O REQUERIMENTO DE Nº

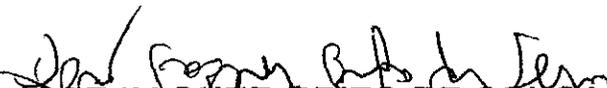


CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



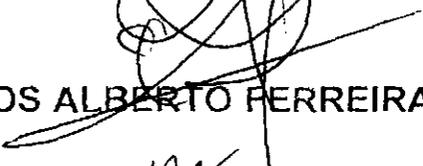
056/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR LÍDER DO PREFEITO CARLINHOS DE PIPIU QUE FOI COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O QUE FOI FEITO PELO VEREADOR LÍDER DO PREFEITO CARLINHOS DE PIPIU QUE PEDIU AJUDA DOS PARES PARA APROVAÇÃO E DEPOIS FOI COLOCADO E ÚNICA VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES, E PASSANDO RARA O EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA O SR. PRESIDENTE SAUDOU AOS COMPANHEIROS PRESENTES, E INFORMOU QUE ONTEM POR VOLTA DE 6:00 HS DA MANHÃ A COMUNIDADE DA UBAIA ESTAVA SEM ÁGUA E A BOMBA SOMENTE AGUENTAVA POR 10 m E PEDIU A PERFURAÇÃO DE UM POÇO E QUE FOSSE ABASTECIDA A COMUNIDADE QUE MUITO SOFRE COM A FALTA DE ÁGUA POR CARROS PIPAS, SENDO ATENDIDO PELO SECRETÁRIO QUINÔ E OS POÇOS JÁ SECARAM E QUEM TEM ALGUMA ÁGUA FORNECE AOS OUTROS, E SOBRE AS PASSAGENS MOLHADAS, SE FALAM EM CRISES E ESTAMOS PASSANDO POR UMA FORTE CRISE POLÍTICA E A COGERH É DO GOVERNO E O PREFEITO BESA É LIGADO AO GOVERNO E HOJE IRÁ SE ENCONTRAR COM O GOVERNADOR CAMILO SANTANA E O CASTANHÃO ESTÁ COM 15% DE ÁGUA E A COGERH SOMENTE ABRINDO AS COMPORTAS PARA ARROMBAR AS PASSAGENS MOLHADAS E OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO GASOLINA, ALIMENTAÇÃO, ETC, ESTÃO SUBINDO TODOS OS DIAS E O PREFEITO BESSA QUE CONSIGA COM O GOVERNADOR CONSIGA A RECONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS COM QUALIDADE E QUE LIBEREM A ÁGUA NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ É O QUE ESTÁ SENDO MAIS PREJUDICADO E A GRANDE CONTRADIÇÃO ESTÁ ACONTECENDO NO QUIXERÉ COM COISAS DESNECESSÁRIAS E DESPESAS MAIS ALTAS E ESTÁ NA HORA DE SENTAR E PERCEBER QUE QUEM ESTÁ PAGANDO TODA A CONTA É O POVO E O POVO MAIS CARENTE SÃO OS QUE MAIS NECESSITAM E DISSE QUE NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E CONVOCOU A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 30.10.2015 E A SESSÃO FOI ENCERRADA. E, PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.

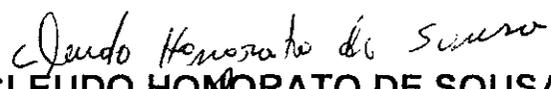
QUIXERÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

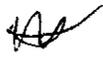

JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA

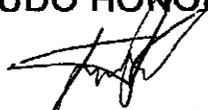

FRANCISCO GIOVAN DE SOUSA


SAMUEL DE MELO RODRIGUES


CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA


CLEUDO HONORATO DE SOUSA


FRANCISCA SILVEIRA SOUSA


FRANCISCO JOSÉ DE LIMA


MANOEL JERÔNIMO DA SILVA


MERIDIANE FONSECA ARAÚJO


OCIONE GOMES DE MATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



ATA DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
(CE), EM 30 DE OUTUBRO DE 2015, NA SUA 14ª LEGISLATURA.

ÀS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ (CE), A PARTIR DAS 09:00 HS, OS SRS. VEREADORES: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA (FAGUINHO), FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, SAMUEL DE MELO RODRIGUES (SAMUEL ISIDORO), MARIA BERNADETE LIMA CHAVES (BETA IVO), CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA (CARLINHOS DE PIPIU), CLEUDO HONORATO DE SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE LIMA (DEDÉ DE QUINÔ), MANOEL JERÔNIMO DA SILVA (BALÉU), MERIDIANE FONSECA ARAÚJO E OCIONE GOMES DE MATOS (LOLO). VERIFICANDO HAVER NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, O SR. PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS E REGISTROU QUE ESTAMOS TENDO O PRIVILÉGIO DE RECEBER NA CASA A DRA. CONCEIÇÃO CHAVES, QUE IRÁ MINISTRAR, AO TÉRMINO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CASA, UMA PALESTRA, REFERENTE AO OUTUBRO ROSA, SOBRE A PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA E DESDE JÁ AGRADECEMOS A GENTILEZA DE VIR PALESTRAR PARA A POPULAÇÃO DE QUIXERÉ, POIS NÃO FICARÁ SOMENTE NA CASA, SERÁ TRANSMITIDO ON LINE PELA TV JAGUAR E ATRAVÉS DOS PODEROSOS MICROFONES DA QUIXERÉ FM, E DE ACORDO COM TODOS OS PARLAMENTARES, DECIDIMOS EM VIRTUDE DA PALESTRA E PERCEBENDO A GRANDE IMPORTÂNCIA DA MESMA E PARA O BEM ESTAR DA SOCIEDADE, PRINCIPALMENTE FEMININA, QUE IREMOS ABREVIAR A SESSÃO DE HOJE EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARLAMENTARES, SOMENTE TEREMOS O PEQUENO EXPEDIENTE, A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA E O EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA, FICANDO O GRANDE EXPEDIENTE PARA A PRÓXIMA SESSÃO E TÍNHAMOS HOJE INSCRITOS PARA DISCURSO NA TRIBUNA OS VEREADORES GIUVAN, LOLO, SAMUEL ISIDORO E CARLINHOS DE PIU QUE RETIRARAM A SUA INSCRIÇÃO DEVIDO A PALESTRA E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ABERTA A PRESENTE SESSÃO DE 30.10.2015, SAUDOU A CONCEIÇÃO CHAVES E O EX-PREFEITO PITIÚBA E SUA ESPOSA TALITA E OS EX-VEREADORES CONVIDANDO-OS A FAZEREM PARTE CONOSCO NO PLENÁRIO, COLOCANDO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE 20.10.2015 EM DISCUSSÃO E, NÃO HAVENDO, COLOCOU EM VOTAÇÃO SENDO APROVADA POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES E ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, E INFORMOU QUE O VEREADOR 1º SECRETÁRIO SAMUEL ISIDORO IRIA LER AS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, E ESTE ANTES FEZ A CHAMADA DE PRESENÇA DOS VEREADORES PELA ORDEM ALFABÉTICA E ESTAVAM VEREADORES PRESENTES E ASSIM RESPONDERAM E EM SEGUIDA FEZ A LEITURA DAS MATÉRIAS, CONSTANDO: PRIMEIRAMENTE INFORMOU QUE O REQUERIMENTO DE Nº 056/2015, FIRMADO PELO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU, A RESPEITO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA (PITIÚBA), QUE O EX-PREFEITO FOI NOTIFICADO E RECEBEU EM 29.10.2015, ÀS 11:04 HS, NA PRESENÇA DOS FUNCIONÁRIOS CARLOS GARCIA, NARA E DO PRESIDENTE JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA E GOSTARIA DE DAR CIÊNCIA AO VEREADOR CARLINHOS DE PIPIU, A TODOS PRESENTES E A POPULAÇÃO DE QUIXERÉ QUE O EX-PREFEITO PITIÚBA FOI NOTIFICADO E ELE MESMO ASSINOU RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO, OFÍCIO Nº 31.854/2015/SEC. DE 21.09.2015, DO TCM, FIRMADO PELO SECRETÁRIO FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ, INFORMANDO QUE A CORTE DE CONTAS JULGOU, EM DEFINITIVO, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 3446/2015, O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXERÉ, PERTINENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JANE BRITO SOUSA LIMA, OFÍCIO 0140/2015, DE 20.10.2015, FIRMADO PELA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO PODER EXECUTIVO DRA. ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ENCAMINHANDO A CASA TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RECEITA E DESPESA E OS RESPECTIVOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2015, E TODAS ESTÃO NA SECRETARIA DA CASA PARA EXAME E FISCALIZAÇÃO POR TODOS OS PARLAMENTARES, OFÍCIO Nº 04119/2015/AL, DE 09.10.2015, FIRMADO PELO DEPUTADO ESTADUAL SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA GUIAR-1º SECRETÁRIO, SENDO O ASSUNTO OS VOTOS DE CONGRATULAÇÃO - DATA COMEMORATIVA, REFERENTE A



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 4058/2015, DO DEP. AUDIC MOTA, PROJETO DE LEI 074/2015, DE 19.10.2015, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DEFINE A ÁREA DO DISTRITO DO TOMÉ, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, CEDENDO UMA PARTE DE SUA ÁREA PARA O DISTRITO SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PROJETO DE LEI 075/2015, DE 27.10.2015, DO PODER EXECUTIVO QUE " APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESTANDO CÓPIA DOS DOIS PROJETO EM TODAS AS BANCADAS DOS PARLAMENTARES E INFORMOU QUE NÃO HAVIAM MAIS MATÉRIAS E PRESIDENTE ABRIU O PEQUENO EXPEDIENTE, ESTANDO INSCRITOS OS VEREADORES: SAMUEL ISIDORO, BETA IVO E BALÉU INICIANDO PELO VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE QUE IRIA SER BREVE EM SUAS PALAVRAS, POIS USARIA O GRANDE EXPEDIENTE, E EM CUMPRIMENTO COM OS 11 VEREADORES PARA A PALESTRA DO CANCER DE MAMA QUE É MUITO SIMPLES DETECTÁ-LO, MAS VAMOS DEIXAR COM A PALESTRANTE FALAR, E DISSE QUE NA SEMANA PASSADA ENTROU COM UM REQUERIMENTO DE Nº 057/2015, SOBRE O ABASTECIMENTO DE DIVERSAS COMUNIDADES COMO RUA DO MEIO, MARIA PRETA, QUEIMADAS E ITAITINGA E MARCOU UMA REUNIÃO PARA O DIA 27.10.2015, ÀS 1700 HS NA COMUNIDADE DE RUA DO MEIO E PEDIU PARA QUE FOSSE NOTIFICADO O SAAE E A DEFESA CIVIL DO NOSSO MUNICÍPIO, A REUNIÃO FOI MARCADA E A POPULAÇÃO COMPARECEU SENDO MAIS DE 50 E TAMBÉM TEM MUITA CULPA A COGERH E A REUNIÃO ERA PARA O ABASTECIMENSTO EM CARROS PIPAS, NÃO APARECENDO NINGUÉM DO SAAE, NEM DA DEFESA CIVIL E DEIXOU MAIS DE 50 PESSOAS ESPERANDO POR NADA E PEDIU A UM FUNCIONÁRIO DESTA CASA PARA QUE FOSSE NO SAAE E NA DEFESA CIVIL E TAMBÉM NA ADMINISTRAÇÃO E NÃO HOUE O COMPARECIMENTO DE NINGUÉM E TEM O PROTOCOLO DAS ENTREGAS E QUE ELES TIVERAM TEMPO DE SE ORGANIZASSEM E NINGUÉM COMPARECENDO DEIXA O SEU VOTO DE PROTESTO E DEU TEMPO PARA O COMPARECIMENTO E NÃO SABE O PORQUE NÃO COMPARECERAM POIS NÃO SE JUSTIFICARAM E DEIXA O SEU REPÚDIO AO SAAE E DEFESA CIVIL DO NÃO COMPARECIMENTO NO DIA 27.10.2015 RESPONDENDO A UMA PERGUNTA DO SR. PRESIDENTE FAGUINHO QUE LAMENTOU DO POVO FICAR ESPERANDO E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. BETA IVO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, DISSE SER VEREADORA MULHER PREOCUPADA COM A SAÚDE DE QUIXERÉ, CITOU A SUA IRMÃ QUE SERÁ A PALESTRANTE, QUE É ENFERMEIRA FORMADA, E FALARÁ SOBRE CANCER DE MAMA, DISSE QUE ANDA MUITO POR FORTALEZA E ESTÁ MUITO PREOCUPADA DE COMO É GRANDE O CANCER DE MAMA, POR ISTO CONVIDOU A ELE PARA VIR A CASA E GOSTARIA DE CONVIDAR A TODOS PARA ASSISTIREM E QUEM ESTÁ ASSISTINDO OU OUVINDO PARA VIREM PARA CÁ POIS JÁ IRÁ COMEÇAR, A TODOS OS PRESENTES E CITOU O PRESIDENTE FAGUINHO QUE ESTÁ NOS APOIANDO E A TODOS OS VEREADORES QUE QUERIA AGRADECER, TAMBÉM A SUA IRMÃ CONCEIÇÃO CHAVES E A TODOS E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. ANTES O PRESIDENTE REGISTROU A PRESENÇA DO SR. ANTONIO CARLOS EX-PRESIDENTE DESTA CASA E O CONVIDOU A FEZER PARTE DO PLENÁRIO. BALÉU QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, FALOU DA SITUAÇÃO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO QUE É GRAVE E NO DOMINGO PASSOU EM FRENTE AO ORÓS E O CASTANHÃO, AÇÚDES QUE PREOCUPAM DEVIDO AO VOLUME DE ÁGUA E AQUI O NOSSO RIO CHEGOU A SECAR O QUE É MUITO GRAVE E PEDIUA POULAÇÃO PARA QUE NÃO DESPERDIÇE ÁGUA POIS SE NÃO CHOVER A SITUAÇÃO FICARÁ PIOR E QUE A POPULAÇÃO SE CONCIENTIZE E OUTRO PEDIDO É SOBRE A ESTRADA QUE LIGA LAGOINHA AO BOQUEIRÃO POIS ESTÁ INTRANSITÁVEL E JÁ FOI PEDIDO QUE A MÁQUINA FOSSE PASSADA E PASSANDO POR LÁ FICA O CARRO BALANÇANDO COMO SE ESTIVESSE PASSANDO EM CUSTELA DE VACA E NA PASSAGEM MOLHADA DAS SUCURUJUBAS QUE FIZESSE UM SERVIÇO BEM FEITO POIS PARA IR PARA RUSSAS TEM QUE RODAS 50 KM PARA IR E PARA VOLTAR E A PONTE DO RIO DO SR. EDUARDO CEDEU E HÁ POUCOS DIAS IRÁ EMBORA E QUEM TIVER QUE VIR P ARA QUIXERÉ TERÁ QUE RODEAR POR ÁGUA FRIA E O TERCEIRO PEDIDO É SOBRE AS RUAS ANGELO SIMÃO QUE ESTÁ SENDO COLOCADA PIÇARRA E NÃO LHE COMUNICARAM E É CHATO POR NÃO SER INFORMADO E FICA POR BAIXO E QUE TRABALHA PELAS COMUNIDADES E GOSTARIA DE SER COMUNICADO E FALOU SOBRE A FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA CE-377 QUE SOMENTE SE OLHA PARA LÁ NO CRUZAMENTO DE VILA NOVA PARA LAGOINHA QUANDO ALGUEM MORRE, E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. NÃO ESTEVAM INSCRITOS OS VEREADORES CLEUDO E CARLINHOS DE PIPIU E FORAM ABERTAS EXCEÇÕES PARA QUE ELES FALASSEM E PASSOU A PALAVRA PARA O VEREADOR CLEUDO QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, PARABENIZOU A CONCEIÇÃO PELA PALESTRA DE CANCER



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Mesa Diretora da Câmara



DE MAMA E PARABENIZOU O SECRETÁRIO QUINÔ QUE FEZ A LIMPEZA NA NOVA MORADA E APESAR DE SER POUCO FOI FEITO E FALOU NA COMUNIDADE DE ALTO DO BAGRE QUE PASSOU POR UM PERÍODO SEM ÁGUA E AO CHEGAR EM CASA TINHAM 6 MORADORES DE LÁ E NA MESMA HORA LIGOU PARA O PREFEITO BESSA E O VICE BETINHA QUE MANDOU UMA MÁQUINA PARA FAZER UMA LIMPEZA E FOI LOGO RESOLVIDO E AGRADECE, POR FIM PEDIU UM MINUTO DE SILÊNCIO PELA MORTE DO SR. MANOEL DE BOA ESPERANÇA, QUE MORREU VÍTIMA DE ACIDENTE NA CE-377 NO LIXÃO, NO QUE FOI ATENDIDO E TODOS FICANDO DE PÉ, DEPOIS ENCERROU AS SUAS PALAVRAS. CARLINHOS DE PIPIU, MAS ANTES GOSTARIA DE CUMPRIMENTAR O SEU PAI QUE JÁ FOI FUNCIONÁRIO DA CASA E O CONVIDOU A FAZER PARTE DO PLENÁRIO, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS E COMUNICOU AO VEREADOR BALÉU QUE ESTEVE COM O DIRETOR DO DETRAN QUE FOI SOLICITADO O FOTO-SENSOR NA CE-377 E NA CIDADE AONDE TAMBÉM ACONTECEM ACIDENTES COMENTADO POR TODOS OS VEREADORES DA SEDE, PRINCIPALMENTE O VEREADOR CLEUDO, E JÁ ESTÁ SENDO PROVIDENCIADO PELO SR. CRISTIANO AGRADECEU E ESTÁ A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS QUIXEREENSES E ENCERROU AS SUAS PALAVRAS E O PEQUENO EXPEDIENTE FOI ENCERRADO, E ANTES DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA CASA, GOSTARIA DE REGISTRAR A PRESENÇA DO PASTOR MARIVALDO, DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, DIZENDO DA SATISFAÇÃO DE RECEBÊ-LO VINDO DA CIDADE ARACATO, DIZENDO QUE CONFORME FOI COMBINADO COM TODOS OS PARES DESTA CASA NÃO IRIA TER O GRANDE EXPEDIENTE, RAZÃO PARA NÃO FAZER A SUA ABERTURA, CONVIDANDO A SRA. CONCEIÇÃO CHAVES, IRMÃ DA VEREADORA BETA IVO, QUE VEIO A CASA PARA COLABORAR COM A POPULAÇÃO QUIXEREENSE PARA EXPOR OS DETALHES SOBRE O CANCER DE MAMA E O OUTUBRO ROSA E QUE ELA FIZESSE PARTE DO PLENÁRIO E O PRESIDENTE PASSOU PARA EXPEDIENTE DAS MATÉRIAS DA PAUTA DA ORDEM DO DIA, QUE CONTINHA: PROJETO DE LEI Nº 072/2015, DE 28.09.2015, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2016", SENDO COLOCADO EM 2º DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2015, DE 02.10.2015, DO PODER EXECUTIVO, SENDO ENCAMINHADO EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, SENDO PEDIDA A DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL PELO VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA E FOI COLOCADO ESTE PEDIDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES E O PROJETO FOI COLOCADO EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO, O QUE FOI FEITO PELO VEREADOR SAMUEL ISIDORO QUE PEDIU DESCULPAS PELO ATRASO NA REUNIÃO QUE HOUVE E ESTE PROJETO IRÁ BENEFICIAR OS AGENTES DE SAÚDE E COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E SENDO CRIADOS 15 CARGOS, QUE SERÁ SOB CONCURSO, LOLO QUE DISSE QUE OS VEREADORES PRESENTES NÃO TEM COMO NÃO VOTAR E NADA TEM O QUE FAZER PELOS CONCURSADOS DO ESTADO E QUE ELES CORRAM ATRÁS E A NOSSA ASSESSORIA JURÍDICA FICA A DISPOSIÇÃO E O QUE DEPENDER DELE E DA CASA O PROJETO SERÁ VOTADO, SAMUEL ISIDORO QUE DISSE QUE A CLASSE DE SAÚDE DO ESTADO QUE OS REPASSES SÃO DO GOVERNO PARA A PREFEITURA E IRÁ PEDIR QUE O PREFEITO BESSA BRIGUE POR ELES E QUE TODOS OS PARLAMENTARES IRÃO BRIGAR POR ELES, PRESIDENTE FAGUINHO QUE DISSE QUE OS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO SENDO CONTEMPLADOS COM O REAJUSTE SALARIAL É PELO BELO SERVIÇO QUE EXECUTAM E O PROJETO QUE SERÁ VOTADO POR TODOS, E COLOCOU O PROJETO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO, SENDO APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR TODOS OS VEREADORES DA CASA, SENDO SOLICITADO PELA ORDEM PELO VEREADOR LOLO QUE DISSE QUE NA PRÓXIMA SESSÃO TERÁ GRANDE EXPEDIENTE E IRÁ FALAR SOBRE A ÁGUA QUE PREJUDICA TODO O ESTADO E PARABENIZOU O PREFEITO BESSA QUE ANIVERSARIA HOJE E QUE ELE TENHA MUITA SAÚDE, PAZ E PROSPERIDADE E AGRADECEU E O SR. PRESIDENTE DESEJOU UM FELIZ ANIVERSÁRIO AO PREFEITO BESSA E PASSOU PARA O EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA O SR. PRESIDENTE PEDIU AO INSS PARA DEIXAR DE MALTRATAR A POPULAÇÃO, PRINCIPALMENTE DE QUIXERÉ, SEM FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER E DEIXOU A SUA INDIGNAÇÃO E A POPULAÇÃO ESTÁ NEGLIGENCIANDO E QUE ELES VEJAM POIS A GREVE JÁ ACABOU E FINALIZANDO DISSE QUE NO BAIRRO PONTAL E PEDIU A ADMINISTRAÇÃO POIS O BAIRRO ESTÁ COMPLETAMENTE ABANDONADO, CHEIA DE LIXO, PRINCIPALMENTE A QUE MORA E NO TRECHO QUE ELE MORA MORAM OUTRAS FAMÍLIAS QUE ESTÁ CHEIA DE ENTULHOS E MATOS E O PONTAL ESTÁ MUITO SUJO E PEDIU POIS A ADMINISTRAÇÃO TEM MÁQUINAS, MAS O BAIRRO PONTAL NÃO ESTÁ NOS OLHOS DA ADMINISTRAÇÃO, AGRADECEU A TODOS E DISSE QUE NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
Mesa Diretora da Câmara



AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E CONVOCOU A TODOS OS SRS. VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM 06.11.2015 E A SESSÃO FOI ENCERRADA. E, PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI DEVIDAMENTE LAVRADA E, NA PRÓXIMA SESSÃO, SERÁ COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E, SE APROVADA, SERÁ ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES. APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, O SR. PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA A VEREADORA BETA IVO, PARA QUE CONDUZISSE A PALESTRA DA SUA IRMÃ CONCEIÇÃO CHAVES SOBRE O CANCER DE MAMA E OUTUBRO ROSA, O QUE FOI FEITO POR ELE COM BASTANTE DETALHES.

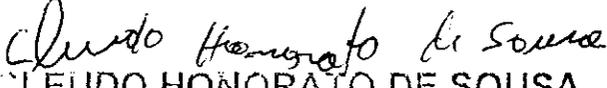
QUIXERÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2015.


JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA


FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA


SAMUEL DE MELO RODRIGUES

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA


CLEUDO HONORATO DE SOUSA


FRANCISCO JOSÉ DE LIMA


MANOEL JERÔNIMO DA SILVA


MERIDIANE FONSECA ARAÚJO


OCIONE GOMES DE MATOS



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº 100608/16

Nesta data, faço a juntada, ao presente processo, da **Justificativa** relativa ao(à) senhor(a) **JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA**, protocolada nesta Corte de Contas sob o Nº. **100608-1/16**, apresentada em **19/08/2017**.

Certifico que a mesma foi interposta **dentro do prazo** concedido, tendo em vista o encerramento deste na data de **22/08/2017**, conforme demonstra(m) o(s) respectivo(s) Certificado(s) de Publicação.

Em 1 de Setembro de 2017

Vide assinatura digital

SECRETÁRIO

(Portaria TCE nº 304/2017 - Publicada no DOE TCE em 25/08/2017)

Renê Lima



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO Nº: 100608/16

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de QUIXERE, exercício de 2015, ao Conselheiro(a) VALDOMIRO TÁVORA que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 25/09/2017.



PROCESSO Nº: 100608-1/16

DESPACHO

Trata-se o presente peticionamento de peça **JUSTIFICATIVA - 1** prevista no art. 6º, §1º, da LOTCM, **tempestivamente** protocolizada pelo(a) Responsável, nos termos do art. 80, da Lei Estadual nº. 12.160/93 e art. 5º, da Resolução nº. 02/2002 - TCM e Resoluções do TCM nºs 02/2002, 10/2013 e 12/2013.

Sendo assim, A REFERIDA PEÇA DE JUSTIFICATIVA DEVE SER ANEXADA AO PROCESSO DE REFERÊNCIA.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

RELATOR

(Vide assinatura digital)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO

De ordem do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior (Portaria nº. 02/2017, publicada no D.O / TCE-CE, 13.10.2017) e considerando que se trata de despacho de mero expediente.

Remetam-se os autos à Diretoria de Fiscalização - **DIRFI**, para análise e emissão de informação complementar, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “b” da Resolução nº. 01/2002 - TCM/CE.

Aline Bezerra e Mota

Matrícula: 883-7 - POR DELEGAÇÃO

Portaria nº. 002/2017 - Publicação no D.O.E – 13.10.2017

| | | | |
|-------------------------|---|----------------------|----------------|
| PROCESSO Nº | 10060816 | INFORMAÇÃO Nº | 7412018 |
| MUNICÍPIO | QUIXERÉ | | |
| ÓRGÃO: | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| RESPONSÁVEL | JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA | | |
| NATUREZA: | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015 | | |
| RELATOR: | JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR | | |
| TIPO DE ANÁLISE: | COMPLEMENTAR | | |

ASSUNTO: Exame complementar da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Quixeré, relativa ao exercício financeiro de 2015. Execução orçamentária R\$1.867.392,02 , atualizada pelo IPC-A até Jan/2018: R\$ 2.015.971,81. Órgão Julgador: **Câmara**.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do (a) Câmara **Municipal de Quixeré**, relativa ao exercício financeiro de **2015**, em cuja Informação Inicial nº 542/2017 (folhas nº 139/157), estão relacionados os achados de auditoria com os respectivos responsáveis.

A propositura foi acatada pelo Relator que, por meio do Despacho Singular à folha 159, fixou o prazo de 30 dias para que o(s) notificado(s), apresentasse (ssem) os respectivos esclarecimentos, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa; bem como, apresentassem os documentos e informações necessários ao saneamento do processo. O (s) interessado(s) foi (ram) notificado (s) por meio do (s) Ofício (s) à folha 160.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Atendendo a requisição do relator, o Sr. JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, já devidamente qualificado, apresentou nos arquivos folhas nºs 164/174, no prazo determinado, os documentos necessários a complementação da instrução processual; bem como, as justificativas que consideraram suficientes ao exercício dos respectivos direitos da ampla defesa e do contraditório, os quais, submetidos à análise deste Órgão Técnico, vêm, sequencialmente, compor a presente instrução.

Ocorrência 1 – Das peças integrantes da prestação de contas de gestão (Do item 2.2 da Exordial)

Constatou-se na Exordial que o processo de prestação de contas foi instruído de forma indevida em virtude da ausência dos seguintes documentos:

- Nomeação do Pregoeiro;
- Cópia da Lei que fixou os subsídios de Prefeito, vice-prefeito e secretários para o período.

Esclarecimentos: A defesa informou que acostou aos autos, cópias da documentação reclamada.

Análise da Unidade Técnica

Com base nos documentos anexados: Portaria n° 0005/2013 (fl.176) e Lei Municipal n° 593/2012 (fl.177) verificou-se o envio da Portaria de nomeação do pregoeiro e da Lei que fixou os subsídios de Prefeito, vice-prefeito e secretários. **Assim, resulta sanada as ausências apontada na Exordial.**

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 1 sanada.**

Ocorrência 2 – Do prazo para aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Do item 3.2 da Exordial)

Solicitou-se a cópia da ata relativa a Sessão que aprovou a LDO – 2016.

Esclarecimentos: A defesa informou que *“encaminha-se nesta fase processual, cópias das Atas das Sessões realizadas em 05 de junho de 2015(1ª votação) e 12 de junho de 2015 (2ª votação), em que foram aprovadas o Projeto de Lei n° 064, de 06-04-2015, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2016, comprovando o atendimento ao prazo estabelecido no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.”* (fl.166)

Análise da Unidade Técnica

Com base na Ata da 116ª sessão da Câmara Municipal enviada as fls.183/189, **resta atendida a solicitação feita na Exordial, na qual se demonstram a aprovação da LDO e o cumprimento do prazo legal.**

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 2 sanada.**

Ocorrência 3 – Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual (Do item 3.3 da Exordial)

Solicitou-se a cópia da ata relativa a Sessão que aprovou a LOA – 2016.

Esclarecimentos: A defesa informou que “em atendimento à solicitação desse Tribunal de Contas, encaminhase nesta fase processual, cópias das Atas relativas às Sessões realizadas em 20 de outubro (1º votação) e 30 de outubro de 2015 (2º votação), nas quais foram aprovadas o Projeto de Lei nº 072, de 28-09-2009, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, provando o cumprimento ao prazo estabelecido no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual.” (fl.166)

Análise da Unidade Técnica

Com base na Ata da 136ª sessão da Câmara Municipal enviada as fls.229/237, **resta atendida a solicitação feita na Exordial, tendo em vista o cumprimento do prazo legal.**

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 3 sanada.**

Ocorrência 4 – Da Remuneração dos Vereadores em 2015 (Do subitem 6.1.2 da Exordial)

Verificou-se na Exordial, o **descumprimento** ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|--------------------|
| Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais | 20.042,35 |
| Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal | 30% |
| Remuneração Mensal Máxima Permitida | 6.012,71 |
| Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal | 6.192,00 |

Esclarecimentos: A defesa informou (fl.167) que:

“Sob esse prisma, cumpre observar que na folha de pagamento competência: janeiro/2015, o valor pago ao Vereador quixerense a título de subsídio foi R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), portanto, foi efetuado um pagamento a menor na cifra R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), relativamente ao fixado na mencionada Lei que regulamentou a matéria.

Assim sendo, o valor pago a menor na folha competência: janeiro/2015, foi devidamente efetuada através de "diferença de subsídio" por ocasião do pagamento da folha competência: fevereiro/2015, motivando, inclusive, a interpretação equivocada por parte da douta Inspetoria, de ter havido neste mês, desrespeito ao

limite estipulado no inciso Vil do art. 29 da CRF13/88, qual seja, 30% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais.

Tudo considerado, resta cristalino que a "diferença de subsídio" no pagamento da folha de fevereiro/2015 efetuado na ordem de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), se reporta a uma compensação de valor pago a menor relativa a folha de janeiro/2015, repito, portanto, não configurando desrespeito ao limite constitucional acima transcrito, fato suficiente para comprovar a regularidade dos atos praticados pelo recorrente."

Análise da Unidade Técnica

Após análise dos argumentos apresentados pela defesa e tendo sido feita uma reanálise nos autos, verificou-se que a diferença de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais) questionada, refere-se ao complemento do subsídio de janeiro de 2015. **Portanto, resta sanada a falha apontada na Exordial.**

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 4 sanada.**

Ocorrência 5 - Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores (Do subitem 6.1.2.2 da Exordial)

Do subitem 6.1.2.2 da Exordial)

Solicitou-se o respaldo legal utilizado para o reajuste de 3,30% no subsídio dos vereadores.

Esclarecimentos: A defesa informou (fl.168) que:

"Volvendo-se a informação da competente Inspeção anunciando uma suposta correção na ordem de 3,30%, com base no "subitem acima", qual seja, o pagamento da diferença na ordem de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), entre os subsídios de janeiro e fevereiro de 2015.

Cumprido enaltecer, conforme já devidamente esclarecido no item 6.1.2.1 do presente relatório, a não ocorrência de concessão de reajuste no valor do subsídio pago aos Vereadores, e sim, somente o pagamento da diferença do subsídio de janeiro pago em montante inferior ao estabelecido na Lei nº 0112012 que fixou o subsídio para a legislatura 2013-2016 na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)."

Análise da Unidade Técnica

De maneira análoga ao item anterior, **resta sanada a pecha.**

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 5 sanada.**

Ocorrência 6 – Dos saldos transportados do exercício anterior para o atual (Dos subitens 15.3.2 e 15.4.2 da Exordial)

Verificou-se na exordial que os saldos do exercício anterior não foram transportados para os demonstrativos contábeis (B. Patrimonial e D. das variações patrimoniais) em análise.

Esclarecimentos: A defesa informou (fl.168) que:

“Endossando e reconhecendo as dificuldades dos entes Federados na tratativa para com as NBCASP, novamente a Secretaria do Tesouro Nacional regulou prazos-limite para a implementação, consoante se vê com a edição da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Ademais, considerando-se que o exercício 2015 é o primeiro a tratar da presente demonstração contábil, entende-se que não há saldos a transportar do exercício anterior.

Por relevante, esta Colenda Corte em situação idêntica já se manifestou pelo saneamento, entendimento prolatado nos autos do Processo Eletrônico nº 10159615, conforme se vê...”

Análise da Unidade Técnica

Após análise dos argumentos apresentados acima, tem-se a considerar que:

Considerando que com a padronização do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN elaborou novas diretrizes para as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, modificando notadamente a estrutura dos anexos XII, XIII, XIV e XV da Lei 4.320/1964 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, respectivamente) além de criar novos anexos, quais sejam, a DFC e a DMPL;

Considerando que a nomenclatura/classificação das contas no formato antigo é dissonante da nova estrutura contábil, impossibilitando a correlação das rubricas anteriores com as atuais, por conseguinte impedindo que no exercício 2015 se recepcionasse o transporte dos saldos oriundos do exercício 2014;

Considerando que algumas Administrações Municipais enfrentaram dificuldades na adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

Considerando por fim que os demonstrativos apresentados possibilitaram a análise pretendida com a qualidade almejada quanto aos aspectos econômico-financeiros verificados nas Prestações de Contas de Gestão;

Entende a Inspeção, pelo desfazimento da irregularidade.

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência nº 6 sanada**.

3. CONSOLIDAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ANALISADAS

No Quadro 4, seguinte, encontra-se consolidado o resultado das análises realizadas, com a descrição das ocorrências e respectivas situação, natureza e graduação da irregularidade apurada, a saber:

Quadro X – Relação das Ocorrências

| Ocorrência (s) | | | | | |
|----------------|---|----------|----------|----------|--------|
| Nº | Especificação | Situação | Natureza | Gradação | Multa* |
| 1 | Das peças integrantes da prestação de contas de gestão | Sanada | - | - | - |
| 2 | Do prazo para aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias | Sanada | - | - | - |
| 3 | Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual | Sanada | - | - | - |
| 4 | Da Remuneração dos Vereadores em 2015 | Sanada | - | - | - |
| 5 | Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores | Sanada | - | - | - |
| 6 | Dos saldos transportados do exercício anterior para o atual | Sanada | - | - | - |

* Com base na Lei nº 12.160/1993 e suas alterações.

Conforme exposto, tendo em vista o esclarecimento de todas as ocorrências, entende-se por encaminhar a aprovação da presente prestação de contas como regulares.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a 9ª Inspeção de Contas de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conclui que a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Quixeré, relativa ao exercício financeiro de 2015, expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão. No ensejo, submete o feito a consideração superior, sugerindo que seja julgada regular, dando-se quitação plena ao responsável, Sr. JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, nos termos dos artigos 1º, III, 13, I, 17 e 23, I, da Lei nº 12.160/1993.

9ª Inspeção de Contas de Gestão da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2018.

Assinam digitalmente o presente processo

Renata Moreira Seabra - Analista de Controle Externo

Francisco Cristiano Maciel de Goes - Inspetor



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 16 de abril de 2018

Derlange Maia Oliveira
Assessor Técnico

DESPACHO

De ordem do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior (Portaria nº. 01/2018, publicada no D.O / TCE-CE, 06.02.2018) e considerando que se trata de despacho de mero expediente.

Remetam-se os autos à **PROCURADORIA** de Contas, para análise e pronunciamento, nos termos do inciso II, art. 76 da Lei Estadual nº. 12.160/93.

Aline Bezerra e Mota
Matrícula: 883-7 - POR DELEGAÇÃO
Portaria nº. 01/2018 / D.O.E – 06.02.2018
(Vide assinatura digital)

PROCURADORIA DE CONTAS**REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO****PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL N°: 100608/16****MUNICÍPIO: QUIXERE****NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2015**

Processo/peça processual distribuído(a) e encaminhado(a)
ao(a) Procurador(a): **Júlio César Rola Saraiva**, para exame e
emissão de fase **Inicial**.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2018

PROCESSO N.º 13064/2018-0

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015

CÂMARA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

INTERESSADO(A): SR(A). JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

PARECER N.º.: 00725/2019 – 5.º MPC – TCE/CE

Considerando que após a elaboração do trabalho técnico complementar de n.º 741/2018 **foram sanadas integralmente todas as falhas acusadas no relatório pretérito, impõe-se sugerir o julgamento das contas como REGULARES, na forma do art. 15, inciso I, LOTCE.**

É o parecer, s. m. j., que submetemos aos Senhores Conselheiros.

Ao Emin. Relator. Fortaleza, 25 de janeiro de 2019.

JÚLIO CÉSAR RÔLA SARAIVA
Procurador do MP de Contas j. ao TCE/CE



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Considerando a Portaria Nº 565/2018, publicada em 03/08/2018 no DOE de Nº 141, que “Dispõe sobre a migração dos dados e arquivos de processos ativos dos sistemas do PE e SGP, do extinto TCM/CE, para o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP” e autoriza a Secretária de Tecnologia da Informação – STI a realizar o procedimento em pauta, conforme Art. 1º.

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI certifica que os dados e arquivos processuais dos sistemas do Processo Eletrônico – PE e Sistema de Gestão de Processos – SGP foram migrados fidedignamente seguindo as regras de negócio estabelecidas por esta Corte de Contas conforme as informações e códigos HASH (SHA-256) abaixo gerados:

Processo PE Nº: 100608/16

Processo SAP Nº: 13064/2018-0

Data da Migração: 26/07/2018

| PE | | SAP | |
|---|--|---|--|
| Documento | Hash | Documento | Hash |
| 2-CAPA_10060816.PDF | C668513003C861582A72A 9DC4631BAADCB43E3E17 C282242E7F27758416E94 CE | 2018130640_00002_0081_0100_2016_00000.pdf | C668513003C861582A72A 9DC4631BAADCB43E3E17 C282242E7F27758416E94 CE |
| 3-IN Nº 03-2013 ART. 6º, I - ASSINADO.PDF | EC47944BF175F8807BAC DD9E7CE57453DA4F585E 977B1F467E389B2CF4BD 6AA3 | 2018130640_00003_0081_0372_2016_00000.pdf | EC47944BF175F8807BAC DD9E7CE57453DA4F585E 977B1F467E389B2CF4BD 6AA3 |
| 4-IN Nº 03-2013 ART. 6º, II - ASSINADO.PDF | 47B7CE6D8B7CD031A78D 13A5CC9A7FFDBF5C0827 1F93C2B49E936CE9026E AFB4 | 2018130640_00004_0081_0373_2016_00000.pdf | 47B7CE6D8B7CD031A78D 13A5CC9A7FFDBF5C0827 1F93C2B49E936CE9026E AFB4 |
| 5-IN Nº 03-2013 ART. 6º, III - ASSINADO.PDF | 2F3535B0A05223D103BAA DB7E3035DE82CDB973F1 707A0CD971FC5519467D E5B | 2018130640_00005_0081_0374_2016_00000.pdf | 2F3535B0A05223D103BAA DB7E3035DE82CDB973F1 707A0CD971FC5519467D E5B |
| 6-IN Nº 03-2013 ART. 6º, IV - ASSINADO.PDF | 19632755C02529AE4B8EE 923FA56D4A3CD47EE093 ED22536B2D03CDE45BE5 54B | 2018130640_00006_0081_0375_2016_00000.pdf | 19632755C02529AE4B8EE 923FA56D4A3CD47EE093 ED22536B2D03CDE45BE5 54B |
| 7-IN Nº 03-2013 ART. 6º, V - ASSINADO.PDF | 7601BC299A75A372FD55 B765DC2AA691DFB3313F DF21814464AAAD5322EB A741 | 2018130640_00007_0081_0377_2016_00000.pdf | 7601BC299A75A372FD55 B765DC2AA691DFB3313F DF21814464AAAD5322EB A741 |
| 8-IN Nº 03-2013 ART. 6º, VI - ASSINADO.PDF | 63D8D90D7665D5B13FD1 A693B8884761F80FB28B5 093141598AD60F92CC0E F30 | 2018130640_00008_0081_0378_2016_00000.pdf | 63D8D90D7665D5B13FD1 A693B8884761F80FB28B5 093141598AD60F92CC0E F30 |
| 9-IN Nº 03-2013 ART. 6º, VII - ASSINADO.PDF | DEFFD63C17625DCC19D AB7E58D8F230160837F89 763E7673338AF7AEAC883 979 | 2018130640_00009_0081_0379_2016_00000.pdf | DEFFD63C17625DCC19D AB7E58D8F230160837F89 763E7673338AF7AEAC883 979 |

Fortaleza, 19 de Março de 2019

| Documento | Hash | Documento | Hash |
|---|--|---|--|
| 10-IN Nº 03-2013 ART. 6º, VIII - ASSINADO.PDF | F0F184D3CB5D10C426FA 0E5E024F5C00E43ADD37 436BB2A863E42E8B2FF95 1B5 | 2018130640_00010_0081_ 0380_2016_00000.pdf | F0F184D3CB5D10C426FA 0E5E024F5C00E43ADD37 436BB2A863E42E8B2FF95 1B5 |
| 11-IN Nº 03-2013 ART. 6º, IX - ASSINADO.PDF | DF217BD5C1F683A75366 3A6CECC581D0D4077C8 D7C060782B7379DA1994F 1354 | 2018130640_00011_0081_ 0376_2016_00000.pdf | DF217BD5C1F683A75366 3A6CECC581D0D4077C8 D7C060782B7379DA1994F 1354 |
| 12-IN Nº 03-2013 ART. 6º, X - ASSINADO.PDF | 45940E652B5986DD9A0F1 71B5858A9482ABCCC3CC 6D3614C2251736DC83370 38 | 2018130640_00012_0081_ 0381_2016_00000.pdf | 45940E652B5986DD9A0F1 71B5858A9482ABCCC3CC 6D3614C2251736DC83370 38 |
| 13-IN Nº 03-2013 ART. 6º, XI - ASSINADO.PDF | B7C16E75602E9F58ECE2 CED3EAB0D428109810E8 7D10DEDC969692D8D397 B56B | 2018130640_00013_0081_ 0382_2016_00000.pdf | B7C16E75602E9F58ECE2 CED3EAB0D428109810E8 7D10DEDC969692D8D397 B56B |
| 14-IN Nº 03-2013 ART. 6º, XII - ASSINADO.PDF | 4630B7E360079389AAB09 F98F20AE84564ABFCA0B E5FD93ED6E3D77143DD6 FDE | 2018130640_00014_0081_ 0383_2016_00000.pdf | 4630B7E360079389AAB09 F98F20AE84564ABFCA0B E5FD93ED6E3D77143DD6 FDE |
| 15-IN Nº 03-2013 ART. 6º, XIII - ASSINADO.PDF | 061BBCF326BA9F8CFB1B 31CD397304CDBFD58EFC A7F564A9917A85BCB5504 092 | 2018130640_00015_0081_ 0384_2016_00000.pdf | 061BBCF326BA9F8CFB1B 31CD397304CDBFD58EFC A7F564A9917A85BCB5504 092 |
| 16-IN Nº 03-2013 ART. 6º, XIV - ASSINADO.PDF | BFA129B834F68A2B6DFD 1A33430F9ABFB1DB9F62 77F6836410B615BC80791 38B | 2018130640_00016_0081_ 0385_2016_00000.pdf | BFA129B834F68A2B6DFD 1A33430F9ABFB1DB9F62 77F6836410B615BC80791 38B |
| 17- PROTOCOLO_10060816.P DF | 5961A7D0C08FCF3B6AF5 179CE56691D8A4BF022B D7E4E7123E52E4E749DA ADF2 | 2018130640_00017_0081_ 0407_2016_00000.pdf | 5961A7D0C08FCF3B6AF5 179CE56691D8A4BF022B D7E4E7123E52E4E749DA ADF2 |
| 18- DESPACHORELATOR_10 032016.PDF | 978BEC9CBB6B34F0A0AC 5C485189C580D912DB0B 0F0B13B3056809D41B62F 998 | 2018130640_00018_0194_ 0147_2016_00000.pdf | 978BEC9CBB6B34F0A0AC 5C485189C580D912DB0B 0F0B13B3056809D41B62F 998 |
| 19-DIRFI INICIAL.PDF | 24C56C243D6BC91F5EE5 DEE2B5D21D57F26CB351 E550D03A31FCEBE3B3AB 4241 | 2018130640_00019_0194_ 0005_2016_00000.pdf | 24C56C243D6BC91F5EE5 DEE2B5D21D57F26CB351 E550D03A31FCEBE3B3AB 4241 |
| 20-INFORMACAO INICIAL CONTABILIDADE - 5422017.PDF | 5C11D89A8A801338B3E68 D8DDE18441C7C5EBB805 B07FDEE228B61B947E7D 373 | 2018130640_00020_0173_ 0001_2017_00000.pdf | 5C11D89A8A801338B3E68 D8DDE18441C7C5EBB805 B07FDEE228B61B947E7D 373 |
| 21-DESP 03_02_17_CJSC_SIGNED. PDF | 4A4C16C7D26DB28A0C93 A4DBF5C00A60E185821A 11C90D195E3FAC069C90 A973 | 2018130640_00021_0173_ 0002_2017_00000.pdf | 4A4C16C7D26DB28A0C93 A4DBF5C00A60E185821A 11C90D195E3FAC069C90 A973 |
| 22-DILIGENCIAR.PDF | EAD7AE809118BC0D2DF0 C2C5B28D44ECC19B12C B843B9A1A82FB43C55C7 F3BE8 | 2018130640_00022_0194_ 0005_2017_00000.pdf | EAD7AE809118BC0D2DF0 C2C5B28D44ECC19B12C B843B9A1A82FB43C55C7 F3BE8 |

Fortaleza, 19 de Março de 2019

| Documento | Hash | Documento | Hash |
|--|--|---|--|
| 23- OFICIO_DOE_82592017.P DF | ED26831F14C63328A56F6 FA40001FA236391A28916 18C89A4EE21C4378CB4D A0 | 2018130640_00023_0193_ 0007_2017_00000.pdf | ED26831F14C63328A56F6 FA40001FA236391A28916 18C89A4EE21C4378CB4D A0 |
| 24-CERTIFICADO DE PUBLICACAO - 21.07.17_ASSINADO_880_ 10060816.PDF | 47804AB987A00137812AB 823A99F4F1E776DE1A8B 61FD59DB3EB2769C4D8A F22 | 2018130640_00024_0152_ 0341_2017_00000.pdf | 47804AB987A00137812AB 823A99F4F1E776DE1A8B 61FD59DB3EB2769C4D8A F22 |
| 25-100608-116.PDF | 16E72B749CEF44CACDF9 DFCEC01514A13F3EC022 0AEAEC0DB12C36BC54F EE2CA | 2018130640_00025_0193_ 0407_2017_00000.pdf | 16E72B749CEF44CACDF9 DFCEC01514A13F3EC022 0AEAEC0DB12C36BC54F EE2CA |
| 26-JUSTIFICATIVA PROCESSO N 10060816 - ASSINADO.00005D65.PDF | 18EABF27790820EDA74E E205F18D50DC6628C8CE D70B4F6E6B75EFA05BCC 207A | 2018130640_00026_0081_ 0024_2017_00000.pdf | 18EABF27790820EDA74E E205F18D50DC6628C8CE D70B4F6E6B75EFA05BCC 207A |
| 27-CONSTATACAO N 2.2 PROCESSO N 10060816 - ANEXO 001 - ASSINADO.00005D65.PDF | E55C28A17BBC8ABDBD4 33B98C5AE76541145F4A3 494E98AD8F5821A937A90 019 | 2018130640_00027_0081_ 0024_2017_00000.pdf | E55C28A17BBC8ABDBD4 33B98C5AE76541145F4A3 494E98AD8F5821A937A90 019 |
| 28-CONSTATACAO N 3.2 PROCESSO N 10060816 - ANEXO 002 - ASSINADO.00005D65.PDF | EC4B26E422A9FBDCC1B 0378A1EB10CA586578D7 A71B8104DF41E4754CCE 07040 | 2018130640_00028_0081_ 0024_2017_00000.pdf | EC4B26E422A9FBDCC1B 0378A1EB10CA586578D7 A71B8104DF41E4754CCE 07040 |
| 29-CONSTATACAO N 6.1.1 PROCESSO N 10060816 - ANEXO 004 - ASSINADO.00005D65.PDF | 779B9516BD26047C5AE77 8187A188038CDBCFF71E 8B0A2EB460597D717457E 04 | 2018130640_00029_0081_ 0024_2017_00000.pdf | 779B9516BD26047C5AE77 8187A188038CDBCFF71E 8B0A2EB460597D717457E 04 |
| 30-CONSTATACAO N 15.1.3 PROCESSO N 10060816 - ANEXO 005 - ASSINADO.00005D65.PDF | F7F17CFD9A917782E3C8 A82D1F7B6E8FCD2DB2F0 04AB1CB7ECC299ACB124 E03B | 2018130640_00030_0081_ 0024_2017_00000.pdf | F7F17CFD9A917782E3C8 A82D1F7B6E8FCD2DB2F0 04AB1CB7ECC299ACB124 E03B |
| 31-CONSTATACAO N 3.3 PROCESSO N 10060816 - ANEXO 003 - ASSINADO.00005D65.PDF | 3BF841001EEA02280DBB 301AE607147AC058D650F 63FD52D7A95E35FFF2F5 2E7 | 2018130640_00031_0081_ 0024_2017_00000.pdf | 3BF841001EEA02280DBB 301AE607147AC058D650F 63FD52D7A95E35FFF2F5 2E7 |
| 32- DESPACHO_10060816_1. PDF | 16B34381E1C0CF4AF88F 97FBC5BFB1402ECBBCB 21BB773D2B66E5A61570 D8792 | 2018130640_00032_0193_ 0103_2017_00000.pdf | 16B34381E1C0CF4AF88F 97FBC5BFB1402ECBBCB 21BB773D2B66E5A61570 D8792 |
| 33- REDISTRIBUICAO_PROC ESSO_TCE__10060816.P DF | ACB5A9C0040C030E51B8 5CB72848A776CAD1DA46 EAD911F5B3A8841779B66 AC1 | 2018130640_00033_0193_ 0147_2017_00000.pdf | ACB5A9C0040C030E51B8 5CB72848A776CAD1DA46 EAD911F5B3A8841779B66 AC1 |
| 34- VT_DESPACHO_ACEITE PETICIONAMENTO - 1_10060816_ASSINADO.P DF | C9985AEB9A925D12292C F4DA563FAD3D46581EE1 F82653C53D63FD678948A 851 | 2018130640_00034_0193_ 0051_2018_00000.pdf | C9985AEB9A925D12292C F4DA563FAD3D46581EE1 F82653C53D63FD678948A 851 |
| 35- NC_DESPACHO_DIRFI_C OMPLEMENTAR_AM_ASS INADO.PDF | CD6B1939CE42755660AA D224B87A4FAEE89108EC C8E75E11A4F2CE03CE05 632A | 2018130640_00035_0194_ 0005_2018_00000.pdf | CD6B1939CE42755660AA D224B87A4FAEE89108EC C8E75E11A4F2CE03CE05 632A |

Fortaleza, 19 de Março de 2019

| Documento | Hash | Documento | Hash |
|---|--|---|--|
| 36-INFORMACAO COMPLEMENTAR CONTABILIDADE - 7412018.PDF | 91B30F8ABAD0FA61E7B6 520A3E1558ACB068326D BF543A33043E342E1B074 946 | 2018130640_00036_0173_ 0001_2018_00000.pdf | 91B30F8ABAD0FA61E7B6 520A3E1558ACB068326D BF543A33043E342E1B074 946 |
| 37-MODELO DESPACHO PE_4_ASSINADO.PDF | 7E18D3EBFE2C5E123844 B12CEA2DBF0616325969 D964CB12B62B5AAED153 046F | 2018130640_00037_0173_ 0002_2018_00000.pdf | 7E18D3EBFE2C5E123844 B12CEA2DBF0616325969 D964CB12B62B5AAED153 046F |
| 38- DESPACHO_PROCURAD ORIA_PRONUNCIAM_AM_ ASSINADO.PDF | F4E03F07AF1FBB001E960 69076C1652154C4880D53 A988D20F59989960A4BAA 6 | 2018130640_00038_0194_ 0005_2018_00000.pdf | F4E03F07AF1FBB001E960 69076C1652154C4880D53 A988D20F59989960A4BAA 6 |
| 39- DESPACHO_DISTRIBUIC AO_PROCURADOR.PDF | BAAA4011CCE74C5FDDE C0E89A018B62A9F6B2AE DC7D242F1BF453F996AD 75FFD | 2018130640_00039_0065_ 0147_2018_00000.pdf | BAAA4011CCE74C5FDDE C0E89A018B62A9F6B2AE DC7D242F1BF453F996AD 75FFD |

Fortaleza, 19 de Março de 2019

PROCESSO N.º: 13064/2018-0

MUNICÍPIO: QUIXERÉ

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO: 2015 (01/01 A 31/12)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

RELATÓRIO

Cuida-se de Prestação de Contas de Gestão da CÂMARA MUNICIPAL de QUIXERÉ, referente ao exercício de 2015 (01/01 A 31/12), de responsabilidade do Sr. **JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**.

Na instrução do feito, os técnicos elaboraram as Informações de nº 542/2017 e 741/2018, tendo o responsável apresentado justificativas tempestivamente, conforme Certidão da Secretaria do extinto TCM/CE.

Em razão da publicação da Emenda Constitucional nº 92/2017 no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 21/08/2017, os autos foram redistribuídos ao Conselheiro **JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**.

O Ministério Público Especial, através do **Dr. Júlio Saraiva**, emitiu o Parecer de nº 11065/2018, opinando pelo julgamento das contas como **REGULARES**, porque sanadas as falhas apontadas na informação inicial.

Definitivamente conclusos. É o relatório.

RAZÕES DE VOTO

I – Preliminarmente:

I.1 – Da não incidência da prescrição:

Destaque-se preliminarmente que o presente processo não se encontra prescrito. É que, de acordo com o art. 35-C, I, da Lei Orgânica do extinto TCM/CE – a qual, há de se frisar, continua regulando o regime prescricional dos casos cujo referido prazo já estava em curso quando da publicação da Lei nº 16.819/19, conforme art. 3º, da referida Lei – o prazo prescricional inicia sua contagem a partir da data seguinte à do encerramento do prazo para encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal, interrompendo-se na data de sua atuação no Tribunal.

Assim, tendo em vista que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO foi apresentada em 10/03/2016, **o presente processo somente prescreveria na data provável de 10/03/2021, sem considerar demais causas suspensivas ou interruptivas.**

II – Do mérito:

Os técnicos desse Tribunal de Contas identificaram as seguintes irregularidades indigitadas na inicial, e sanadas na fase complementar:

1. Inexistência dos atos de nomeação dos componentes da comissão de licitação e do pregoeiro e equipe de apoio – após análise de novos documentos, os técnicos sugeriram o **saneamento** da falha;
2. Inexistência de cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período – após envios de novos documentos, os técnicos constataram a **regularidade** da falha;
3. Inexistência de cópia da ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da LDO e LOA – após envio de novos documentos, os técnicos sugeriram o **saneamento** da falha;
4. Inconsistência na remuneração paga aos vereadores na competência fevereiro/2015 – após esclarecimentos, os técnicos constataram o **saneamento** da falha;
5. Inconsistência no reajuste dos subsídios dos vereadores – após esclarecimentos, os técnicos constataram a **regularidade** da falha;
6. Inconsistência dos saldos transportados do exercício anterior para o atual – após esclarecimentos, os técnicos sugeriram o **saneamento** da falha.

Desta forma, esmiuçando os autos, em concordância com o exame abalizado pelo órgão técnico e corroborado pelo entendimento do órgão ministerial, inclino-me pela regularidade das contas.

VOTO

Em vista do exposto, tomando por base o contido nos autos, **VOTO**, em total acordo com o Ministério Público Especial, nos termos abaixo:

- a) pela **REGULARIDADE** da presente Prestação de Contas de Gestão da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ de **QUIXERÉ**, exercício de **2015 (01/01 A 31/12)**, de responsabilidade do Sr. **JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA** (Gestor), na forma do art. 13, inciso I, da LOTCM, dando-lhe quitação plena;
- b) comunicar a parte interessada sobre o inteiro teor desta decisão;
- c) decorridos os prazos legais e regimentais, archive-se o feito.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Relator

ACÓRDÃO Nº 2333 /2019

PROCESSO N.º: 13064/2018-0

MUNICÍPIO: QUIXERÉ

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA

EXERCÍCIO: 2015 (01/01 A 31/12)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL de QUIXERÉ. Exercício de 2015 (01/01 A 31/12).

Justificativas suficientes para o saneamento das pechas inicialmente apontadas.

Ministério Público Especial opinando pela regularidade das contas.

Decisão da 2ª Câmara do TCE/CE pela **REGULARIDADE** da presente Prestação de Contas de Gestão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** da CÂMARA MUNICIPAL de **QUIXERÉ**, no exercício de **2015 (01/01 A 31/12)**, de responsabilidade do Sr. **JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, **ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no sentido de julgar **REGULARES** as presentes contas, nos termos do art. 13, I, da LOTCM, devendo ser comunicado ao interessado o inteiro teor desta decisão. Decorridos os prazos legais e regimentais, **ARQUIVE-SE** o feito.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2019.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE, em exercício

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE